



# Jornal Oficial do Município de Londrina

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5662

Publicação Diária

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

### JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

#### DECRETO Nº 1554 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.029.230875/2025-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Cristian Roberto Marcucci, matrícula 15.853-4, para responder pela Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, no período de 15 a 22 de dezembro de 2025 e de 12 a 21 de janeiro de 2026, em substituição ao titular da pasta, Cesar Augusto Pifer Makiolke, por motivo de férias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 1587 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 31.002285/2025-12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Fernando Seiei Yogi, matrícula nº 20.028-0, para responder como Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, no período de 05 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2026, em substituição ao titular, Felipe Berger Prochet.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 1601 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária da Corregedora-Geral do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.236222/2025-13,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada Reginalda da Silva Albertone, matrícula nº 13.487-2, para responder pela Corregedoria Geral do Município, nos dias 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, em substituição à titular Andrea Calefi Berthe Tristão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Renata Kawasaki Siqueira, Procurador(a) Geral do Município

#### DECRETO Nº 1602 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária da Procuradora-Geral do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.237141/2025-31,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, matrícula nº 14.130-5, para responder pela Procuradoria Geral do Município, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em substituição à titular, Renata Kawasaki Siqueira.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1603 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Recursos Humanos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.239120/2025-18,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada Haline Kawassaki Barbosa, matrícula nº 14.842-3, para responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no período de 22 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, em substituição ao titular, Rodrigo Altair Silva e Souza.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1607 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta demissão de Moises Costa de Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os autos nº 221/2023-COGEM e os processos SEI nº 19.004.236975/2025-29 e nº 19.009.237172/2025-41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica demitido o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 162426 - MOISES COSTA DE OLIVEIRA
- b) CARGO/CLASSE: AGENTE DE MANUTENCAO PATRIMONIAL-A
- c) FUNÇÃO: AMPA01-SERVICO DE MANUTENCAO ESTRUTURAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
- e) DOCUMENTO: 17325303
- f) NÚMERO SEI: 19.009.237172/2025-41
- g) DATA VIGÊNCIA: 18/12/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), AUTOS Nº 221/2023-COGEM.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 202, I, VIII, XII, XVI, art. 204, V e XII, art. 205 e art. 215, III, todos da Lei Municipal nº 4.928/92

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Haline Kawassaki Barbosa, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos- em substituição

**DECRETO Nº 1626 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 28.414.070,92 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, setenta reais e noventa e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.014	3.3.90.93	000	28.414.070,92
<b>TOTAL</b>			<b>28.414.070,92</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.1.50.43	303	495,47
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.04	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.07	303	5.992,18
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.11	303	927.873,36
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.13	303	5.938,95
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.16	303	31.454,92
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.49	303	7.177,44
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.91	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.92	303	90.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.1.90.96	303	50.278,69
42010.10.122.0016.6.024	3.1.91.13	303	64.811,06
42010.10.122.0016.6.024	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.46	303	54.857,26
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.04	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.07	303	1.000,00

42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.13	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.46	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.49	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.90.92	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.025	3.3.90.46	303	1.370,84
42010.10.301.0016.6.026	3.1.50.43	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	962.573,80
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.07	303	5.575,33
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.11	303	7.928.056,12
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.13	303	199.049,39
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.16	303	77.852,69
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.49	303	10.581,89
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.91	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.92	303	5.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.1.91.13	303	1.089.787,11
42010.10.301.0016.6.026	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.46	303	306,77
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.04	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.07	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	303	497.139,56
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.13	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.16	303	25.925,99
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.49	303	4.819,10
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.91	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.92	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.3.90.46	303	6.996,30
42010.10.302.0016.6.027	3.1.50.43	303	25.001,51
42010.10.302.0016.6.027	3.1.71.70	303	1.026.018,36
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	2.380.478,03
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.07	303	5.173,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	5.109.753,01
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.13	303	249.806,09
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	225.897,51
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.49	303	20.248,54
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.91	303	10.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.92	303	10.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.13	303	1.147.323,48
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.46	303	509.182,17
42010.10.302.0016.6.028	3.1.50.43	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.04	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.07	303	8.975,84
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.11	303	922.118,59
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.13	303	11.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.16	303	878.951,08
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.49	303	2.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.91	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.90.92	303	10.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.1.91.13	303	466.355,73
42010.10.302.0016.6.028	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.46	303	94.093,47
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.04	303	1.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.07	303	2.771,46
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.11	303	1.110.628,83
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.13	303	1.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.16	303	41.538,85
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.49	303	1.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.92	303	10.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.46	303	9.502,33
42010.10.305.0016.6.031	3.1.50.43	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.04	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.07	303	826,20
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.11	303	1.070.392,31
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.13	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.16	303	60.526,01
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.49	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.91	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.90.92	303	10.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.1.91.13	303	31.247,53
42010.10.305.0016.6.031	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.46	303	39.429,76
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.04	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.07	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	303	816.177,08
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.13	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.49	303	1.723,79
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.91	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.92	303	1.000,00

42010.10.305.0016.6.037	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.3.90.46	303	4.016,14

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 28.414.070,92 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil, setenta reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Início	Acréscimo	Atual
06	140	000	Dezembro	14.416.114,25	28.414.070,92	42.830.185,17
<b>Total</b>				<b>14.416.114,25</b>	<b>28.414.070,92</b>	<b>42.830.185,17</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Início	Dedução	Atual
42	20	303	Novembro	46.624.369,12	3.911.426,91	42.712.942,21
42	20	303	Dezembro	72.759.000,00	24.502.644,01	48.256.355,99
<b>Total</b>				<b>119.383.369,12</b>	<b>28.414.070,92</b>	<b>90.969.298,20</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### **DECRETO Nº 1627 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Regulamenta, no âmbito do Município de Londrina, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no Emissor Público Nacional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso III do art. 156 da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para instituir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

Considerando o art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que determinou aos Municípios a obrigatoriedade de adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e promover o compartilhamento dos documentos gerados;

Considerando o Convênio de 30 de junho de 2022, publicado no DOU de 01 de julho de 2022, Edição 123, Seção 3, Página 56, celebrado entre a União e os entes federativos, que instituiu o padrão nacional da NFS-e e o Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – CGNFS-e, ao qual o Município de Londrina formalizou adesão;

Considerando a Resolução CGNFS-e nº 003, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o leiaute nacional e definiu regras técnicas e operacionais da NFS-e;

Considerando a necessidade de adequar a legislação municipal às normas nacionais que disciplinam a padronização, simplificação e integração dos documentos fiscais eletrônicos, assegurando coerência normativa, segurança jurídica e eficiência administrativa no âmbito do Município de Londrina;

**DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Londrina, a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Emissor Público Nacional, em conformidade com a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** A NFS-e será emitida por meio do Emissor Público Nacional, observando o modelo, o leiaute e as regras técnicas definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e – CGNFS-e e as parametrizações realizadas no Painel Administrativo Municipal.

**Art. 3º** A NFS-e substitui a Nota Fiscal de Serviços emitida no sistema de Declaração e Gestão do ISS - DMS (Declaração Mensal de Serviços), instituída no Decreto nº 786, de 04 de julho de 2012.

#### **CAPÍTULO II** **DAS DEFINIÇÕES**

**Art. 4º** Para fins das disposições deste regulamento, adotam-se as seguintes definições:

**I** - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e): documento fiscal exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, destinado a registrar as operações de prestação de serviços sujeitas ao ISSQN, conforme padrão e leiaute definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e);

**II** - Padrão e Leiaute da NFS-e: especificação técnica e digital padronizada, que compreende estrutura de dados, campos, tamanhos e validações da NFS-e e da Declaração de Prestação de Serviços (DPS), definida pelo CGNFS-e, de observância obrigatória para utilização do Sistema Nacional da NFS-e e aplicável de forma uniforme em todo o território nacional;

**III** - Sistema Nacional da NFS-e: conjunto de plataformas tecnológicas disponibilizadas pelo CGNFS-e para operacionalizar a NFS-e, compreendendo o Ambiente de Dados Nacional, o Emissor Público Nacional (web, API e aplicativo) e o Painel Administrativo Municipal, responsáveis pela recepção, validação, armazenamento, distribuição e gestão dos documentos fiscais eletrônicos;

**IV** - Ambiente de Dados Nacional (ADN): plataforma centralizada, de gestão compartilhada entre os entes federados, destinada à recepção, validação, armazenamento e distribuição dos documentos fiscais eletrônicos emitidos em padrão nacional;

**V - Emissor Público Nacional:** ferramenta oficial disponibilizada gratuitamente pelo CGNFS-e, que permite ao contribuinte emitir a NFS-e por meio de portal web, API ou aplicativo integrado ao ADN;

**VI - Sistema próprio de emissão:** solução de software utilizada pelo contribuinte para emissão da NFS-e integrada obrigatoriamente ao ADN e em conformidade com o leiaute nacional;

**VII - Recibo:** documento de caráter meramente comercial, entregue de forma impressa ou digital ao tomador em caso de contingência que impeça a imediata emissão do documento fiscal eletrônico, devendo conter os dados da prestação, o destaque dos tributos correspondentes e número da Declaração de Prestação e Serviços (DPS) que deverá ser utilizado na emissão da NFS-e, permitindo a consulta pelo adquirente no respectivo portal;

**VIII - Prestador de Serviços:** pessoa física ou jurídica estabelecida ou domiciliada no Município de Londrina, responsável pela prestação de serviços tributáveis pelo ISSQN, obrigada à emissão da NFS-e;

**IX - Tomador de Serviços:** pessoa física ou jurídica destinatária do serviço, cuja identificação deve constar na NFS-e, salvo nas hipóteses de dispensa previstas em normas específicas;

**X - Intermediário de Serviços:** pessoa física ou jurídica que, sem prestar diretamente o serviço, participa da operação como intermediadora ou facilitadora, nos termos da legislação aplicável, devendo ser identificada quando assim previsto em norma específica.

### **CAPÍTULO III DA EMISSÃO**

**Art. 5º** O sujeito passivo do ISSQN, estabelecido ou com domicílio no Município de Londrina, ao realizar operações com serviços, inclusive exportações e importações, deverá emitir documento fiscal eletrônico por meio do Emissor Público Nacional.

**§ 1º** O conteúdo, formato e demais requisitos para emissão da NFS-e são os definidos na documentação técnica publicada no âmbito do CGNFS-e, observadas, ainda, as parametrizações implementadas pela Administração Tributária Municipal no respectivo Painel Administrativo Municipal, relativas a códigos de serviços, alíquotas, benefícios municipais, regimes especiais, regras de responsabilidade tributária e retenção do imposto na fonte, entre outros, em decorrência da aplicação da legislação tributária correspondente.

**§ 2º** A obrigatoriedade de que trata o *caput* será implementada a partir de 1º de janeiro de 2026.

**§ 3º** As informações prestadas pelo sujeito passivo nos termos deste artigo possuem caráter declaratório e constituem confissão da ocorrência do fato gerador dos respectivos tributos.

**§ 4º** A obrigação da emissão de documentos fiscais eletrônicos aplica-se inclusive a operações imunes ou isentas e a outras hipóteses previstas na legislação tributária.

**§ 5º** Considera-se documento fiscal idôneo o registro de informações que atenda às exigências estabelecidas no regulamento, observado o disposto nesta Lei.

**§ 6º** Consideram-se documentos fiscais eletrônicos para os fins do *caput*.

**I - a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;**

**II - a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Exploração de Via - NFS-e Via.**

**§ 7º** Consideram-se também documentos fiscais eletrônicos os eventos fiscais vinculados aos demais documentos fiscais eletrônicos.

**§ 8º** O ato de emissão ou de recepção de documento fiscal por meio eletrônico estabelecido na legislação tributária representa sua própria escrituração.

**§ 9º** O emitente será responsável pela veracidade e exatidão das informações contidas no documento fiscal eletrônico.

**§ 10º** O fornecimento de informações falsas ou a omissão de dados relevantes sujeitará o emitente às penalidades fiscais e criminais previstas na legislação vigente, incluindo multas e outras sanções cabíveis.

**§ 11º** As operações relativas a serviços do item 15 do art. 105 da Lei Municipal nº 7.303/1997, quando prestados por Instituições do Sistema Financeiro Nacional, sujeitas à autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil – BACEN, ficam dispensadas de emissão da NFS-e, devendo ser registradas na forma de declaração específica, de acordo com o que dispuser a legislação tributária municipal.

**Art. 6º** Considera-se evento fiscal o registro em arquivo digital que agregue ou modifique informações em documento fiscal eletrônico emitido e que produza efeitos no documento fiscal original que acoberta a operação, conforme documentação técnica correspondente.

**§ 1º** Os eventos vinculados à NFS-e são os seguintes:

**I - cancelamento de NFS-e:** registro que, sem alterar dados da NFS-e, a torna sem efeitos;

**II - cancelamento de NFS-e por substituição:** registro que torna a NFS-e original sem efeito em decorrência da emissão de NFS-e substituta, estabelecendo-se a vinculação entre o documento substituído e o substituto;

**III - manifestação de NFS-e - confirmação do tomador:** registro por meio do qual o tomador reconhece uma NFS-e emitida contra ele;

**IV - manifestação de NFS-e - confirmação do intermediário:** registro por meio do qual o intermediário reconhece uma NFS-e emitida contra ele;

**V - manifestação de NFS-e - rejeição do tomador:** registro por meio do qual o tomador manifesta desconhecimento ou rejeição de NFS-e emitida em seu nome;

**VI - manifestação de NFS-e - rejeição do intermediário:** registro por meio do qual o intermediário manifesta desconhecimento ou rejeição de NFS-e emitida contra ele;

**VII - manifestação de NFS-e - confirmação tácita:** registro emitido automaticamente pela administração tributária municipal, que atesta tacitamente a idoneidade do documento fiscal, na ausência das manifestações previstas nos incisos III a VI.

**Parágrafo único.** Norma complementar disporá sobre os eventos, podendo fixar requisitos, formas, prazos e condições, bem como estabelecer outros eventos relacionados ao documento fiscal.

**Art. 7º** A emissão da NFS-e será realizada por meio do Emissor Público Nacional, utilizando-se:

**I** – o emissor web ou aplicativo oficial disponibilizado pelo Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e); ou,

**II** – integração eletrônica, via API, entre sistema próprio do contribuinte e o Emissor Público Nacional, observadas as normas e padrões definidos pelo CGNFS-e.

**Parágrafo único.** O acesso ao Emissor Público Nacional dar-se-á mediante certificado digital ICP-Brasil ou assinatura eletrônica avançada, conforme regras do CGNFS-e.

**Art. 8º** A NFS-e deve ser emitida a cada operação e no momento da ocorrência do fato gerador da prestação do serviço.

**Parágrafo único.** Norma complementar poderá definir os casos em que será admitida a emissão de NFS-e consolidada.

**Art. 9º** Os contribuintes que optarem pela integração de sistemas próprios ao Emissor Público Nacional deverão adequar seus sistemas ao layout padronizado da NFS-e e responsabilizar-se pela emissão correta e tempestiva.

**Art. 10.** A indisponibilidade ou falha técnica do Emissor Público Nacional não exime o contribuinte da emissão tempestiva da NFS-e, devendo adotar as medidas de contingência previstas.

## **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS**

**Art. 11.** A utilização do Emissor Público Nacional para emissão da NFS-e não exime o contribuinte da responsabilidade pela veracidade e completude das informações prestadas.

**Art. 12.** As hipóteses, procedimentos e prazos de contingência, cancelamento ou substituição da NFS-e serão disciplinados por Ato Normativo expedido pelo Secretário Municipal da Fazenda, em conformidade com as normas técnicas e operacionais do Sistema Nacional da NFS-e.

**Art. 13.** Fica fixado o prazo decadencial de 05 (cinco) anos, na forma do Art. 173 da Lei Federal 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, para consulta, pelos emitentes, às NFS-e geradas por meio do sistema SIG-ISS para fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2025.

## **CAPÍTULO V DO ARMAZENAMENTO E ACESSO À NFS-E**

**Art. 14.** As NFS-e emitidas por meio do Emissor Público Nacional permanecem armazenadas eletronicamente tanto no ADN quanto no sistema municipal.

**§ 1º** O armazenamento da NFS-e no ADN não dispensa o contribuinte da guarda dos documentos fiscais emitidos, dos comprovantes eletrônicos de entrega e recebimento das NFS-e, bem como de registros e relatórios relativos às suas operações.

**§ 2º** O contribuinte deverá manter, pelo prazo legal de guarda de documentos fiscais, todas as NFS-e emitidas e os respectivos comprovantes eletrônicos de entrega e recebimento, bem como demais registros e relatórios relacionados às suas operações.

**§ 3º** Os órgãos da Administração Tributária Municipal poderão, a qualquer tempo e respeitado o prazo decadencial previsto no Art. 173 da Lei Federal 5.172/1966 – Código Tributário Nacional, solicitar documentos, registros e arquivos digitais complementares.

## **CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DO ISSQN**

**Art. 15.** Os contribuintes sujeitos ao regime de tributação do art. 123 da Lei Municipal nº 7.303, de 31 de dezembro de 1997, deverão:

**I** – apresentar declaração de que atendem os requisitos de enquadramento no regime de que trata este artigo, e, ainda, cadastrar as informações relativas aos profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável;

**II** – declarar complementarmente as inclusões, exclusões e alterações de dados relativas ao rol de profissionais de que trata o inciso anterior;

**III** – vincular na apuração o valor calculado conforme as declarações dos incisos anteriores do *caput* deste artigo à relação de documentos fiscais correspondentes, se for o caso, nos termos do art. 17.

**§ 1º** O rol de profissionais declarados na forma dos incisos I e II do *caput* deste artigo será considerado a cada competência para quantificação da base de cálculo do ISSQN, sendo aplicadas as eventuais inclusões ou exclusões na competência em que for apresentada nova declaração complementar.

**§ 2º** A opção do contribuinte ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional implica na emissão de documentos fiscais e apuração do imposto de acordo com o disposto para esse regime.

**§ 3º** As declarações dos incisos I e II do *caput*:

**I** - serão consideradas para fins de automatização da manutenção das parametrizações relativas a inclusão ou exclusão da identificação do contribuinte nos regimes especiais de sociedade de profissionais no Painel Administrativo Municipal;

**II** - ainda que não seja feita a vinculação de que trata o inciso III do *caput*, constituem instrumento hábil e suficiente para quantificação do tributo que não tenha sido recolhido, resultante das informações nelas prestadas.

**§ 4º** A Administração Tributária poderá suspender os efeitos do enquadramento no regime de que trata o *caput*, caso verifique que o contribuinte não atende os requisitos de enquadramento, na forma do §3º do art. 123 da Lei Municipal nº 7.303/1997, observado o que dispuser normas complementares a este Decreto.

**§ 5º** Norma complementar estabelecerá forma, conteúdo e o prazo para apresentação das declarações de que trata este artigo.

**Art. 16.** O documento fiscal eletrônico emitido será disponibilizado em portal eletrônico para consulta do tomador ou intermediário.

**§ 1º** O tomador ou intermediário do serviço quando responsável tributário é obrigado a gerar o evento de manifestação confirmação ou de rejeição do documento fiscal eletrônico expedido pelo prestador e disponibilizado na forma do *caput*.

**§ 2º** Na ausência de manifestação do responsável sobre o documento fiscal no prazo estabelecido em norma complementar, a Administração Tributária expedirá o evento de manifestação tácita, sendo presumidas corretas as informações consignadas no documento em relação ao sujeito passivo.

**Art. 17.** A apuração do valor do ISSQN devido pelo sujeito passivo deverá ser efetuada por meio de declaração gerada por programa gerador do documento de arrecadação do ISSQN, disponibilizado pela Administração Tributária.

**§ 1º** A apuração terá por base:

**I** - os documentos fiscais eletrônicos correspondentes aos serviços prestados, tomados ou intermediados, observado o §8º do art. 5º e os artigos 15 e 16;

**II** - outras informações prestadas pelo contribuinte ou a ele relativas.

**§ 2º** Poderá ser apresentada mais de uma apuração em um mesmo mês de competência, nos termos do regulamento, não podendo, contudo, se referirem a um mesmo documento fiscal eletrônico válido.

**§ 3º** O Sujeito Passivo deverá, para cálculo dos tributos devidos mensalmente e geração do documento de arrecadação, realizar a apuração no aplicativo a que se refere o *caput*, observadas as demais disposições estabelecidas neste Decreto e em norma complementar.

**§ 4º** As informações prestadas no programa a que se refere o *caput*:

**I** - têm caráter declaratório, constituindo instrumento hábil e suficiente para a quantificação do tributo que não tenha sido recolhido, resultantes das informações nele prestadas;

**II** - deverão ser fornecidas à Administração Tributária mensalmente até o vencimento do prazo para pagamento dos tributos devidos em cada mês, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

**§ 5º** Norma complementar especificará quanto aos meios de retificação das informações prestadas no programa de apuração, relativas ao respectivo período de apuração, e servirá para declarar novos débitos, e aumentar ou reduzir os valores de débitos já informados.

**§ 6º** Retificações relativas a documentos cancelados ou substituições de documentos poderão ser tratadas como apurações complementares ou créditos para compensações em apurações em aberto.

**§ 7º** Será bloqueada e não produzirá efeitos qualquer retificação quando tiver por objeto reduzir débitos relativos aos períodos de apuração cujos saldos a pagar tenham sido objeto de pedido de parcelamento deferido ou já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa.

**§ 8º** Norma complementar estabelecerá forma, conteúdo e o prazo para apuração do imposto por meio do programa de que trata o *caput* e para geração do documento de recolhimento.

**§ 9º** Gerado o documento de arrecadação, o mesmo deverá ser recolhido na forma do Decreto Municipal nº 1182, de 05 de outubro de 2017.

**§ 10** Norma complementar também poderá fixar valor mínimo para geração do documento de recolhimento no programa de que trata o *caput*.

**§ 11** No caso de o valor dos tributos devidos resultar em valor inferior ao definido na forma do parágrafo anterior, seu pagamento deverá ser deferido para os períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao estabelecido em norma complementar.

**§ 12** Este artigo não se aplica ao ISS que deva ser apurado e recolhido por optantes do Simples Nacional via Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS ou pelo Microempreendedor Individual MEI, via Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual – PGMEI, exceto em relação a diferença de alíquota a ser recolhida por documento próprio do Município.

**Art. 18.** As apurações em aberto geradas pelo programa de que trata o art. 17 poderão ser bloqueadas para análise com base na aplicação de parâmetros internos estabelecidos pela Administração Tributária.

**§ 1º** O sujeito passivo responsável pela apuração será comunicado do bloqueio e, se necessário, poderá ser intimado a prestar esclarecimentos ou apresentar documentos sobre as possíveis inconsistências ou indícios de irregularidade detectados durante a análise.

**§ 2º** A apuração bloqueada poderá ser:

**I** - liberada quando, de plano ou após análise das justificativas prestadas, a administração tributária verificar que cessaram os motivos que determinaram seu bloqueio;

**II** - rejeitada:

**a)** quando a administração tributária, independentemente da intimação a que se refere o §1º, já tiver elementos suficientes para confirmar as inconsistências ou indícios de irregularidade;

**b)** quando não atender à intimação a que se refere o §1º; ou,

**c)** quando intimada nos termos do §1º, o sujeito passivo não comprovar a correção das informações prestadas.

**§ 3º** Não produzirão efeitos as apurações bloqueadas:

**I** - enquanto pendentes de análise, em relação ao período de apuração a que se referem; e,

**II** - quando rejeitadas.

**§ 4º** A liberação da apuração de que trata o inciso I do § 2º não implica a homologação do lançamento, caso em que se aplica o disposto no § 4º do art. 150 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

## CAPÍTULO VII DA MIGRAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS

**Art. 19.** A migração do sistema municipal de emissão da NFS-e para o Emissor Público Nacional será conduzida pela Secretaria Municipal da Fazenda de forma coordenada e sem descontinuidade da arrecadação, assegurando a manutenção das informações fiscais e cadastrais.

**Art. 20.** Para fins de apuração, recolhimento e realização de ajustes relativos a fatos geradores referentes a competências anteriores a 31 de dezembro de 2025 serão utilizados exclusivamente o sistema emissor municipal e a DMS, inclusive para os procedimentos de cancelamento, substituição e emissão com data retroativa.

**Art. 21.** Durante o período de migração, o sistema municipal poderá permanecer ativo para fins de compatibilização técnica e transferência de dados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Parágrafo único.** Uma vez tornada obrigatória a emissão da NFS-e no Emissor Público Nacional ao contribuinte, o sistema emissor municipal somente poderá ser utilizado para:

**I** - emissões para substituição ou geração de documento fiscal, ambos com competência até 31/12/2025, observadas as normas vigentes nesse mesmo período;

**II** - cancelamentos de NFS-es geradas nesse mesmo sistema com competência até 31/12/2025.

**Art. 22.** Até que seja disponibilizado novo portal de cumprimento de obrigações pela Secretaria Municipal de Fazenda, serão realizadas via sistema DMS as seguintes declarações:

**I** - apresentação de declaração de enquadramento no regime de Sociedade de Profissionais, na forma da DSUP e DSUP complementar;

**II** - declaração de enquadramento como entidade imune do ISSQN, para efeitos de controle e conformidade com NFS-e geradas com indicação de não incidência do imposto por motivo de imunidade;

**Parágrafo único.** A DMS deverá, ainda, ser escriturada na forma de declaração de serviços tomados pelo contratante de serviços, caso a nota fiscal emitida pelo prestador não esteja compartilhada no ADN e disponibilizada para apuração na forma do art. 17.

**Art. 23.** Concluída a transição, o sistema emissor municipal da NFS-e será definitivamente descontinuado.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito de suas atribuições e naquilo que couber:

**I** - exercer o controle e a fiscalização das emissões da NFS-e;

**II** - monitorar a arrecadação do ISSQN;

**III** - coordenar a integração com outros entes federados.

**Art. 25.** A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir Portarias, Instruções Normativas e outros atos complementares necessários à execução deste Decreto e ao pleno funcionamento do Sistema Nacional da NFS-e no âmbito do Município de Londrina.

**Art. 26.** O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1182, de 05 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 1º (...)**

*I - até o dia 10 (dez) de cada mês para o imposto correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados, relativos ao mês anterior, apurados por meio do programa gerador do documento de arrecadação do ISS, exceto no caso de prestador optante do Simples Nacional, o qual deverá observar a data fixada na legislação tributária pertinente a esse regime, inclusive no caso de imposto decorrente de apuração por diferença de alíquota, a ser pago diretamente ao Município; (NR)*  
(...)

**Parágrafo único.** Os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Londrina, bem como suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devem recolher o imposto retido na fonte, na forma definida pela Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do pagamento efetuado pelo serviço tomado ou intermediado. (NR)"

**Art. 27.** Os Decretos Municipais nº 876, de 22 de outubro de 2009, e 786, de 04 de julho de 2012 permanecem vigentes:

**I** - relativamente à disciplina de emissão, cancelamento ou substituição de documentos fiscais eletrônicos e apuração do ISSQN a recolher com competência até 31/12/2025;

**II** - para fins de regulamentar a declaração e apuração do ISS relativo a Bancos, dispensados de emissão de NFS-e.

**Art. 28.** Ficam revogados:

**I** - o artigo 3º do Decreto Municipal nº 208 de 3 de março de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2026;

**II** - as alíneas "a" e "b" e o inciso II, todos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1182/2017, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

**Art. 29.** Este Decreto entra em vigor:

**I** - em 1º de fevereiro de 2026, relativamente ao disposto no art. 26, para o recolhimento do ISSQN apurado sobre os serviços prestados, tomados ou intermediados relativos ao mês anterior, a ser recolhido a partir de 10 de fevereiro de 2026.

**II** - na data de sua publicação, quando aos demais dispositivos.

Londrina, 29 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda

# PORTARIAS

## PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Designa servidores como membros, bem como a Coordenadora, do Núcleo Municipal de Monitoramento e Coordenação do Município de Londrina, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Bolsa Cuidador Familiar

**A SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 1.412, de 19 de novembro de 2025, que "institui no Município de Londrina, o Núcleo Municipal de Monitoramento e Coordenação - NUMUC, instância intersetorial responsável, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, pela implementação e execução da Bolsa Cuidador Familiar, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a adesão do Município de Londrina ao "Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI)", que constitui um marco estruturante da Política Estadual da Pessoa Idosa no Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 22.189/2024, com a finalidade de promover e proteger os direitos, a dignidade e o bem-estar da população idosa, de seus familiares e cuidadores, assegurando a integração entre políticas, serviços e ações voltadas ao envelhecimento ativo e ao cuidado de longo prazo";

CONSIDERANDO o "Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) reafirma a responsabilidade do Estado em apoiar os municípios na ampliação da rede de atenção, na qualificação das ações territoriais e na construção de ambientes sociais inclusivos e acessíveis, alinhando-se às diretrizes internacionais de promoção de cidades e comunidades amigas da pessoa idosa";

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.027.238201/2025-74 e 19.027.223907/2025-31,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo, enquanto representantes das Secretarias Municipais do Idoso - SMI, de Assistência Social - SMAS e de Políticas para as Mulheres - SMPM, e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, como membros do Núcleo Municipal de Monitoramento e Coordenação - NUMUC do Município de Londrina, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Bolsa Cuidador Familiar:

Órgão	Nome da servidora	Cargo	Matrícula
Secretaria Municipal do Idoso - SMI	Ana Karina Anduchuka	Gestor Social - Serviço Social (Assistente Social) - GSOU03	14.528-9
	Marcia Regina da Silva Barra	Gestor Social - Serviço Social (Assistente Social) - GSOU03	14.148-8
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	Claudia Lanzoni	Gestor Social - Serviço Social (Assistente Social) - GSOU03	15.160-2
	Josiani Severino dos Santos Nogueira	Gestor Social - Serviço Social (Assistente Social) - GSOU03	14.917-9
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM	Ana Paula Galdin Ramos	Gestor Social - Serviço Social (Assistente Social) - GSOU03	15.312-5
	Lisnélia Aparecida Rampazzo Delgado	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia (Psicóloga) - PSPAPSI	14.000-7
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Suzane Cristina Gozzi	Promotor de Saúde da Família e Atenção Familiar - Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Familiar (Enfermeira) - PSFADUENF	14.364-2
	Natalia Fabiane Rida Ridy Curty	Promotor de Saúde da Família e Atenção Familiar - Serviço de Medicina em Saúde da Família e Atenção Familiar (Médica) - PSFADUMED	15.429-6

**Art. 2º** Designar a servidora Ana Karina Anduchuka, matrícula 14.528-9, como Coordenadora do Núcleo Municipal de Monitoramento e Coordenação - NUMUC, do Município de Londrina, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Bolsa Cuidador Familiar.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de dezembro de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Idoso e Políticas para as Mulheres, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**PORTARIA CONJUNTA Nº 247 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.235567/2025-18,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

c) MOTIVO: Contratação de profissionais nas funções de ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO pelo prazo de 12 meses, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, com fundamento no Art. 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de dezembro de 2025. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, Otávio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO - PORTARIA CONJUNTA Nº 247/2025			
Contratado Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Função Editor de Abertura
689491 ALESSANDRA VERTUAN SANTOS MELO 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	05/01/2026 a 04/01/2027 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U 002-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP	ENGC-ENGENHEIRO CIVIL 110/2025-DDH/SMRH
689742 CINTIA DE PAULA CARDOSO GOMES	05/01/2026 a 04/01/2027	ARQUITETO-U	ARQU-ARQUITETO

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO 689750 LUCIANO LACERDA ANTONINI	0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO 05/01/2026 a 04/01/2027	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP ENGENHEIRO CIVIL-U	110/2025-DDH/SMRH ENGC-ENGENHEIRO CIVIL 110/2025-DDH/SMRH
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO 689769 RAFAEL CORDEIRO MACHADO	0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO 05/01/2026 a 04/01/2027	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP ENGENHEIRO CIVIL-U	110/2025-DDH/SMRH ENGC-ENGENHEIRO CIVIL 110/2025-DDH/SMRH
08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 689777 WELLINGTON DA SILVA MELO	0810-GABINETE DO SECRETARIO 05/01/2026 a 04/01/2027	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMAA ENGENHEIRO CIVIL-U	110/2025-DDH/SMRH ENGC-ENGENHEIRO CIVIL 110/2025-DDH/SMRH
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO 05/01/2026 a 04/01/2027	002-GABINETE DO SECRETARIO - SMOP ENGENHEIRO CIVIL-U	110/2025-DDH/SMRH ENGC-ENGENHEIRO CIVIL 110/2025-DDH/SMRH

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PGV 216/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV 216/2025**, objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes. Valor máximo da licitação: R\$ 835.293,35 (oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 23 de dezembro de 2025. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## TERMOS

### TERMO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP- 0011/2025 COMPRASNET Nº 90011/2025

**EDITAL LINK: [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?D-QBLQ\\_KF4\\_2FDKMGUCKGW2SOOSDRDGKOTTYKPTOQJ0FU7NKEOSEV8F7XS-UCJITJP5-EZQY\\_56ZSAX2MUCVSKP\\_EK1RT33WJ9SHNU8433WNSYLPKDE-ZWSOKADMTLH](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?D-QBLQ_KF4_2FDKMGUCKGW2SOOSDRDGKOTTYKPTOQJ0FU7NKEOSEV8F7XS-UCJITJP5-EZQY_56ZSAX2MUCVSKP_EK1RT33WJ9SHNU8433WNSYLPKDE-ZWSOKADMTLH)**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 17041997, publicado no Jornal Oficial do Município edição 5630/2025, página 15, no dia 14 de novembro de 2025, para o qual não houve manifestação contrária, **ANULO** a fase externa da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0011/2025, COMPRAS NET Nº 90011/2025**, cujo objeto é Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e Execução da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde na Região Oeste de Londrina, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

### TERMO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP- 0010/2025 COMPRASNET Nº 90010/2025

**EDITAL LINK: [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?D-QBLQ\\_KF4\\_2FDKMGUCKGW2SOOSDRDGKOTTYKPTOQJ1MWBD4ZQ6-UORG-KE95N7JZ7OC8URYLW4IJKS7MOG7ZSIE5P5XW5H4VGFLHTTDOJJGYR9GKDW0PCKKQ3LDXVTP](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?D-QBLQ_KF4_2FDKMGUCKGW2SOOSDRDGKOTTYKPTOQJ1MWBD4ZQ6-UORG-KE95N7JZ7OC8URYLW4IJKS7MOG7ZSIE5P5XW5H4VGFLHTTDOJJGYR9GKDW0PCKKQ3LDXVTP)**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 17041105, publicado no Jornal Oficial do Município edição 5630/2025, página 15, no dia 14 de novembro de 2025, para o qual não houve manifestação contrária, **ANULO** a fase externa da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0010/2025, COMPRAS NET Nº 90010/2025**, cujo objeto é Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e Execução da Obra de Construção de Unidade Básica de Saúde na Região Leste de Londrina, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EDITAIS

### EDITAL Nº 11/2025 – SMF-IPTU

#### Notificação de Decisão de Processo Administrativo Tributário em Primeira Instância

Considerando a impossibilidade de notificação por via postal registrada e em conformidade com o Artigo 294 da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA FAZ SABER** a todos que este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que as decisões dos processos administrativos tributários, listados abaixo, foram proferidas, cuja via do contribuinte encontra-se à disposição nesta Secretaria.

PROCESSO	REQUERENTE	IMÓVEL	IMUNIDADE/ISENÇÃO IPTU/TCL	RESULTADO	AR
19.006.031584/2025-08	IGREJA PENTECOSTAL OLIVEIRA VERDADEIRA	07020754101140001 (Av. Bento Amaral Monteiro, 1775)	2025	DEFERIDO	YO053574006BR
19.006.070941/2025-45	COMUNIDADE BÍBLICA LOGOS	01040037403190001 (Rua Benjamin Constant, 1466) 01040037403320001 (Rua Benjamin Constant, 1480) 01040037100530001 (Rua Fernando de Noronha, 227) 01040037100660001 (Rua Fernando de Noronha, 225) 01040037404860001 (Rua Benjamin Constant, 1488)	2023, 2024 e 2025	INDEFERIDO	YO062630721BR

Da decisão de primeira instância cabe recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), conforme o Artigo 297 e seguintes da Lei Municipal nº 7.303/1997.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Tributação Imobiliária.

## EDITAL Nº 19/2025 – SMF

## BAIXA DE OFÍCIO ANUAL (PESSOA FÍSICA)

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício com data de 11/12/2025, conforme dispõe parágrafo 1º do artigo 137 e 138 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997 Código Tributário do Município de Londrina e o art.55 do Decreto Municipal 404/2025.

A relação das inscrições com NOME DO CONTRIBUINTE, CPF, CMC, Nº PROCESSO E DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes pessoa física que deixaram de recolher os tributos devidos ou deixaram de cumprir com as obrigações acessórias por mais de dois anos consecutivos, notificados pelo Edital 13/2025 - SMF, publicado no Jornal Oficial 56524 de 07/11/2025 – pg. 13 a 15.

Conforme RECOMENDAÇÃO DA CGM-DTPC Nº 46/2019, foram ocultados os três primeiros e os dois últimos dígitos do CPF.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do artigo 40 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Nº ORDEM	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF	CMC	PROCESSO	DATA BAIXA
1	ADAO BATISTA ROSSI	***140198**	2141469	19006205099202579	11/12/2025
2	ADILSON PEREIRA DE MIRANDA	***770659**	2764393	19006205099202579	11/12/2025
3	ADRIANO PEREIRA GURGEL	***995749**	2863618	19006205099202579	11/12/2025
4	ADRIEL HENRIQUE PEREIRA LIMA	***192609**	3302466	19006205099202579	11/12/2025
5	ADRIELE SOARES BARBOSA	***060309**	3241980	19006205099202579	11/12/2025
6	AGNALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	***689899**	1935372	19006205099202579	11/12/2025
7	ALEXANDRE ZENKITI HIRADE	***837971**	2471132	19006205099202579	11/12/2025
8	ALINE DAVANZO RODRIGUES	***660659**	3287041	19006205099202579	11/12/2025
9	ALINE DE ALENCAR GONCALVES	***010229**	3148521	19006205099202579	11/12/2025
10	ALYNE VOLTARELLI	***924659**	3242390	19006205099202579	11/12/2025
11	AMANDA ALVARES BERALDO BRENTAN	***723329**	2899094	19006205099202579	11/12/2025
12	AMANDA DE OLIVEIRA FOGARI	***938089**	2936720	19006205099202579	11/12/2025
13	AMANDA DE OLIVEIRA UZAI	***294469**	3098567	19006205099202579	11/12/2025
14	AMILCAR AZEVEDO RIBEIRO	***131249**	3285588	19006205099202579	11/12/2025
15	ANA CAROLINA CIRIACO PADILHA	***897489**	1678302	19006205099202579	11/12/2025
16	ANA LEA CLEMENTINO DA ROCHA SANTOS	***471519**	1900064	19006205099202579	11/12/2025
17	ANTONIO ANGELO PEDRAO	***280869**	411973	19006205099202579	11/12/2025
18	ANTONIO CARLOS DOS REIS	***107739**	675598	19006205099202579	11/12/2025
19	ANTONIO CARLOS PAZINATTO	***942579**	56332	19006205099202579	11/12/2025
20	ANTONIO RAFAEL LOURENCO UBALDINO	***123299**	2559080	19006205099202579	11/12/2025
21	AURELIO RACHID SAID	***255428**	3105105	19006205099202579	11/12/2025
22	BRUNA MARCELA PINHA CARDEAL VOLPI	***610529**	2959313	19006205099202579	11/12/2025
23	BRUNO ANDRE DI RICO	***039959**	2165350	19006205099202579	11/12/2025
24	BRUNO BOSIO DA SILVA	***148198**	2511134	19006205099202579	11/12/2025
25	BRUNO RAPHAEL BAZANI SANTOS	***125429**	3165051	19006205099202579	11/12/2025
26	CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA	***790779**	3148564	19006205099202579	11/12/2025
27	CASSIA TOBIAS DE OLIVEIRA	***009219**	2953404	19006205099202579	11/12/2025
28	CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO	***676729**	1082485	19006205099202579	11/12/2025
29	CLAUDIO PEREIRA REZENDE NETO	***480069**	2648881	19006205099202579	11/12/2025
30	CRICIELY VIEIRA DA SILVA	***698809**	3188507	19006205099202579	11/12/2025
31	DANIELE CARNEIRO FRANCO	***691749**	2576694	19006205099202579	11/12/2025
32	DANIELLE CARDOSO GIMENES	***615599**	3272206	19006205099202579	11/12/2025
33	DIEGO NICASTRO TANNOURI	***572149**	2213737	19006205099202579	11/12/2025
34	DOUGLAS DAMAS MACHADO	***330619**	3114554	19006205099202579	11/12/2025
35	DOUGLAS ROSENFELD LOURO	***641199**	3273806	19006205099202579	11/12/2025
36	EDUARDO JOSE CORREA DE MELO	***297999**	3307255	19006205099202579	11/12/2025
37	EFREM KELCZESKI DE ALMEIDA	***430759**	2676702	19006205099202579	11/12/2025
38	ELEA GUIMARAES MACHADO FILHA	***560237**	3112489	19006205099202579	11/12/2025
39	ELIANE GALICIANI	***791869**	2946556	19006205099202579	11/12/2025
40	ELOIR BIZ	***512649**	2131420	19006205099202579	11/12/2025
41	ERNESTO BORTOLIM JUNIOR	***646809**	1802895	19006205099202579	11/12/2025
42	ESTEFANO RODRIGO DE SOUZA CANDIDO	***067589**	3265617	19006205099202579	11/12/2025
43	EURELIO ROZEMAR DE LIMA	***017728**	22345609	19006205099202579	11/12/2025
44	EVANDIR PEREIRA MACHADO	***984249**	2135833	19006205099202579	11/12/2025
45	EVERSON SCHIMITI	***148749**	1143867	19006205099202579	11/12/2025
46	FABIANA DA SILVA FREDERICO	***246919**	2987910	19006205099202579	11/12/2025
47	FABIO DOS SANTOS CUNICO	***698399**	3315215	19006205099202579	11/12/2025
48	FABIOLA UNBEHAUN CIBNELLO	***016049**	2206544	19006205099202579	11/12/2025
49	FELIPE GUILHERME WEBER LANDAL	***657849**	3259382	19006205099202579	11/12/2025
50	FILIPE FELIX ERMEL	***210589**	2695936	19006205099202579	11/12/2025
51	FRANCISCO GONCALVES NEVES NETO	***673329**	2064995	19006205099202579	11/12/2025
52	GABRIEL DA COSTA BENTLIN	***782159**	3316220	19006205099202579	11/12/2025
53	GABRIEL DE SOUZA CAMPOS	***210849**	2822490	19006205099202579	11/12/2025
54	GABRIEL RODRIGUES ESPELHO ROSSI	***327759**	3242420	19006205099202579	11/12/2025
55	GABRIELA ARAUJO CORREA	***331169**	2956306	19006205099202579	11/12/2025
56	GABRIELA STEFANY HIDALGO	***284169**	3095819	19006205099202579	11/12/2025
57	GICELIA MARIA BEZERRA PEREIRA	***175879**	1870092	19006205099202579	11/12/2025
58	GISELLE REICHERT DA SILVA GODOY	***021369**	2790807	19006205099202579	11/12/2025
59	GIVALDO HENRIQUE ALVES	***814179**	3302121	19006205099202579	11/12/2025
60	GUILHERME AUGUSTO CARVALHO DA SILVA	***975229**	3306968	19006205099202579	11/12/2025
61	GUSTAVO TAVARES PROENCA	***523599**	3282929	19006205099202579	11/12/2025
62	HELOISA KAROLINE NUNES DE ASSIS	***900829**	3208486	19006205099202579	11/12/2025
63	HELOIZA LARA PARIZOTTO	***786579**	2786214	19006205099202579	11/12/2025
64	HENRIQUE FEDICHIMA	***905208**	2208393	19006205099202579	11/12/2025
65	ILSON MUNIZ	***154129**	3210812	19006205099202579	11/12/2025
66	IRACILDA MORENO DA SILVA	***230799**	476315	19006205099202579	11/12/2025
67	ISABEL CRISTINA VICENTE DE REZENDE	***033599**	3203220	19006205099202579	11/12/2025
68	ISABELA FERNANDA DOS SANTOS	***089999**	3340139	19006205099202579	11/12/2025
69	ISABELA MARIA MATOS CENA	***147049**	3246884	19006205099202579	11/12/2025
70	ISOLETE APARECIDA SEVERINO	***055709**	3157423	19006205099202579	11/12/2025
71	JAIME ANSELMO DE LIMA JUNIOR	***574549**	1746901	19006205099202579	11/12/2025
72	JANAINA KOELZER	***363700**	3270157	19006205099202579	11/12/2025
73	JAQUELINE DOS SANTOS	***324149**	3133966	19006205099202579	11/12/2025
74	JESSICA CASTOLDI PICCHI CIAPPINA	***068479**	3207013	19006205099202579	11/12/2025
75	JOAO FELIPE NIERO POLI	***699449**	2767937	19006205099202579	11/12/2025
76	JOAO HENRIQUE DE ARAUJO	***771268**	3219895	19006205099202579	11/12/2025
77	JONAS JOSE BLANCO	***839357**	1738445	19006205099202579	11/12/2025
78	JOSE BATISTA PEREIRA DA SILVA	***950218**	3217949	19006205099202579	11/12/2025

79	JOSE DANTAS GRION NETO	***264548**	1754025	19006205099202579	11/12/2025
80	JOSE GUILHERME DA SILVA CIANCA	***711189**	2366746	19006205099202579	11/12/2025
81	JOSE LUIZ TORRES	***018189**	2318660	19006205099202579	11/12/2025
82	JULIANA BERNARDI DE ALMEIDA SAMBATTI	***721939**	1832018	19006205099202579	11/12/2025
83	KARINA DE TOLEDO ARAUJO	***065498**	1936867	19006205099202579	11/12/2025
84	KELIS REGINA DE MORAES BAEZA	***092909**	3126110	19006205099202579	11/12/2025
85	LARA BATAGLINI QUINTILIANO DE OLIVEIRA	***204499**	2590468	19006205099202579	11/12/2025
86	LEILA DE FATIMA EL KADRI	***585449**	1529919	19006205099202579	11/12/2025
87	LEILIANE ROSSI DE ALMEIDA PACHECO	***106159**	2359960	19006205099202579	11/12/2025
88	LETICIA MARIA PACHECO GIRALDI	***263208**	3124495	19006205099202579	11/12/2025
89	LINCOLN SERGIO SANTOS FALEIROS	***480149**	838764	19006205099202579	11/12/2025
90	LINIKER VINICIUS DA SILVA	***657057**	3055060	19006205099202579	11/12/2025
91	LUANA FURQUIM GARCIA NOGUEIRA	***463649**	3238474	19006205099202579	11/12/2025
92	LUANA SILVA BLANCO	***568109**	2037734	19006205099202579	11/12/2025
93	LUCIANE CANDIDO GOUVEA	***903999**	1855891	19006205099202579	11/12/2025
94	LUCILENE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	***584989**	3207250	19006205099202579	11/12/2025
95	LUIS FELIPE RIBEIRO SILVA PINTO	***714319**	2640198	19006205099202579	11/12/2025
96	LUIZ FELIPE SANTOS DE MORAES	***033199**	3242439	19006205099202579	11/12/2025
97	LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	***281139**	1723316	19006205099202579	11/12/2025
98	MARCOS ANTONIO BENTLIN	***465919**	3317129	19006205099202579	11/12/2025
99	MARCOS TAIGUARA GOMES COUTINHO BARRA ROSA	***834629**	2002965	19006205099202579	11/12/2025
100	MARIA DO CARMO SOUZA SOARES	***262179**	1688448	19006205099202579	11/12/2025
101	MARIA GABRIELA MELLO LEITE	***481119**	2482851	19006205099202579	11/12/2025
102	MARIA IZABEL OLIVEIRA	***974709**	2311836	19006205099202579	11/12/2025
103	MARIA TETSUKO YANO	***244989**	838284	19006205099202579	11/12/2025
104	MARTA DE QUADROS MENDES	***751109**	1847708	19006205099202579	11/12/2025
105	MARY ELCY SANTOS LEAL FALEIROS	***956509**	1143115	19006205099202579	11/12/2025
106	MATHEUS DA COSTA BENTLIN	***781849**	3317153	19006205099202579	11/12/2025
107	MATHEUS DOS SANTOS GREGIO	***915609**	3209474	19006205099202579	11/12/2025
108	MAYARA VOLPI E SILVA	***397709**	2407183	19006205099202579	11/12/2025
109	NANINA RODRIGUES HOVGESEN	***122909**	1234781	19006205099202579	11/12/2025
110	NAYARA SILVEIRA BALESTRE	***396019**	3104699	19006205099202579	11/12/2025
111	NEUCI APARECIDA ALLIO	***165059**	2100916	19006205099202579	11/12/2025
112	NILCILENE MARINS	***301379**	3067866	19006205099202579	11/12/2025
113	NILSON JAMIL GARCIA	***622331**	1931245	19006205099202579	11/12/2025
114	OSCAR GONCALVES SOBRINHO	***608689**	1852418	19006205099202579	11/12/2025
115	OSVALDO GONCALVES DE AGUIAR	***911539**	2059630	19006205099202579	11/12/2025
116	OSVALDO MORASTICO	***554719**	1209469	19006205099202579	11/12/2025
117	PALOMA ROLIM DE OLIVEIRA FERMINO	***242469**	3311333	19006205099202579	11/12/2025
118	PAMELA DA CRUZ FARAMILIO	***865749**	3190838	19006205099202579	11/12/2025
119	PATRICIA MEDEIROS MOREIRA	***034558**	1934058	19006205099202579	11/12/2025
120	PAULO RENATO TESCARO MARQUES	***819989**	3269914	19006205099202579	11/12/2025
121	PAULO ROSSI GOMES	***123009**	2459604	19006205099202579	11/12/2025
122	PEDRO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO	***260488**	951773	19006205099202579	11/12/2025
123	PRISCILA DAIAINE PAVEZZI	***664699**	2328240	19006205099202579	11/12/2025
124	RENATA ADRIANA DA SILVA	***788899**	1524267	19006205099202579	11/12/2025
125	RENATA MENDES RIBEIRO SILVA	***338959**	2211319	19006205099202579	11/12/2025
126	RICARDO ARAUJO BRANDINA	***481449**	1786369	19006205099202579	11/12/2025
127	RICARDO DE BARROS	***046908**	741272	19006205099202579	11/12/2025
128	RICARDO RODRIGUES FRANCA	***818549**	923125	19006205099202579	11/12/2025
129	RODRIGO VITOR LIBANIO	***858119**	1802194	19006205099202579	11/12/2025
130	ROSA MARIA PAIVA GUIMARAES	***113698**	924393	19006205099202579	11/12/2025
131	ROSALVO DE ANDRADE	***546229**	1623435	19006205099202579	11/12/2025
132	RUBENS ANTONIO FERREIRA JUNIOR	***320228**	1904574	19006205099202579	11/12/2025
133	RUHAN CARLOS BENEVIDES DE OLIVEIRA	***423999**	3234908	19006205099202579	11/12/2025
134	RUI PEDRO VILACA DA SILVA	***412179**	2377020	19006205099202579	11/12/2025
135	SANDRA MIDORI ARAGAKI SHIGAKI	***481809**	1534726	19006205099202579	11/12/2025
136	SIMONE LENITA UNBEHAUM	***829409**	1657666	19006205099202579	11/12/2025
137	SIMONE MARTIN OLIANI	***912559**	1052659	19006205099202579	11/12/2025
138	SONIA REGINA DE LIMA SILVA	***299769**	1187961	19006205099202579	11/12/2025
139	SUELEN KUBICA DE SOUZA	***549669**	2987449	19006205099202579	11/12/2025
140	TALISON MORRONE DE MOURA NEVES	***777811**	3211681	19006205099202579	11/12/2025
141	TALLITA LIMA DOS SANTOS PEREIRA	***950409**	3072800	19006205099202579	11/12/2025
142	TAMIRIS PISSINATO DA SILVA	***043059**	3321169	19006205099202579	11/12/2025
143	TANARA LAIZ CAMPOS GUIMARAES	***513939**	3257150	19006205099202579	11/12/2025
144	THAIS MARIA DUTRA KRELING	***075059**	2629860	19006205099202579	11/12/2025
145	THIAGO PEREIRA DA SILVA	***213289**	2677601	19006205099202579	11/12/2025
146	TIAGO FELIPE MARONEZI	***149989**	2162547	19006205099202579	11/12/2025
147	UGO DE PAULA MOURA	***014851**	3381072	19006205099202579	11/12/2025
148	VALDINEI RUBBO	***024699**	2733625	19006205099202579	11/12/2025
149	VICTOR MILAN MATHIAS	***850379**	3152936	19006205099202579	11/12/2025
150	VILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	***692209**	3116352	19006205099202579	11/12/2025
151	VITORIO PARRA	***896429**	1899031	19006205099202579	11/12/2025
152	WILLIAM FREIRE MILCHAREK	***433981**	3306062	19006205099202579	11/12/2025

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor(a) de Fiscalização das Atividades Econômicas, Liliana Tolari de França, Gerente de Cadastro Mobiliário e Alvará

## EXTRATOS

PAR — PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE — 60.025625/2025-36

CONTRATO N.º SMGP-0037/2020 — EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

Fica a empresa **EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** — NOTIFICADA acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR — PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE — 60.034024/2025-14****CONTRATO Nº SMGP-0093/2016**

Fica a empresa **IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA. NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.034024/2025-14**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE — (19.008.226154/2025-44)****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-56/2025 (SEI nº 19.008.187651/2025-10) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0614/2025 (SEI nº 19.008.210328/2025-57)**

Fica a empresa NEOMARKET AGROBUSINESS LTDA **NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.226154/2025-44**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 - Edital Seleção de Projetos Independentes

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROMIC: 24-090

PROONENTE: Thunay Romano Tartari (representante do Coletivo Núcleo Ás de Paus)

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2026 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 29/10/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Jornadas poéticas sobre o adeus”, Promic nº 24-090.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 - Edital Seleção de Projetos Independentes

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROMIC: 24-101

PROONENTE: Dan Barbosa Daniel, registrado civilmente como Daniele Barbosa Daniel

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2026 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 12/12/2024, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural “Mulheridades no Rap de Londrina: Heranças e Renovações”, Promic nº 24-101.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2024 - Chamamento Público para seleção de Projetos Independentes.

**RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL**

PROMIC: 24-095

PROONENTE: Cecília de Souza Pereira Bandeira

OBJETO: É objeto do presente instrumento a rescisão do Termo de Compromisso Cultural firmado em 12/11/2024, firmado para a concessão de Bolsa de Estudo e Pesquisa para viabilizar o desenvolvimento do projeto cultural “O Legado do blues e jazz: trajetórias de mulheres negras que fizeram e fazem história na indústria fonográfica”, Promic nº 24-095, Edital nº 003/2024 de Seleção de Projetos Independentes, selecionado pela Comissão de Análise de Projetos Culturais.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0602/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0261/2025****PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0151/2025****DETENTOR DA ATA: ANDRÉ LUIZ MARQUES JOVANOVICH SONORIZAÇÃO ME**

**OBJETO DA ATA:** O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual locação de Equipamentos para Sonorização, Iluminação, Palcos e Equipamentos de Eventos.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços nº 0602/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e a Chefia de Gabinete (CG), para suprir a demanda necessária da SMC, conforme quantidade abaixo especificada:

ARP-0602/2025						
ANDRÉ LUIZ MARQUES JOVANOVICH SONORIZAÇÃO ME						
Lote	Item	Código	Produto	Preço unitário	Quantidade cedida pela CG	Valor Total
5	6	9539	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO	R\$ 3.170,00	10	R\$ 31.700,00
TOTAL					R\$ 31.700,00	

**PROCESSO SEI Nº:** 19.024.240439/2025-90

**DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****VI Aditivo ao TC nº 25006/2021 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: CARITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA**

**Objeto:** a prorrogação do prazo de execução para 28/02/2026 e de vigência para 30/03/2026.

**Processo SEI Nº** 19.025.049416/2021-17

Data da Assinatura: 23/12/2025

**Assinam:** Alexandre Alves dos Anjos Filho - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0053/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0334/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de veículos

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 2 veículos mediante adesão a ARP nº 116/2025 - SECID com verbas estaduais do próprio órgão

VALOR: R\$ 238.600,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.951.008/0001-20

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2025

PROCESSO SEI: 19.008.207166/2025-70

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0067/2025**

OBJETO: Aquisição de manequins anatômicos para RCP (Reanimação Cardio Pulmonar).

MODALIDADE: PGE/SMGP-0038/2023

LICITANTE: LA LICITAÇÕES LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI nº 19.008.105641/2025-74).

SANÇÃO APLICADA APÓS RECURSO ADMINISTRATIVO:

**- ADVERTÊNCIA**O processo PAP/SMGP-0067/2025 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.105641/2025-74 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**CONTRATO Nº SMGP-0156/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0357/2025

IN/SMGP Nº 0050/2025

CONTRATADA: VERONICA VALERIA DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: VERONICA VALERIA DA SILVA SANTOS

CNPJ: 45.719.084/0001-56

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 73.206,22 (setenta e três mil duzentos e seis reais e vinte e dois centavos)

OBJETO: O objeto do presente contrato é o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para os veículos automotores e motocicletas que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, cuja especificações constam no Relatório Final (17223586)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.232407/2025-19

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0201/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-240/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL-313/2024

CONTRATADA: I9 SOLUTIONS - SOLUÇOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPORTE LTDA

REPRESENTANTE: Benito Teixeira

CNPJ: 11.735.329/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de agenciamento de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores municipais, por meio de aplicativos para web e dispositivos móveis, cujas especificações constam no Edital - Anexo I (14365036) e Relatório da Licitação (14607052).OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo no valor de **R\$526,25** (quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), o que representa aproximadamente **0,11%** do valor total inicial atualizado do contrato e **25%** do valor inicial atualizado previsto pra Secretaria Municipal de Governo, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/21.

VALOR: R\$526,25 (quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.005.212617/2025-11

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 71/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 54/2025 de 12/12/2025 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATITUDE**, sítio à Rua Hárnia, 141 - Conj. Habitacional Violim, Londrina/PR, CEP: 86.084-810, mantido por SOLANGE T. BARROS - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, inscrito no CNPJ 38.324.131/0001-05.

**Art. 2º** - A presente resolução concede a Renovação de Autorização de Funcionamento, para atender crianças da Educação Infantil Creche (CB ao C3) e Pré-Escola, de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04(quatro) anos, retroativo a 01/07/2025 com validade até 01/07/2029.

**Art. 3º** - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 17/11/2023.

**Art. 4º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 72/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 02/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 55/2025 de 12/12/2025 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar Compulsória e Definitivamente os atos escolares e Desvincular do Sistema Municipal de Educação de Londrina, o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTE DO SABER**, situado à Av. Arthur Thomas, nº 1600, na cidade de Londrina-Pr., mantido por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTE DO SABER LONDRINA LTDA, inscrito no CNPJ 23.387.419/0001-43.

**Art. 2º** - A Cessação Compulsória e Definitiva dos atos escolares e a Desvinculação do Sistema Municipal de Educação de Londrina é retroativa 26/01/2023.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 73/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 02/2016, 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 56/2025 de 12/12/2025 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar Compulsória e Definitivamente os atos escolares e Desvincular do Sistema Municipal de Educação a **ESCOLA EVOLUÇÃO - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situado à Rua São Luiz, 195, Centro no Município de Londrina, mantido pela Escola Evolução S/S LTDA, inscrito no CNPJ 01.959.695/0001-04.

**Art. 2º** - A cessação compulsória e definitiva e o descredenciamento do Sistema Municipal de Ensino de Londrina é retroativa a 01/01/2024.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 74/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 57/2025 de 12/12/2025 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Mudar a denominação do COLÉGIO PORTINARI- Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, que passa a denominar-se **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TI**, situado à Av. Juscelino Kubitschek, 122 - Jardim Santo Antonio, na cidade de Londrina-Pr, mantido pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PORTI LTDA, inscrito no CNPJ 35.144.224/0001-51.

**Art. 2º** - A presente resolução é concedida a mudança de denominação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR TI, mantendo o pleito exarado pelo Parecer nº 146/2024 - CMEL, que concede o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para atender crianças do C3 ao P5, de 03 (três) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 11/06/2024 com validade até 11/06/2028.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 75/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 02/2016, 03/2016, 01/2024 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 58/2025 de 12/12/2025 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDEAL** – situada à Rua Serra Maracaju, 395 – Jardim Bandeirantes - Londrina/PR, mantida por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.714/0001-06.

**Art. 2º** - A presente resolução é concedida para atender crianças da Educação Infantil - Creche (CB ao C3) e Pré-Escola, de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31/12/2024 com validade até 31/12/2028.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 76/2025**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016, 003/2016, 001/2024 E 004/2025 do C.M.E.L e o Parecer nº 61/2025 de 19/12/2025 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar e Autorizar o Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SER CRIANÇA – Unidade São João** – situado à Av. São João, 209 – Vila Siam - Londrina - PR, mantido por INSTITUTO PÉ VERMELHO, inscrito no CNPJ nº 85.412.328/0004-10.

**Art. 2º** – A presente resolução concede a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche (CB ao C3) e Pré-escola (P4 e P5), para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação no Jornal Oficial.

**Art.3º** – O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 77/2025**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016, 003/2016 e 004/2025 do C.M.E.L e o Parecer nº 67/2025 de 19/12/2025 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Mudar o Representante Legal e Renovar a Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAGIB ABUDI FILHO**– situada à Av. Azilé Miguel Abujamra, 170 - Residencial Londrina/PR, mantida pela ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE - ACEB, inscrita no CNPJ 04.288.853/0001-21.

**Art. 2º** – A presente resolução concede a Mudança de Representante Legal, da entidade mantenedora, Associação Cristã Evangelizadora Beneficente – ACEB e a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nagib Abudi Filho, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31/12/2023, com validade até 31/12/2027, para atender crianças da Educação Infantil Creche (CB a C3), de 00 (zero) a 03 (três) anos.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 78/2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016, 003/2016, 005/2016 e 004/2025 do C.M.E.L e o Parecer nº 65/2025 de 19/12/2025 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar e Autorizar o Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos de Altas Habilidades e Superdotação do **POLO MULTIDISCIPLINAR E INTERSETORIAL MARIA CLARA DIAS DUTRA**, situada à Rua Benjamin Constant, 800 - Centro – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente resolução concede a Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos de Altas Habilidades e Superdotação, retroativo a 24/11/2023 com vigência até 04/07/2026, excepcionalmente para unificação de prazos, com fulcro no Parecer nº 40/2023 – CLN/CMEL.

**Art. 3º** - Credenciamento da Escola Municipal Arthur Thomas, retroativo a 04/07/2022.

**Art. 4º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

## **ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIA**

**POR**TA  
**ACESF-PO** nº 332 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 710/2025 - CRISTIANE NIETO ARANTES (17303756)**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN- matrícula nº 10284-9**
2. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA- matrícula nº 10177-0**

**Art. 2º** Ficam as servidoras mencionados no artigo anterior, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o **FISCAL DE CONTRATO** deverá informar imediatamente o **GESTOR DE CONTRATO** indicado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 22 de dezembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

## **EDITAL**

### **EDITAL DE EXUMAÇÃO DE JAZIGOS TEMPORÁRIOS E/OU NÃO REQUERIDOS** PROCESSO N° 27. 001243/2025-77

**ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA**, responsável pela Administração e Fiscalização dos Cemitérios instalados neste município, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto da Lei nº 13.914, de 27/12/2024, notifica os interessados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, se assim desejarem, a transladarem os restos mortais abaixo relacionados, sob pena de serem exumados pela administração e levados para o ossuário municipal:

Obs: Os sepultados que eventualmente estiverem sido exumados no decorrer do processo, desconsiderar esta notificação.

#### **EDITAL N° 10/2025**

EDITAL DE EXUMAÇÃO 10 /2025					
1	NM - LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	25	1	31/08/2022	DISTRITAL GUARAVERA
2	JOSE AUGUSTO DE LIMA	25	2	11/04/2022	DISTRITAL GUARAVERA
3	ELAINE DA SILVA	25	5	29/06/2022	DISTRITAL GUARAVERA
4	MARIA DAS NEVES SOUZA LIMEIRA	25	10	01/10/2021	DISTRITAL GUARAVERA
5	OZÉIA IZAIAS DA SILVA	25	12	22/09/2022	DISTRITAL GUARAVERA
6	EURIDES DOS SANTOS ALVES	25	16	17/12/2021	DISTRITAL GUARAVERA

EDITAL DE EXUMAÇÃO 10/2025					
1	BENEDITO BRITO DA CUNHA	25	1	01/09/2018	DISTRITAL IRERÉ
2	JARDILINA CARNEIRO	25	3	21/11/2018	DISTRITAL IRERÉ
3	IGNORADO	25	8	03/12/2020	DISTRITAL IRERÉ

EDITAL DE EXUMAÇÃO 10 /2025					
1	VICENTINA ORTIZ DOMINGUES	25	2	03/11/2018	DISTRITAL LERROVILLE
2	JAIR DE DEUS LOPES	25	6	11/12/2019	DISTRITAL LERROVILLE
3	HELENA MARIA DA ROSA	25	12	22/12/2021	DISTRITAL LERROVILLE
4	ANTONIO DA SILVA DRUMAND	25	13	17/07/2022	DISTRITAL LERROVILLE
5	MADALENA EDUARDO DOS SANTOS	25	16	10/01/2020	DISTRITAL LERROVILLE
6	NM - NEIVA SANTOS DA SILVA	25	18-A	03/08/2022	DISTRITAL LERROVILLE

EDITAL DE EXUMAÇÃO 10 /2025					
1	DANIEL MANOEL DOS SANTOS	25	2	18/10/2019	DISTRITAL MARAVILHA
2	MENBROS SANTA CASA	25	3	18/11/2019	DISTRITAL MARAVILHA
3	PEDRO CAMILO DA SILVA	25	4	25/02/2020	DISTRITAL MARAVILHA
4	ANTONIO DELFINO DE SOUZA FILHO	25	5	28/06/2019	DISTRITAL MARAVILHA
5	ADEMIR FERNANDES MOREIRA	25	6	03/09/2019	DISTRITAL MARAVILHA

EDITAL DE EXUMAÇÃO 10/2025					
1	DESCONHECIDO	25	4	17/04/2019	DISTRITAL PAIQUERÉ
2	EXPEDITO PEREIRA GOMES	25	5	20/09/2018	DISTRITAL PAIQUERÉ
3	GEOVANI NASCIMENTO DA COSTA	25	6	23/09/2018	DISTRITAL PAIQUERÉ
4	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	25	8	25/09/2019	DISTRITAL PAIQUERÉ
5	EDVANDER TIAGO DE OLIVEIRA	25	12	06/08/2020	DISTRITAL PAIQUERÉ
6	MARIA PINHEIRO DE TOLEDO	25	14	28/12/2020	DISTRITAL PAIQUERÉ
7	PAULO RIBEIRO DA SILVA	25	18	04/03/2020	DISTRITAL PAIQUERÉ
8	JOSE GUSTAVO HENRIQUE	25	19	03/03/2022	DISTRITAL PAIQUERÉ
9	ALESSANDRA LEITE DOS SANTOS	25	22	24/09/2020	DISTRITAL PAIQUERÉ

EDITAL DE EXUMAÇÃO			10/2025		
1	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	25	7	12/08/2021	DISTRITAL SÃO LUIZ
2	ALVARO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	25	10	04/12/2022	DISTRITAL SÃO LUIZ
3	EDUARDO DIAS ANGELO	25	11	04/08/2019	DISTRITAL SÃO LUIZ

## EXTRATO

60.033578/2025-02TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0181/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0339/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: R. ROCHA CLINICA MEDICA LTDA.

REPRESENTANTE: ROSINEY SOUZA DA ROCHA.

CNPJ: 51.754.048/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2025, passando a vencer em 22/12/2026, conforme preconiza o §1º do Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 60.033691/2025-80

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) JOÃO ANTONIO DA SILVA portador(a) do CPF nº \*\*\*.381.069-\*\* proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Capitão Pedro Rufino, 346, Quadra 4, Lote 24, Jardim Mazzei Parte 1 - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14116/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE GALHOS E LIXOS DEPOSITADOS NO TERRENO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISO I, II, III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

## EDITAIS

### 276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 19/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANW3A99	276670X001300811	10/09/2025	74550	4500881819
AUQ0948	276670X001300452	11/09/2025	74550	5364846199
AVW4D91	276670X001297603	06/09/2025	74550	2765939680
AXT1224	276670X001298758	07/09/2025	74550	5255467037
BCN3441	276670X001301326	12/09/2025	74550	4180188210
GHR4A60	276670X001297795	05/09/2025	74550	8684588919

### 276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 16/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB4F09	276670X001327584	07/11/2025	74550
AAH2841	276670X001328234	08/11/2025	74550
AAH9524	276670M000241053	07/11/2025	60503
AAO5J09	276670X001327692	07/11/2025	74550
AAO5J09	276670X001327774	07/11/2025	74550
AAQ0521	276670X001327518	07/11/2025	74550
AAT3177	276670M000241009	07/11/2025	60503
AAW2645	276670X001327652	07/11/2025	74550
AAW6D79	276670X001327611	07/11/2025	74550
ABJ3F66	276670M000241134	08/11/2025	60503
ABJ3I73	276670NIC0272154	08/11/2025	50020
ABL5022	276670X001327710	07/11/2025	74550
ABL7G62	276670M000241058	06/11/2025	60503
ABP4458	276670X001328120	08/11/2025	74550
ABS9E77	276670X001327748	06/11/2025	74550
ABW5533	276670X001328442	08/11/2025	74550
ACK3563	276670X001328156	08/11/2025	74550
ACO7913	276670NIC0272205	08/11/2025	50020
ACQ4128	276670X001327861	07/11/2025	74550
ACV2H32	276670X001328065	08/11/2025	74630
ACX0A52	276670M000241035	06/11/2025	60503
ADO1054	276670X001328248	08/11/2025	74630

ADO6215	276670X001328009	08/11/2025	74630
ADP0D04	276670X001328032	08/11/2025	74550
ADV0038	276670X001327353	07/11/2025	74550
ADX8023	276670M000241159	08/11/2025	60503
ADZ6C23	276670X001327923	08/11/2025	74550
AEA0058	276670M000241147	08/11/2025	60503
AEA0058	276670X001327449	07/11/2025	74710
AEA0058	276670M000241249	08/11/2025	60503
AED5A77	276670X001328162	08/11/2025	74550
AEE6688	276670X001327658	07/11/2025	74550
AEF8100	276670X001327918	08/11/2025	74550
AEI5543	276670X001327528	07/11/2025	74630
AES4J99	276670M000241234	08/11/2025	60503
AEU5H78	276670X001327629	07/11/2025	74630
AEU5H78	276670X001327892	07/11/2025	74550
AEU7938	276670X001328374	08/11/2025	74550
AFD9142	276670X001327795	07/11/2025	74550
AFF7455	276670X001328140	08/11/2025	74550
AFI2D19	276670X001327639	07/11/2025	74630
AFK6J72	276670X001327788	06/11/2025	74550
AFM3I65	276670X001328309	08/11/2025	74630
AFT4C95	276670X001327931	08/11/2025	74630
AGA1743	276670M000241051	08/11/2025	60503
AGF0372	276670M000241157	08/11/2025	60503
AGN9G22	276670X001328049	08/11/2025	74550
AHA9646	276670X001327572	07/11/2025	74630
AHG7578	276670M000241160	08/11/2025	60503
AHG7578	276670M000241135	08/11/2025	60503
AHG7578	276670X001328321	09/11/2025	74550
AHG7578	276670M000241000	06/11/2025	60503
AHG7578	276670X001328448	08/11/2025	74630
AHG7578	276670X001327531	06/11/2025	74550
AHG7578	276670X001327410	07/11/2025	74550
AHG7578	276670X001327955	08/11/2025	74550
AHG7578	276670X001327412	08/11/2025	74550
AHG7578	276670M000241069	06/11/2025	60503
AHG7578	276670X001327447	06/11/2025	74550
AHG7578	276670X001327971	08/11/2025	74630
AHG7578	276670M000241033	07/11/2025	60503
AHK0F33	276670X001327568	06/11/2025	74550
AHR2804	276670X001328000	08/11/2025	74550
AHT8005	276670X001327583	06/11/2025	74550
AHY8F24	276670X001327886	07/11/2025	74550
AIA1D80	276670M000241079	07/11/2025	60503
AIB7649	276670X001327647	07/11/2025	74550
AIE9B77	276670X001327517	07/11/2025	74550
AII2834	276670X001328360	08/11/2025	74550
AIJ5E43	276670X001327826	06/11/2025	74550
AIJ9B13	276670X001327687	07/11/2025	74710
AIM5569	276670X001327389	07/11/2025	74630
AIM8900	276670M000241177	08/11/2025	60503
AIU8164	276670X001327948	08/11/2025	74550
AIX1760	276670X001328026	09/11/2025	74550
AJC2G26	276670X001327866	07/11/2025	74550
AJC8A95	276670X001327740	07/11/2025	74550
AJD1D23	276670X001327560	08/11/2025	74550
AJL0I63	276670X001327392	07/11/2025	74550
AJO8F53	276670X001327330	07/11/2025	74550
AJQ6E69	276670X001327488	07/11/2025	74550
AJU3C40	276670X001328384	08/11/2025	74630
AJY9393	276670X001328355	08/11/2025	74550
AKE4623	276670X001327690	06/11/2025	74550
AKH6436	276670X001328053	08/11/2025	74550
AKI6J30	276670X001327825	07/11/2025	74550
AKJ1407	276670X001328223	08/11/2025	74630
AKN6J57	276670X001327750	07/11/2025	74550
AKP5443	276670X001327823	07/11/2025	74550
AKR7A05	276670X001328150	08/11/2025	74550
AKS2051	276670X001327665	07/11/2025	74630
AKU0F19	276670X001327958	08/11/2025	74550
AKV5660	276670X001328438	08/11/2025	74550
AKV5660	276670X001327984	08/11/2025	74550
AKX3557	276670X001327506	06/11/2025	74550
AKY1094	276670X001327757	06/11/2025	74550
AKY1H10	276670X001327467	07/11/2025	74630
AKY1H10	276670X001327937	08/11/2025	74630
ALD2D60	276670X001327793	07/11/2025	74630
ALE0167	276670X001328054	08/11/2025	74550
ALE4549	276670X001328351	08/11/2025	74550
ALE9J13	276670M000241044	07/11/2025	60503
ALG7C14	276670X001327441	07/11/2025	74550
ALK3E91	276670M000241092	07/11/2025	60503

ALL1821	276670X001327874	07/11/2025	74630
ALP1J47	276670X001327417	07/11/2025	74550
ALQ2C32	276670X001328176	08/11/2025	74630
ALQ3A58	276670M000241020	08/11/2025	60503
ALS1D64	276670M000241136	08/11/2025	60503
ALS2359	276670X001327671	07/11/2025	74550
ALU4601	276670X001327645	07/11/2025	74550
ALX7078	276670M000241029	07/11/2025	60503
AMA7J44	276670M000241076	08/11/2025	60503
AMC6865	276670X001328182	08/11/2025	74550
AME5D43	276670X001327986	08/11/2025	74550
AMH1202	276670M000241094	07/11/2025	60503
AMJ4092	276670X001327887	07/11/2025	74550
AMK3B03	276670X001327789	07/11/2025	74550
AMK6469	276670X001327830	07/11/2025	74550
AMK6469	276670X001327756	07/11/2025	74630
AMK6469	276670X001327438	07/11/2025	74550
AMK6469	276670X001328426	08/11/2025	74550
AMM5910	276670M000241032	07/11/2025	60503
AMN3517	276670X001327818	07/11/2025	74550
AMN3517	276670X001327619	07/11/2025	74550
AMQ1330	276670X001328396	08/11/2025	74550
AMQ3E02	276670M000241143	08/11/2025	60503
AMR5165	276670M000241101	07/11/2025	60503
AMS3J67	276670X001328346	08/11/2025	74550
AMS9G63	276670X001327766	07/11/2025	74550
AMW0435	276670X001327594	06/11/2025	74550
AMW2400	276670M000241065	07/11/2025	60503
AMW3I85	276670X001327567	07/11/2025	74550
AMW3I85	276670X001327401	07/11/2025	74550
ANB7A65	276670X001328332	08/11/2025	74550
ANC4476	276670X001328224	08/11/2025	74550
ANC6E53	276670X001327589	07/11/2025	74550
ANG2H70	276670X001327817	07/11/2025	74550
ANG5A29	276670X001328251	08/11/2025	74550
ANG5A29	276670X001328161	08/11/2025	74550
ANM6A67	276670X001328191	08/11/2025	74630
ANM6A67	276670X001327371	06/11/2025	74630
ANM6A67	276670X001328219	08/11/2025	74550
ANM9244	276670X001327848	07/11/2025	74630
ANM9244	276670X001327786	07/11/2025	74630
ANN8128	276670X001327397	07/11/2025	74550
ANO2A34	276670M000241016	07/11/2025	60503
ANO2A34	276670M000241006	07/11/2025	60503
ANO2A34	276670X001327891	07/11/2025	74550
ANO4C40	276670X001328271	08/11/2025	74550
ANO7B97	276670X001328079	08/11/2025	74550
ANT5697	276670NIC0272148	08/11/2025	50020
ANT6255	276670X001328372	08/11/2025	74550
ANX7H55	276670M000241184	08/11/2025	60503
AOD5902	276670X001328134	08/11/2025	74550
AOF5F70	276670X001328010	08/11/2025	74550
AOG0124	276670X001328207	08/11/2025	74550
AOI0E14	276670X001328289	08/11/2025	74550
AOJ4A90	276670X001327691	06/11/2025	74550
AOJ4A90	276670M000241148	08/11/2025	60503
AOJ4A90	276670X001328365	08/11/2025	74630
AOJ6574	276670X001327688	07/11/2025	74550
AOL5A80	276670M000241024	07/11/2025	60503
AOM1589	276670X001328425	08/11/2025	74630
AOO0079	276670X001328368	08/11/2025	74550
AOQ1E85	276670X001327489	07/11/2025	74550
AOQ6394	276670X001327685	06/11/2025	74630
AOQ6394	276670X001327816	06/11/2025	74550
AOS3B11	276670X001327828	06/11/2025	74550
AOT6296	276670X001328437	08/11/2025	74550
AOT6296	276670X001328163	08/11/2025	74550
AOT6679	276670M000241239	08/11/2025	60503
AOU5705	276670X001328252	08/11/2025	74710
APG5968	276670X001327514	07/11/2025	74550
API4730	276670M000241252	08/11/2025	60503
API4730	276670X001328258	08/11/2025	74550
APK7635	276670X001328401	08/11/2025	74550
APM4363	276670X001328325	08/11/2025	74630
APM4363	276670X001328051	08/11/2025	74550
APN1351	276670X001327510	07/11/2025	74550
APN4H04	276670X001327432	07/11/2025	74550
APQ2A32	276670X001327525	07/11/2025	74550
APR8809	276670X001327644	06/11/2025	74630
APY9632	276670NIC0272195	08/11/2025	50020
APZ2019	276670X001328404	08/11/2025	74550
AQD9535	276670X001327630	07/11/2025	74550

AQE1I69	276670X001327678	07/11/2025	74550
AQK1373	276670X001327982	08/11/2025	74550
AQK1373	276670X001327940	09/11/2025	74550
AQN9C26	276670X001328274	08/11/2025	74630
AQN9C26	276670X001327912	08/11/2025	74550
AQN9C26	276670X001328427	08/11/2025	74630
AQN9C26	276670X001328229	08/11/2025	74630
AQN9C26	276670X001327625	06/11/2025	74550
AQN9C26	276670X001328273	08/11/2025	74550
AQN9C26	276670M000241040	07/11/2025	60503
AQN9C26	276670X001327362	07/11/2025	74550
AQO2655	276670X001328038	08/11/2025	74630
AQQ6322	276670X001327962	08/11/2025	74550
AQQ6B77	276670X001327519	07/11/2025	74550
AQT7595	276670X001327715	07/11/2025	74550
AQY0H98	276670M000241124	08/11/2025	60503
AQY2G01	276670X001328429	08/11/2025	74550
ARA5B27	276670X001327329	07/11/2025	74550
ARA5G87	276670X001328316	08/11/2025	74550
ARA7511	276670X001327933	08/11/2025	74550
ARB0383	276670X001327643	07/11/2025	74550
ARC5F86	276670X001327602	07/11/2025	74550
ARD5B51	276670X001328215	08/11/2025	74550
ARF0I27	276670X001327600	07/11/2025	74550
ARF7B44	276670X001328115	08/11/2025	74550
ARJ0F39	276670M000241223	08/11/2025	60503
ARK3A28	276670M000241097	07/11/2025	60503
ARO8317	276670M000241077	07/11/2025	60503
ARQ7265	276670X001327832	07/11/2025	74550
ARS0H16	276670X001328242	08/11/2025	74550
ARU3102	276670X001328145	08/11/2025	74550
ARU3782	276670X001327564	07/11/2025	74550
ARU8160	276670X001327454	07/11/2025	74550
ARY8H82	276670X001327655	06/11/2025	74550
ARZ0977	276670X001327996	09/11/2025	74550
ARZ3963	276670X001327961	08/11/2025	74550
ASA0939	276670X001327846	06/11/2025	74550
ASD0328	276670NIC0272200	08/11/2025	50020
ASE2H61	276670X001328254	08/11/2025	74550
ASI3F06	276670M000241074	08/11/2025	60503
ASJ4G10	276670X001327782	07/11/2025	74630
ASK3415	276670M000241167	08/11/2025	60503
ASK3415	276670M000241201	08/11/2025	60503
ASK3415	276670X001328400	08/11/2025	74630
ASL0D91	276670X001327800	07/11/2025	74550
ASM0G09	276670X001327342	08/11/2025	74550
ASP6B76	276670M000241188	08/11/2025	60503
ASQ4068	276670X001327964	08/11/2025	74550
ASR9671	276670X001327914	08/11/2025	74550
AST2480	276670X001328327	08/11/2025	74550
ASW2I77	276670M000241114	07/11/2025	60503
ASX0E22	276670X001327352	07/11/2025	74550
ASY9B22	276670X001328418	08/11/2025	74630
ASY9B22	276670X001328128	08/11/2025	74550
ATA5781	276670X001327557	06/11/2025	74550
ATA9C43	276670X001328177	08/11/2025	74630
ATC9F02	276670M000241048	06/11/2025	60503
ATF4494	276670X001328017	08/11/2025	74550
ATH5A59	276670X001327586	07/11/2025	74550
ATH8G65	276670M000241111	08/11/2025	60503
ATI1F62	276670X001328101	08/11/2025	74550
ATJ8E51	276670X001327670	07/11/2025	74550
ATJ8I33	276670X001328345	08/11/2025	74550
ATK3C22	276670X001328127	08/11/2025	74550
ATK9B42	276670M000241192	08/11/2025	60503
ATN9027	276670M000241052	07/11/2025	60503
ATP5489	276670X001327511	07/11/2025	74550
ATR1I53	276670NIC0272098	08/11/2025	50020
ATS4B49	276670X001327650	06/11/2025	74550
ATT3603	276670X001328342	08/11/2025	74550
ATU1445	276670X001328111	08/11/2025	74630
AUB7853	276670X001328255	08/11/2025	74550
AUC5466	276670X001327337	07/11/2025	74630
AUC9826	276670X001327911	09/11/2025	74550
AUD3079	276670X001327950	08/11/2025	74550
AUE2I17	276670X001327696	06/11/2025	74550
AUE6G85	276670X001327538	07/11/2025	74550
AUE6G85	276670X001328293	08/11/2025	74630
AUE6G85	276670X001328459	08/11/2025	74630
AUE6G85	276670M000241198	08/11/2025	60503
AUE6G85	276670X001328444	08/11/2025	74550
AUE6G85	276670X001327790	06/11/2025	74550

AUE6G85	276670M000241161	08/11/2025	60503
AUE6G85	276670X001328389	08/11/2025	74630
AUE6G85	276670X001328317	08/11/2025	74630
AUE6G85	276670X001327916	08/11/2025	74630
AUG0I69	276670X001327841	07/11/2025	74550
AUG1018	276670M000241248	08/11/2025	60503
AUG1018	276670M000241088	07/11/2025	60503
AUJ1434	276670X001327794	08/11/2025	74550
AUJ7J47	276670X001327372	08/11/2025	74630
AUK3269	276670X001328412	08/11/2025	74550
AUP6990	276670X001327487	07/11/2025	74550
AUS4343	276670X001327968	08/11/2025	74630
AUT1855	276670M000241203	08/11/2025	60503
AUW5085	276670X001327349	07/11/2025	74550
AUY9F87	276670X001328361	09/11/2025	74550
AUZ6185	276670X001327358	07/11/2025	74550
AUZ9A66	276670X001328227	08/11/2025	74710
AVB2J04	276670M000241166	08/11/2025	60503
AVB2J04	276670M000241251	08/11/2025	60503
AVB4688	276670X001328172	08/11/2025	74550
AVB7G81	276670X001327966	08/11/2025	74550
AVC7J45	276670X001328222	08/11/2025	74550
AVD6C15	276670X001328409	08/11/2025	74550
AVE5650	276670NIC0272164	08/11/2025	50020
AVE5650	276670NIC0272181	08/11/2025	50020
AVE5650	276670NIC0272194	08/11/2025	50020
AVH3J69	276670X001327338	07/11/2025	74550
AVH8I85	276670X001327477	08/11/2025	74550
AVH9J55	276670NIC0272133	08/11/2025	50020
AVI5C50	276670X001327623	07/11/2025	74550
AVJ7730	276670M000241150	08/11/2025	60503
AVL4629	276670X001327504	07/11/2025	74550
AVM3I77	276670X001328230	08/11/2025	74710
AVN0847	276670X001327542	06/11/2025	74630
AVN7992	276670X001328045	08/11/2025	74550
AVU8B90	276670X001328312	08/11/2025	74550
AVV9I42	276670X001327369	07/11/2025	74550
AVY7H81	276670X001327532	07/11/2025	74550
AWA8E29	276670NIC0272127	08/11/2025	50020
AWA8E29	276670NIC0272207	08/11/2025	50020
AWA8E29	276670X001327755	06/11/2025	74550
AWD2I72	276670X001328386	08/11/2025	74550
AWD7G50	276670X001328196	08/11/2025	74550
AWH1D62	276670X001328174	08/11/2025	74550
AWL6205	276670X001327515	06/11/2025	74550
AWN6A82	276670NIC0272198	08/11/2025	50020
AWP1D66	276670X001327512	07/11/2025	74550
AWP4D55	276670X001327429	07/11/2025	74550
AWP4D55	276670X001327837	07/11/2025	74550
AWP7G60	276670M000241152	08/11/2025	60503
AWQ6J16	276670X001327869	06/11/2025	74550
AWS5D27	276670X001327993	08/11/2025	74550
AWX7527	276670X001327718	07/11/2025	74550
AWY3233	276670X001327944	08/11/2025	74550
AXA5J98	276670X001328210	08/11/2025	74550
AXB6418	276670X001328023	08/11/2025	74630
AXD2277	276670X001327749	07/11/2025	74550
AXF5706	276670X001328216	08/11/2025	74550
AXF8D32	276670M000241246	08/11/2025	60503
AXF8D32	276670M000241144	08/11/2025	60503
AXI0A60	276670X001327804	07/11/2025	74550
AXL3A08	276670X001328413	08/11/2025	74550
AXM5H53	276670X001328228	08/11/2025	74550
AXM8A30	276670X001328330	08/11/2025	74550
AXN2J81	276670NIC0272149	08/11/2025	50020
AXN9C84	276670X001328233	08/11/2025	74550
AXO1E78	116100T003090032	20/11/2025	76251
AXP3280	276670X001328434	08/11/2025	74630
AXP6F85	276670M000241078	07/11/2025	60503
AXP8B24	276670X001327431	07/11/2025	74550
AXR1E95	276670M000241190	09/11/2025	60503
AXY8C79	276670M000241060	07/11/2025	56732
AXZ0F32	276670NIC0272138	08/11/2025	50020
AXZ5886	276670X001327890	07/11/2025	74550
AYD8I12	276670M000241141	08/11/2025	60503
AYG4A84	276670X001328408	08/11/2025	74550
AYM5C91	276670X001327712	07/11/2025	74550
AYO1E20	276670X001327946	08/11/2025	74550
AYQ2708	276670M000241105	07/11/2025	60503
AYS2A19	276670X001327699	07/11/2025	74550
AYW1068	276670X001327368	06/11/2025	74550
AYX4B93	276670X001327784	07/11/2025	74550

AZA9F54	276670X001327455	07/11/2025	74550
AZA9F54	276670X001327875	06/11/2025	74630
AZB1J09	276670M000241233	08/11/2025	60503
AZB4035	276670X001328198	08/11/2025	74550
AZD1G09	276670X001328160	09/11/2025	74550
AZD9496	276670M000241202	08/11/2025	60503
AZE8H81	276670X001327867	06/11/2025	74550
AZI1H28	276670X001327433	07/11/2025	74550
AZJ8F45	276670M000241247	08/11/2025	60503
AZK0071	276670X001327908	08/11/2025	74550
AZK2128	276670X001327899	07/11/2025	74550
AZM3F23	276670M000241104	07/11/2025	60503
AZN7588	276670X001327404	07/11/2025	74550
AZP3F74	276670X001327601	07/11/2025	74630
AZR2177	276670NIC0272179	08/11/2025	50020
AZR2177	276670NIC0272115	08/11/2025	50020
AZS1H93	276670X001327736	07/11/2025	74550
AZV2D77	276670NIC0272151	08/11/2025	50020
AZV6C89	276670X001328286	08/11/2025	74550
AZV9C65	276670X001328262	09/11/2025	74550
AZW2270	276670X001328236	08/11/2025	74630
BAA3F44	276670NIC0272150	08/11/2025	50020
BAA7I52	276670X001328402	08/11/2025	74550
BAF6298	276670X001327513	06/11/2025	74550
BAF6298	276670M000241050	08/11/2025	60503
BAG2E70	276670M000241208	08/11/2025	60503
BAG6859	276670X001327952	08/11/2025	74550
BAG8D88	276670NIC0272201	08/11/2025	50020
BAP2J55	276670M000241063	07/11/2025	60503
BAP8J66	276670X001328114	08/11/2025	74550
BAQ7H05	276670NIC0272169	08/11/2025	50020
BAQ9D30	276670X001328277	08/11/2025	74550
BAQ9D30	276670X001327575	07/11/2025	74630
BAQ9D30	276670X001328030	08/11/2025	74550
BAQ9D30	276670M000241122	08/11/2025	60503
BAQ9D30	276670X001328283	08/11/2025	74630
BAQ9D30	276670X001327870	07/11/2025	74630
BAQ9D30	276670X001327957	08/11/2025	74550
BAQ9D30	276670X001327534	07/11/2025	74710
BAQ9D30	276670X001328433	08/11/2025	74630
BAQ9D30	276670X001328326	08/11/2025	74630
BAQ9D30	276670X001327972	08/11/2025	74630
BAQ9D30	276670X001328129	08/11/2025	74550
BAQ9D30	276670X001327976	08/11/2025	74630
BAQ9D30	276670X001327872	07/11/2025	74550
BAQ9D30	276670X001328102	08/11/2025	74550
BAS4161	276670NIC0272134	08/11/2025	50020
BBA9J69	276670X001328105	08/11/2025	74550
BBF8416	276670X001328112	08/11/2025	74550
BBG5E69	276670M000241180	08/11/2025	60503
BBH2C58	276670M000241225	08/11/2025	60503
BBI0C05	276670X001327648	06/11/2025	74550
BBI2231	276670NIC0272108	08/11/2025	50020
BBJ0792	276670X001327379	07/11/2025	74550
BBK6E15	276670X001328024	08/11/2025	74550
BBM9J39	276670X001328367	08/11/2025	74550
BBO1329	276670X001327727	07/11/2025	74550
BBO6936	276670X001328001	08/11/2025	74630
BBO6A95	276670NIC0272185	08/11/2025	50020
BBP6737	276670X001328377	08/11/2025	74550
BBQ5117	276670X001327626	07/11/2025	74630
BBQ5117	276670X001328146	08/11/2025	74630
BBQ5117	276670M000241096	07/11/2025	60503
BBQ5117	276670X001328188	08/11/2025	74550
BBQ5117	276670X001327951	08/11/2025	74550
BBQ5117	276670X001327878	07/11/2025	74550
BBS9B53	276670X001327439	07/11/2025	74630
BBT8J30	276670X001327981	08/11/2025	74550
BBT9C66	276670M000241221	08/11/2025	60503
BBU1517	276670X001328420	08/11/2025	74550
BBW0305	276670X001327990	08/11/2025	74550
BBW0305	276670X001328046	08/11/2025	74550
BBW9914	276670M000241036	06/11/2025	60503
BBW9E88	276670M000241083	07/11/2025	60503
BBX1I01	276670X001327855	07/11/2025	74550
BBX2714	276670NIC0272178	08/11/2025	50020
BBY8086	276670X001327593	07/11/2025	74550
BBZ2795	276670X001327480	07/11/2025	74550
BCA6G58	276670NIC0272230	08/11/2025	50020
BCA6G58	276670NIC0272239	08/11/2025	50020
BCC8485	276670X001328204	08/11/2025	74550
BCC9A36	276670X001327545	07/11/2025	74550

BCC9J43	276670X001328298	08/11/2025	74550
BCD3D19	276670M000241132	08/11/2025	60503
BCG0685	276670X001328073	08/11/2025	74550
BCG1B13	276670X001328119	08/11/2025	74550
BCH4B96	276670NIC0272128	08/11/2025	50020
BCL2151	276670NIC0272184	08/11/2025	50020
BCN6H92	276670X001328212	08/11/2025	74550
BCP0J43	276670NIC0272106	08/11/2025	50020
BCP8H70	276670X001327521	07/11/2025	74550
BCQ4410	276670X001327451	07/11/2025	74550
BCQ7380	276670X001328157	08/11/2025	74550
BCR5004	276670X001327719	07/11/2025	74550
BCS7F01	276670X001327394	07/11/2025	74550
BCT6D72	276670M000241113	07/11/2025	60503
BCU3I53	276670X001328259	08/11/2025	74630
BCU4C11	276670X001327771	07/11/2025	74550
BCV0J64	276670X001328164	08/11/2025	74630
BCX4A11	276670X001328113	08/11/2025	74550
BCX4A11	276670NIC0272121	08/11/2025	50020
BCY8D00	276670NIC0272111	08/11/2025	50020
BDB1A28	276670M000241084	07/11/2025	60503
BDB8H77	276670NIC0272158	08/11/2025	50020
BDC8D76	276670X001328116	08/11/2025	74550
BDC9E14	276670X001328264	08/11/2025	74550
BDD3E52	276670X001327765	07/11/2025	74550
BDE2C04	276670X001328139	08/11/2025	74550
BDG1C57	276670NIC0272142	08/11/2025	50020
BDH1D62	276670X001328003	08/11/2025	74550
BDH4J64	276670X001327814	07/11/2025	74550
BDH7C86	276670X001327469	07/11/2025	74550
BDI2C41	276670X001328280	08/11/2025	74550
BDI4C46	276670X001327783	07/11/2025	74550
BDJ3E11	276670X001327764	07/11/2025	74550
BDJ8I55	276670X001327885	07/11/2025	74630
BDK0G58	276670X001328319	08/11/2025	74630
BDL4J29	276670M000241162	08/11/2025	60503
BDL4J29	276670M000241137	08/11/2025	60503
BDN4I06	276670X001327503	07/11/2025	74550
BDN7H26	276670M000241191	08/11/2025	60503
BDP6I38	276670X001328153	08/11/2025	74550
BDQ2E16	276670X001328457	08/11/2025	74550
BDR2C90	276670X001328439	08/11/2025	74550
BDS1H36	276670X001328322	08/11/2025	74550
BDS8G49	276670M000241211	08/11/2025	60503
BDU1G14	276670NIC0272190	08/11/2025	50020
BDV5D00	276670X001327415	07/11/2025	74630
BDV7B09	276670X001328088	08/11/2025	74550
BDX0572	276670X001327540	07/11/2025	74550
BDX2H72	276670M000241046	07/11/2025	60503
BDX8D72	276670NIC0272163	08/11/2025	50020
BDY3G89	276670X001327363	07/11/2025	74550
BDZ0D68	276670M000241228	08/11/2025	60503
BDZ8I93	276670X001327751	07/11/2025	74550
BEC3I19	276670X001328390	08/11/2025	74550
BED2E94	276670X001328147	08/11/2025	74550
BEF1J41	276670X001328460	08/11/2025	74550
BEF7D95	276670X001327381	07/11/2025	74550
BEF7D95	276670X001328152	08/11/2025	74550
BEF7D95	276670X001327559	07/11/2025	74630
BEG4F27	276670X001328241	08/11/2025	74550
BEH1H96	276670M000241057	06/11/2025	60503
BEI4B26	276670X001327915	08/11/2025	74550
BEI4I63	276670NIC0272147	08/11/2025	50020
BEI4I63	276670NIC0272107	08/11/2025	50020
BEI4I63	276670NIC0272177	08/11/2025	50020
BEI4I63	276670NIC0272157	08/11/2025	50020
BEI4I63	276670NIC0272118	08/11/2025	50020
BEJ1C74	276670X001328037	08/11/2025	74550
BEJ2B95	276670X001328189	08/11/2025	74550
BEJ4G05	276670X001327476	06/11/2025	74550
BEM7C70	276670X001328090	08/11/2025	74550
BEP7B46	276670M000241155	08/11/2025	60503
BEP8J21	276670NIC0272208	08/11/2025	50020
BEQ8G75	276670M000241056	06/11/2025	60503
BER1660	276670X001327973	08/11/2025	74550
BES3H36	276670M000241107	08/11/2025	60503
BES7E27	276670X001328006	08/11/2025	74550
BES9H51	276670X001327522	06/11/2025	74550
BEU6A84	276670M000241013	07/11/2025	60503
BEU9J20	276670M000241154	08/11/2025	60503
BEZ4J78	276670X001327408	07/11/2025	74550
BFW7184	276670M000241118	07/11/2025	60503

BLD8F96	276670X001328328	08/11/2025	74550
BLD8F96	276670X001328354	08/11/2025	74630
BRY3I75	276670NIC0272124	08/11/2025	50020
BUC2482	276670M000241026	07/11/2025	60503
BUE7A12	276670X001327556	06/11/2025	74630
BVH8F71	276670X001327730	07/11/2025	74550
BZB3B67	276670X001328130	08/11/2025	74550
BZG6G11	276670NIC0272104	08/11/2025	50020
BZM7452	276670X001327529	07/11/2025	74630
CAX8267	276670M000241090	07/11/2025	60503
CAX8267	276670M000241064	07/11/2025	60503
CAX8267	276670M000241034	07/11/2025	60503
CAY8629	276670X001328359	08/11/2025	74550
CDF3C27	276670NIC0272117	08/11/2025	50020
CEE0519	276670X001328247	08/11/2025	74550
CEE8490	276670M000241178	08/11/2025	60503
CEV4422	276670M000241156	08/11/2025	60503
CFY4B76	276670X001327677	07/11/2025	74550
CGZ9692	276670X001327505	07/11/2025	74550
CIC3F97	276670X001328243	08/11/2025	74550
CII3038	276670X001328370	08/11/2025	74630
CII3038	276670X001328395	08/11/2025	74550
CII3038	276670X001328170	08/11/2025	74550
CKN8J62	276670M000241145	08/11/2025	60503
CKO4I97	276670X001327753	08/11/2025	74630
CKO4I97	276670X001327811	07/11/2025	74630
CKX7382	276670X001327827	07/11/2025	74630
CLB0062	276670X001327387	07/11/2025	74550
CNH2972	276670X001327535	06/11/2025	74630
CPW4675	276670X001328179	08/11/2025	74550
CRJ2D43	276670X001327862	07/11/2025	74550
CSB4E11	276670X001327375	07/11/2025	74550
CTI0F55	276670NIC0272126	08/11/2025	50020
CTJ6940	276670M000241131	08/11/2025	60503
CUA7751	276670M000241072	07/11/2025	60503
CWH6E63	276670X001327621	06/11/2025	74550
CYU8844	276670X001328068	08/11/2025	74550
CYY9908	276670X001327856	08/11/2025	74630
CZU4E19	276670X001327713	07/11/2025	74550
DEC0C30	276670M000241200	08/11/2025	60503
DFY2G43	276670X001327553	08/11/2025	74550
DGD2699	276670X001327844	07/11/2025	74550
DGU9I86	276670X001328059	08/11/2025	74550
DKF8E08	276670X001327785	08/11/2025	74550
DKY2166	276670X001327463	07/11/2025	74550
DLB3A59	276670X001327729	07/11/2025	74550
DMA1G71	276670X001327416	06/11/2025	74550
DOC7370	276670X001327697	07/11/2025	74550
DOM0036	276670X001327344	07/11/2025	74550
DPV0A07	276670X001328454	08/11/2025	74550
DRC1D08	276670X001327569	07/11/2025	74550
DR16112	276670M000241168	08/11/2025	56732
DTM1G69	276670M000241007	07/11/2025	60503
DUB6D24	276670X001327758	07/11/2025	74550
DUW3D09	276670X001326978	06/11/2025	74550
DVK1C76	276670X001327934	08/11/2025	74550
DVO5D18	276670M000241030	07/11/2025	60503
DWA1479	276670M000241186	08/11/2025	60503
DXD2091	276670X001327527	07/11/2025	74550
DXE1C47	276670X001328445	08/11/2025	74550
DYB3B24	276670X001328292	08/11/2025	74550
DZF4381	276670X001327383	07/11/2025	74550
DZP4364	276670M000241019	07/11/2025	60503
DZP4364	276670X001327698	06/11/2025	74550
DZP4364	276670X001327925	09/11/2025	74630
DZP4364	276670X001328336	08/11/2025	74710
EAK0F56	276670M000241089	07/11/2025	60503
EBL8J53	276670M000241219	08/11/2025	60503
EBR2H03	276670X001328323	08/11/2025	74550
ECB8A65	276670X001327406	07/11/2025	74550
ECL8063	276670X001327409	06/11/2025	74550
ECM0E11	276670X001327997	08/11/2025	74550
EDF3178	276670M000241110	08/11/2025	60503
EDU3J62	276670X001328190	08/11/2025	74550
EDV2E64	276670X001328072	08/11/2025	74550
EDZ6H63	276670X001328213	08/11/2025	74550
EEN6J63	276670X001327906	08/11/2025	74550
EEP3I23	276670X001327618	07/11/2025	74550
EFE7F35	276670X001327396	07/11/2025	74550
EFV2946	276670X001327637	06/11/2025	74550
EFX9648	276670X001327508	07/11/2025	74550
EGA1854	276670X001327642	07/11/2025	74550

EHJ6081	276670X001328132	08/11/2025	74550
EHJ7B26	276670M000241003	07/11/2025	60503
EHJ7B26	276670M000241012	07/11/2025	60503
EHQ8182	276670X001327354	06/11/2025	74550
EHZ8D24	276670M000241116	06/11/2025	60503
EKP7556	276670X001328121	08/11/2025	74550
EKQ1142	276670X001327336	07/11/2025	74550
EKY5162	276670X001328085	08/11/2025	74550
ELQ9118	276670X001327668	07/11/2025	74550
ELT4D93	276670X001327938	08/11/2025	74550
EMJ9C57	276670X001328231	08/11/2025	74550
ENA2E38	276670X001327693	07/11/2025	74550
ENX6I59	276670NIC0272196	08/11/2025	50020
EQG0777	276670X001327430	07/11/2025	74550
ERD2J99	276670X001327502	07/11/2025	74550
ERP9D45	276670X001327554	06/11/2025	74550
ESX7I56	276670M000241213	08/11/2025	60503
ETS7727	276670M000241182	08/11/2025	60503
EUU2727	276670X001328110	08/11/2025	74550
EUX6D40	276670X001327607	07/11/2025	74550
EVT9I47	276670X001327991	08/11/2025	74550
EVW0A50	276670M000241244	08/11/2025	60503
EWL4E45	276670X001327722	07/11/2025	74550
EWL9I81	276670X001328080	08/11/2025	74550
EXH2E66	276670X001327985	08/11/2025	74550
EXR7H78	276670NIC0272180	08/11/2025	50020
EXX8D34	276670X001327721	07/11/2025	74550
EYH6F79	276670NIC0272153	08/11/2025	50020
EYK2296	276670M000241081	08/11/2025	60503
EZC6286	276670X001328288	08/11/2025	74550
EZD7C05	276670X001328267	08/11/2025	74550
FCJ1C37	276670X001327738	06/11/2025	74550
FDW0G62	276670X001327992	08/11/2025	74550
FDY4D35	276670X001328299	08/11/2025	74550
FEH4D64	276670M000241082	07/11/2025	60503
FER3249	276670NIC0272109	08/11/2025	50020
FFD1351	276670M000241224	08/11/2025	60503
FFH4712	276670X001327928	08/11/2025	74550
FFQ1A32	276670X001328095	08/11/2025	74550
FGP1D61	276670X001327659	07/11/2025	74550
FHM3B60	276670X001327616	07/11/2025	74550
FHX7J01	276670X001327877	07/11/2025	74550
FIH7G00	276670X001327909	08/11/2025	74550
FIH7G00	276670X001327471	07/11/2025	74550
FIL7C89	276670X001327680	06/11/2025	74550
FKE2D75	276670M000241138	08/11/2025	60503
FKO1E47	276670X001327975	08/11/2025	74550
FLF7798	276670M000241125	08/11/2025	60503
FMP4790	276670M000241010	07/11/2025	60503
FNL8816	276670X001327578	07/11/2025	74550
FOR0H61	276670NIC0272188	08/11/2025	50020
FOT7H67	276670X001327922	08/11/2025	74550
FOT7H67	276670X001328056	08/11/2025	74550
FOT8E56	276670X001328220	08/11/2025	74550
FOU4J61	276670M000241189	08/11/2025	60503
FPA0I31	276670NIC0272146	08/11/2025	50020
FPP5G22	276670X001328221	08/11/2025	74550
FPV0H81	276670X001327323	06/11/2025	74550
FQT5B03	276670NIC0272144	08/11/2025	50020
FQZ2A24	276670X001327612	07/11/2025	74550
FSA0J28	276670X001327815	07/11/2025	74550
FSA1A36	276670X001327465	06/11/2025	74550
FSQ0I43	276670X001327331	07/11/2025	74630
FUH7A60	276670X001328240	08/11/2025	74550
FUS4G18	276670X001327339	07/11/2025	74550
FUS4G18	276670X001327998	08/11/2025	74550
FUS4G18	276670X001327858	06/11/2025	74630
FVT8C46	276670X001327706	07/11/2025	74550
FVW1B95	276670X001327380	08/11/2025	74630
FWN1I38	276670X001327364	07/11/2025	74550
FWS7C99	276670X001328142	08/11/2025	74550
FXB1D86	276670X001328154	08/11/2025	74550
FXX4I52	276670M000241025	06/11/2025	60503
FXY5J45	276670X001328447	08/11/2025	74550
FZB6H89	276670X001327360	07/11/2025	74550
GAO5J76	276670NIC0272141	08/11/2025	50020
GAT3I44	276670X001327501	06/11/2025	74550
GAV1C50	276670X001328276	08/11/2025	74550
GCB4G55	276670X001328138	08/11/2025	74550
GCN8F89	276670X001328296	08/11/2025	74550
GCV3H95	276670X001327378	07/11/2025	74550
GDD7J66	276670X001327803	07/11/2025	74550

GDD7J66	276670X001327924	08/11/2025	74630
GDD7J66	276670X001328171	08/11/2025	74630
GDM1J30	276670X001327879	07/11/2025	74550
GEI5G96	276670NIC0272102	08/11/2025	50020
GEO0J17	276670X001328126	08/11/2025	74550
GHG2F31	276670X001327377	07/11/2025	74550
GHJ7J10	276670X001328393	08/11/2025	74630
GID1H84	276670X001327850	07/11/2025	74550
GIP7D23	276670M000241001	08/11/2025	60503
GIP7D23	276670M000241258	08/11/2025	60503
GIP7D23	276670X001328093	08/11/2025	74550
GJO8C18	276670X001328159	08/11/2025	74550
GJQ4H23	276670X001327829	07/11/2025	74550
GJZ1G26	276670X001328070	08/11/2025	74550
GMF5283	276670X001328008	08/11/2025	74550
GRR8593	276670X001328270	08/11/2025	74630
HAD2J80	276670X001327604	07/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001328187	08/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001328165	08/11/2025	74630
HHZ0565	276670M000241227	08/11/2025	60503
HHZ0565	276670X001328371	09/11/2025	74630
HHZ0565	276670X001328141	08/11/2025	74550
HHZ0565	276670M000241255	08/11/2025	60503
HHZ0565	276670X001328122	08/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001328066	08/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001327627	07/11/2025	74550
HHZ0565	276670M000241126	08/11/2025	60503
HHZ0565	276670X001327587	07/11/2025	74550
HHZ0565	276670M000241042	07/11/2025	60503
HHZ0565	276670X001327482	07/11/2025	74630
HHZ0565	276670X001328449	08/11/2025	74630
HHZ0565	276670X001328348	09/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001327708	07/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001327947	09/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001327334	07/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001328074	08/11/2025	74550
HRF4H86	276670M000241232	08/11/2025	60503
HSH1344	276670X001328158	08/11/2025	74550
HTH5947	276670X001328036	08/11/2025	74630
HTY5I68	276670X001327211	05/11/2025	74550
IAM1270	276670X001327812	07/11/2025	74630
IAM1270	276670X001327631	07/11/2025	74630
IAM1270	276670M000241055	07/11/2025	60503
IAM1270	276670X001327348	07/11/2025	74630
IHG9388	276670X001328239	08/11/2025	74550
IIT3I36	276670M000241130	08/11/2025	60503
IIT3I36	276670M000241146	08/11/2025	60503
IJO5C03	276670X001327780	07/11/2025	74550
ING3F74	276670NIC0272152	08/11/2025	50020
INR7F65	276670NIC0272099	08/11/2025	50020
ITR8I27	276670NIC0272162	08/11/2025	50020
IUD5J56	276670NIC0272139	08/11/2025	50020
IVI1H54	276670X001327717	08/11/2025	74550
IVU8I61	276670X001328287	09/11/2025	74550
IXP2J64	276670X001328380	08/11/2025	74550
IYB9D47	116100T001647902	20/11/2025	54600
IZT2C92	276670X001327457	07/11/2025	74550
JAI5A57	276670X001327995	08/11/2025	74550
JBN9F32	276670X001328097	08/11/2025	74550
JBN9F32	276670X001328428	08/11/2025	74550
JCS2C08	276670X001327423	06/11/2025	74630
JJF7534	276670X001327598	07/11/2025	74550
JPU5J27	276670X001327667	06/11/2025	74550
KBS8D82	276670X001327474	08/11/2025	74550
KEN9708	276670NIC0272199	08/11/2025	50020
KLD2289	276670X001328353	08/11/2025	74550
KYC7I97	276670NIC0272165	08/11/2025	50020
LCQ6B52	276670X001327485	06/11/2025	74550
LKT9J55	276670X001328020	08/11/2025	74630
LKT9J55	276670X001328151	08/11/2025	74630
LKT9J55	276670X001327894	06/11/2025	74630
LLH9G61	276670X001327842	06/11/2025	74550
LLR7D31	276670M000241231	08/11/2025	60503
LQP5602	276670X001327390	07/11/2025	74550
LTD5J10	276670X001327628	07/11/2025	74550
LVC7044	276670X001328281	08/11/2025	74550
LXS3B79	276670X001327959	08/11/2025	74550
LYO6E05	276670X001328012	08/11/2025	74550
MAX4202	276670X001327541	06/11/2025	74630
MAX4202	276670X001327781	07/11/2025	74550
MAX4202	276670X001327483	06/11/2025	74550
MDA5H61	276670X001327796	07/11/2025	74630

MDL8581	276670X001327641	07/11/2025	74550
MDL8581	276670X001328211	08/11/2025	74550
MDL8581	276670X001327558	06/11/2025	74550
MDL8581	276670X001328083	08/11/2025	74630
MDY5368	276670X001328091	08/11/2025	74550
MEJ2969	276670X001328100	08/11/2025	74630
MEJ2969	276670X001328031	08/11/2025	74630
MEJ2969	276670X001328106	08/11/2025	74550
MEP0J29	276670X001327853	07/11/2025	74550
MFD4I85	276670X001328183	08/11/2025	74550
MFX6C75	276670NIC0272156	08/11/2025	50020
MGB1J10	276670X001327868	06/11/2025	74710
MGC6779	276670X001327565	07/11/2025	74550
MHP3I81	276670X001327520	07/11/2025	74630
MHX9B92	276670X001327543	06/11/2025	74630
MHX9B92	276670X001328303	08/11/2025	74630
MIA9J96	276670X001327833	06/11/2025	74550
MIT0916	276670X001327728	07/11/2025	74630
MIT0916	276670X001328202	08/11/2025	74550
MJB0C08	276670X001328462	09/11/2025	74550
MKE0431	276670X001328075	08/11/2025	74550
MLL2D13	276670X001327762	07/11/2025	74710
MLN1J16	276670X001327445	07/11/2025	74550
MMA3H17	276670X001328133	08/11/2025	74550
MNW7G63	276670M000241197	08/11/2025	60503
NAY6202	276670X001327493	07/11/2025	74550
NEJ3040	276670X001327609	07/11/2025	74550
NEJ3040	276670X001327672	07/11/2025	74550
NFB9C38	276670X001327742	07/11/2025	74550
NFN0879	276670X001327615	07/11/2025	74550
NFN2915	276670X001328137	08/11/2025	74630
NFN2915	276670M000241165	08/11/2025	60503
NML4F50	276670NIC0272145	08/11/2025	50020
NUF1621	276670M000241254	08/11/2025	60503
NWN3D36	276670NIC0272182	08/11/2025	50020
NWN3D36	276670X001328067	08/11/2025	74550
NWN3D36	276670NIC0272167	08/11/2025	50020
NWN3D36	276670NIC0272160	08/11/2025	50020
NZX4B24	276670M000241172	08/11/2025	60503
OHV2H86	276670X001328199	08/11/2025	74710
OHW4J32	276670X001328186	08/11/2025	74550
OMH2B62	276670X001327355	07/11/2025	74550
OMK5E98	276670X001327384	07/11/2025	74550
OMO9G19	276670X001328329	08/11/2025	74550
OON7A11	276670X001328052	08/11/2025	74630
OPN8489	276670X001327516	07/11/2025	74550
PBI7C20	276670NIC0272176	08/11/2025	50020
PCI1I66	276670X001327548	07/11/2025	74550
PIM5D10	276670X001328194	08/11/2025	74550
PLO5G44	276670X001328388	08/11/2025	74550
PTY3H54	276670X001327413	08/11/2025	74630
PVH2E62	276670X001327695	07/11/2025	74550
PWP4D66	276670M000241235	08/11/2025	60503
PWV3A88	276670X001328407	08/11/2025	74550
PWY7721	276670X001328269	08/11/2025	74550
PXK4A97	276670X001328039	08/11/2025	74550
PXO9F36	276670X001328350	08/11/2025	74550
PYR6C73	276670X001327921	08/11/2025	74630
PZC6099	276670M000241230	08/11/2025	60503
PZN3D07	276670X001327769	07/11/2025	74550
QAB7G94	276670CND0004330	12/09/2025	50371
QAD1D93	276670M000241149	08/11/2025	60503
QAJ1I53	276670X001328257	08/11/2025	74550
QAP6B77	276670NIC0272105	08/11/2025	50020
QCS5J92	276670X001328181	08/11/2025	74550
QHN6C21	276670X001327865	06/11/2025	74550
QHN6C21	276670X001327847	07/11/2025	74550
QIB3I29	276670X001327452	06/11/2025	74550
QIB3I29	276670M000241066	06/11/2025	60503
QIB3I29	276670X001327497	07/11/2025	74550
QIY2262	276670M000241093	07/11/2025	60503
QIY2262	276670M000241205	08/11/2025	60503
QJI4C95	276670NIC0272120	08/11/2025	50020
QJQ4J57	276670X001328265	08/11/2025	74550
QJQ4J57	276670X001327597	07/11/2025	74550
QNH4I72	276670X001328455	08/11/2025	74550
QNH5B45	276670M000241216	08/11/2025	60503
QOL5F39	276670NIC0272204	08/11/2025	50020
QOP8H77	276670X001328135	08/11/2025	74550
QOY2I00	276670X001328278	08/11/2025	74550
QPI6C31	276670X001327716	07/11/2025	74550
QPR5J34	276670X001327427	07/11/2025	74550

QPT2G78	276670M000241133	08/11/2025	60503
QPT9C96	276670X001328131	08/11/2025	74550
QPW3I26	276670X001328235	08/11/2025	74550
QTS8G88	276670X001327974	08/11/2025	74550
QUS3C48	276670M000241238	08/11/2025	60503
QWM4J86	276670M000241061	07/11/2025	60503
QXF5C70	276670M000241176	08/11/2025	60503
QXG1G59	276670NIC0272100	08/11/2025	50020
QXL3I87	276670M000241210	08/11/2025	60503
RAF6A65	276670X001327895	07/11/2025	74550
RAF6A65	276670X001327442	07/11/2025	74550
RCY2H77	276670X001328249	08/11/2025	74630
RCZ1I74	276670X001327400	07/11/2025	74550
RFV3A87	276670X001327920	08/11/2025	74550
RGA8J87	276670X001328366	08/11/2025	74550
RGD6C58	276670X001327813	07/11/2025	74550
RGD6C58	276670X001328064	08/11/2025	74550
RHE9H92	276670X001327884	07/11/2025	74550
RHG1C65	276670NIC0272122	08/11/2025	50020
RHG6C76	276670X001327857	07/11/2025	74550
RHG8F23	276670NIC0272183	08/11/2025	50020
RHH0I30	276670X001327661	07/11/2025	74550
RHL6J39	276670M000241031	08/11/2025	60503
RHL8C70	276670X001327366	07/11/2025	74550
RHL8D30	276670X001327343	07/11/2025	74550
RHM2A23	276670X001327773	08/11/2025	74550
RHM2A23	276670X001327759	07/11/2025	74550
RHN6B29	276670X001327930	08/11/2025	74550
RHO2A46	276670NIC0272191	08/11/2025	50020
RHO4C38	276670X001327821	07/11/2025	74550
RHR3I50	276670NIC0272159	08/11/2025	50020
RHR8J36	276670M000241005	07/11/2025	60503
RHU3I96	276670X001328279	08/11/2025	74550
RHU5G82	276670M000241196	08/11/2025	60503
RHU8F99	276670X001327760	08/11/2025	74630
RHV4D11	276670NIC0272110	08/11/2025	50020
RHV7A61	276670NIC0272193	08/11/2025	50020
RHW0J08	276670X001327709	07/11/2025	74550
RHW1D94	276670X001327418	07/11/2025	74550
RHX0C85	276670X001327411	06/11/2025	74630
RHZ2A81	276670X001328424	08/11/2025	74550
RMO7D38	276670X001328081	08/11/2025	74550
RNA7E78	276670X001327434	07/11/2025	74630
RNL2I51	276670X001327509	07/11/2025	74550
RRM6B93	276670X001327704	07/11/2025	74550
RTJ6I32	276670M000241067	08/11/2025	60503
RTM1B14	276670M000241095	07/11/2025	60503
RTQ0I53	276670X001328311	08/11/2025	74550
RTT5I57	276670X001327614	06/11/2025	74550
RTZ0B92	276670NIC0272171	08/11/2025	50020
RUC4H72	276670NIC0272203	08/11/2025	50020
RWE6C85	276670NIC0272137	08/11/2025	50020
RXP4E44	276670M000241002	07/11/2025	60503
RYJ5C44	276670X001327646	07/11/2025	74550
RYP0G42	276670X001328421	08/11/2025	74550
RYZ3G20	276670X001327723	07/11/2025	74550
SDQ5C95	276670X001327778	07/11/2025	74550
SDT5H69	276670X001328432	08/11/2025	74550
SDT5H69	276670X001327960	08/11/2025	74630
SDU0G19	276670X001327460	07/11/2025	74550
SDU6F32	276670X001327882	07/11/2025	74550
SDX3I26	276670X001328335	08/11/2025	74550
SDX9H66	276670X001327537	07/11/2025	74550
SDY3G42	276670X001327599	07/11/2025	74550
SEA5A03	276670X001328200	08/11/2025	74550
SEB3E24	276670M000241011	07/11/2025	60503
SED2J80	276670M000241253	08/11/2025	60503
SED2J80	276670X001327653	07/11/2025	74550
SEE5I96	276670NIC0272187	08/11/2025	50020
SEE9C60	276670X001327767	07/11/2025	74550
SEF0E28	276670X001328441	08/11/2025	74550
SEF2E85	276670X001327479	07/11/2025	74550
SEF2H03	276670X001327428	07/11/2025	74550
SEG9G98	276670X001327365	07/11/2025	74550
SEK4D26	276670NIC0272174	08/11/2025	50020
SEL2A34	276670X001327669	07/11/2025	74550
SEM1I15	276670NIC0272131	08/11/2025	50020
SEN4E29	276670X001328253	08/11/2025	74550
SEN7E71	276670M000241257	08/11/2025	60503
SEO7H71	276670NIC0272202	08/11/2025	50020
SEO9I45	276670X001328344	08/11/2025	74550
SEP5G27	276670X001327724	07/11/2025	74550

SEQ2A40	276670X001327820	07/11/2025	74550
SES5H30	276670M000241023	07/11/2025	60503
SES8A62	276670X001328295	08/11/2025	74550
SEV6F02	276670NIC0272103	08/11/2025	50020
SEW6G79	276670X001328436	08/11/2025	74550
SEW7A45	276670X001327898	07/11/2025	74550
SEY5F06	276670X001327491	07/11/2025	74550
SEY7C65	276670X001327566	07/11/2025	74550
SEZ2J67	276670X001328123	08/11/2025	74550
SFC5B11	276670M000241119	06/11/2025	60503
SFC5F34	276670X001328226	08/11/2025	74550
SFC7A19	276670X001327475	07/11/2025	74550
SFD3C22	276670X001327435	07/11/2025	74550
SFD4E10	276670X001327361	07/11/2025	74550
SFD7E80	276670X001327943	08/11/2025	74550
SFE6F14	276670X001327873	07/11/2025	74550
SFE9A11	276670NIC0272136	08/11/2025	50020
SFF9A15	276670X001328285	08/11/2025	74550
SFH5F10	276670NIC0272123	08/11/2025	50020
SFH7I84	276670M000241229	08/11/2025	60503
SFH9E44	276670NIC0272161	08/11/2025	50020
SFH9H27	276670X001327421	07/11/2025	74630
SFJ3B22	276670X001328205	08/11/2025	74630
SFJ6F22	276670NIC0272206	08/11/2025	50020
SFJ7F76	276670NIC0272119	08/11/2025	50020
SFK6C08	276670NIC0272189	08/11/2025	50020
SFL0E75	276670NIC0272129	08/11/2025	50020
SFL7H38	276670X001327733	07/11/2025	74550
SFM5A97	276670X001328011	08/11/2025	74550
SFN2G40	276670X001327370	07/11/2025	74550
SFN3C39	276670X001328025	08/11/2025	74550
SFN8E65	276670NIC0272186	08/11/2025	50020
SFO1D22	276670NIC0272172	08/11/2025	50020
SFO7A52	276670NIC0272197	08/11/2025	50020
SFO7A52	276670NIC0272168	08/11/2025	50020
SFO8D88	276670X001327326	07/11/2025	74550
SHB6A05	276670X001327888	07/11/2025	74550
SSL7F00	276670X001327453	07/11/2025	74550
SSV0E14	276670M000241070	06/11/2025	60503
SSX2E60	276670NIC0272175	08/11/2025	50020
STA3I36	276670NIC0272101	08/11/2025	50020
SUE7E66	276670NIC0272166	08/11/2025	50020
SWG9F41	276670X001327359	07/11/2025	74550
TAI2B35	276670X001327883	07/11/2025	74550
TAI8H26	276670X001327836	07/11/2025	74550
TAI8J31	276670M000241075	06/11/2025	60503
TAJ1H70	276670NIC0272135	08/11/2025	50020
TAJ8B85	276670M000241207	08/11/2025	60503
TAK3F50	276670M000241091	07/11/2025	60503
TAL2I48	276670X001327539	07/11/2025	74630
TAP9D35	276670M000241164	08/11/2025	60503
TAQ9D10	276670X001328419	08/11/2025	74550
TAS9H82	276670X001327859	07/11/2025	74550
TAT3C33	276670X001327839	07/11/2025	74550
TAT3I12	276670X001328058	08/11/2025	74550
TAU0C70	276670X001327674	07/11/2025	74550
TAU9B63	276670NIC0272125	08/11/2025	50020
TAW1C16	276670X001327635	07/11/2025	74630
TAW9B64	276670X001328217	08/11/2025	74550
TBA8J76	276670NIC0272173	08/11/2025	50020
TBA9G48	276670X001328057	08/11/2025	74550
TBB0F22	276670X001327351	07/11/2025	74550
TBB4A85	276670NIC0272209	08/11/2025	50020
TBC1E99	276670X001327900	07/11/2025	74550
TBD2E38	276670M000241220	08/11/2025	60503
TBD4F78	276670X001327824	07/11/2025	74550
TBE4F49	276670M000241045	08/11/2025	60503
TBI1I47	276670NIC0272116	08/11/2025	50020
TBI2D30	276670NIC0272112	08/11/2025	50020
TBJ5D01	276670X001327664	07/11/2025	74550
TBK0I67	276670NIC0272192	08/11/2025	50020
TBK7E12	276670X001328266	08/11/2025	74630
TBR3F24	276670X001327324	07/11/2025	74550
TBS2H95	276670M000241073	06/11/2025	60503
TBS5C49	276670X001328362	08/11/2025	74550
TBT1F80	276670NIC0272170	08/11/2025	50020
TBT3B48	276670X001327544	07/11/2025	74550
TBU5C89	276670X001328357	08/11/2025	74550
TBV6F61	276670X001328356	08/11/2025	74550
TBW0H06	276670X001327328	07/11/2025	74550
TBW8I04	276670X001327910	08/11/2025	74550
TBW9G58	276670X001328431	08/11/2025	74550

TBX6I02	276670X001327657	07/11/2025	74550
TBX6I63	276670X001328313	08/11/2025	74550
TBY1G31	276670M000241139	08/11/2025	60503
TBZ0D10	276670X001327798	07/11/2025	74550
TEK6A05	276670NIC0272114	08/11/2025	50020
TJE8C68	276670X001327819	07/11/2025	74550
TKL8A97	276670X001328423	08/11/2025	74630
TMD9J28	276670NIC0272132	08/11/2025	50020
TWZ3I07	276670NIC0272143	08/11/2025	50020
TXA8E25	276670NIC0272155	08/11/2025	50020
TXC4G48	276670X001327987	08/11/2025	74550
TXC5A28	276670X001328035	08/11/2025	74630
UAS4J60	276670X001328261	08/11/2025	74550
UAT6C80	276670X001327446	07/11/2025	74550
UAU7G88	276670X001327746	07/11/2025	74550
UAU8G92	276670X001327845	07/11/2025	74550
UAU9A73	276670X001327679	07/11/2025	74630
UBE8J77	276670X001327673	07/11/2025	74550
UBE8J77	276670X001327863	07/11/2025	74550

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 19/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK2C69	276670M000226254	14/07/2025	60503	R\$ 293.47
AHY8713	276670T000948810	16/07/2025	65992	R\$ 293.47
AJO1610	276670X001283119	09/08/2025	74550	R\$ 130.16
AKA8A09	276670X001283346	09/08/2025	74550	R\$ 130.16
ALR3D70	276670X001283042	09/08/2025	74550	R\$ 130.16
AOC4E49	276670X001283812	10/08/2025	74550	R\$ 130.16
ARB5748	276670T001045102	18/08/2025	55500	R\$ 130.16
ARJ0E75	276670NIC0262999	22/07/2025	50020	R\$ 586.94
AVA6383	276670T001034247	20/07/2025	66020	R\$ 293.47
AXT1224	276670T001050653	08/09/2025	55412	R\$ 195.23
AYJ6B78	276670X001299561	08/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYJ6B78	276670X001297960	05/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZZ2A62	276670T001037186	21/07/2025	54521	R\$ 195.23
BAN7417	276670X001283891	10/08/2025	74550	R\$ 130.16
BBL0H90	276670M000226245	14/07/2025	60503	R\$ 293.47
BBT1300	276670T000974300	15/09/2025	55414	R\$ 195.23
BBV5821	276670X001269284	15/07/2025	74550	R\$ 130.16
BCZ6G37	276670M000226817	19/07/2025	60503	R\$ 293.47
BDD0E74	276670T001046102	21/07/2025	66020	R\$ 293.47
BDK3H66	276670T001045221	13/09/2025	55680	R\$ 195.23
BDN1J15	276670M000226810	18/07/2025	60503	R\$ 293.47
BEK0F67	276670X001268596	13/07/2025	74710	R\$ 880.41
BEK7G51	276670T001026574	15/07/2025	76331	R\$ 293.47
BEN6C96	276670T001035868	12/09/2025	51851	R\$ 195.23
CLC0H80	276670X001284059	10/08/2025	74550	R\$ 130.16
DHT3J01	276670T001010342	11/07/2025	67690	R\$ 130.16
DMB0I50	276670X001283000	09/08/2025	74550	R\$ 130.16
DUU3D87	276670X001265119	07/07/2025	74550	R\$ 130.16
EKR2D23	276670X001283526	09/08/2025	74550	R\$ 130.16
EPV5685	276670X001283109	09/08/2025	74550	R\$ 130.16
FFN1J76	276670X001283222	09/08/2025	74550	R\$ 130.16
FJP2G57	276670X001283847	10/08/2025	74550	R\$ 130.16
FNM6G90	276670X001300903	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
FOW6H31	276670X001186807	14/02/2025	74630	R\$ 195.23
FUE9I62	276670M000234548	11/09/2025	60503	R\$ 293.47
FUE9I62	276670X001300511	11/09/2025	74710	R\$ 880.41
FUV9376	276670X001283846	10/08/2025	74550	R\$ 130.16
FYJ2C09	276670M000226331	15/07/2025	60503	R\$ 293.47
GAT6H75	276670M000226150	13/07/2025	60503	R\$ 293.47
GFW4398	276670T001045081	16/08/2025	55500	R\$ 130.16
QAL0A81	276670T001005897	18/07/2025	75870	R\$ 293.47
QPZ5E57	276670T001017477	25/06/2025	58196	R\$ 880.41
RHH0C84	276670X001283019	09/08/2025	74550	R\$ 130.16
SDT3A75	276670T001046052	10/07/2025	57380	R\$ 293.47
SDY1C31	276670T001031300	09/04/2025	55680	R\$ 195.23
SFE6H60	276670T000937314	22/07/2025	66531	R\$ 195.23
SII9B63	276670X001300677	11/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAW7I59	276670X001273791	24/07/2025	74630	R\$ 195.23
TBQ7E17	276670M000226749	17/07/2025	60503	R\$ 293.47

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 19/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEA5600	276670X001301713	12/09/2025	74550	
AGI2118	276670X001302080	13/09/2025	74550	
AHD6960	276670X001302190	13/09/2025	74550	
AHH7B31	276670X001302250	13/09/2025	74550	
AHJ6306	276670X001302177	14/09/2025	74550	
AII6429	276670X001301504	12/09/2025	74550	
AJA9J62	276670X001301968	14/09/2025	74550	
ALM2H74	276670X001301740	12/09/2025	74550	
ALM5799	276670X001302248	14/09/2025	74550	
ALN0849	276670X001301964	13/09/2025	74550	
ALW8I83	276670X001301391	12/09/2025	74550	
AMB5F88	276670X001302237	14/09/2025	74550	
AMN3117	276670X001302054	13/09/2025	74550	
AOD9B69	276670X001301873	12/09/2025	74550	
AON7H21	276670X001301709	13/09/2025	74550	
AOP4616	276670X001302088	13/09/2025	74550	
APH5J64	276670X001301711	12/09/2025	74550	
APK8374	276670X001301025	11/09/2025	74550	
AQF0D69	276670X001301652	13/09/2025	74550	
AQO2E59	276670X001302072	14/09/2025	74550	
ARA8028	276670X001302241	14/09/2025	74550	
ARG4I36	276670X001301864	13/09/2025	74550	
ARP2J63	276670X001302228	13/09/2025	74550	
ASL8D48	276670X001301570	13/09/2025	74550	
ASM3C22	276670X001301706	13/09/2025	74550	
ATB4078	276670X001301931	13/09/2025	74550	
ATO0G53	276670X001301725	13/09/2025	74550	
ATX4168	276670X001302450	14/09/2025	74550	
AUJ1J18	276670X001301823	13/09/2025	74550	
AVA7J25	276670X001302150	13/09/2025	74550	
AVI8322	276670X001301956	13/09/2025	74550	
AXO0G06	276670X001301419	12/09/2025	74550	
AXT1224	276670X001302122	14/09/2025	74550	6147029393
AYM9J13	276670X001302264	14/09/2025	74550	1370647330
AYS2182	276670X001302145	14/09/2025	74550	
AYU8E02	276670X001301926	13/09/2025	74550	
AZO1C64	276670X001301775	13/09/2025	74550	7909469840
AZR2384	276670X001301997	14/09/2025	74550	
AZY4618	276670X001302096	14/09/2025	74550	
BAV5B73	276670X001302415	14/09/2025	74550	4143244407
BBM5667	276670X001302391	13/09/2025	74550	
BBO7F18	276670X001301642	12/09/2025	74550	
BBZ3527	276670X001302246	13/09/2025	74550	
BBZ7H94	276670X001302463	14/09/2025	74550	
BCH4599	276670X001301531	13/09/2025	74550	6675658704
BDF3H15	276670X001302206	14/09/2025	74550	
BDG1I29	276670X001301545	13/09/2025	74550	
BDG2E40	276670X001295859	01/09/2025	74550	2802479822
BDL2J02	276670X001301577	13/09/2025	74550	
BDT7G82	276670X001302284	13/09/2025	74550	
BEB9C73	276670X001301783	12/09/2025	74550	
BEC4J81	276670X001302412	13/09/2025	74550	
BEK3C05	276670X001301440	12/09/2025	74550	3028588262
BEQ1H30	276670X001301487	13/09/2025	74550	
BET5J72	276670X001302003	14/09/2025	74550	8171626283
BEZ7E59	276670X001302125	14/09/2025	74550	527585605
BKG7252	276670X001301690	13/09/2025	74550	
BLJ4641	276670X001301472	12/09/2025	74550	
BLK9948	276670X001302436	13/09/2025	74550	
BVP1J84	276670X001301952	14/09/2025	74550	
CID5037	276670X001302216	13/09/2025	74550	
DLR5384	276670X001302282	13/09/2025	74550	
EDU5J38	276670X001302169	13/09/2025	74550	
EJH9H28	276670X001302210	13/09/2025	74550	
EKM2C36	276670X001302359	14/09/2025	74550	
ERA2G75	276670X001302100	13/09/2025	74550	
ETL2G88	276670X001302337	14/09/2025	74550	
FFE5D20	276670X001302059	13/09/2025	74550	
FGN1C14	276670X001302420	14/09/2025	74550	
FGZ2971	276670X001301669	13/09/2025	74550	
FHL1B38	276670X001301411	13/09/2025	74550	
FKF8A45	276670X001301945	13/09/2025	74550	
FRF4B52	276670X001301944	14/09/2025	74550	
FXH4B16	276670X001301933	13/09/2025	74550	8274917287
FXI3I31	276670X001301966	13/09/2025	74550	
FXM9A98	276670X001301643	12/09/2025	74550	
FYK6A68	276670X001302176	14/09/2025	74550	

FYQ8I43	276670X001301846	13/09/2025	74550	6436616869
GBY6G24	276670X001301868	12/09/2025	74550	
GGS4748	276670X001301528	12/09/2025	74550	
GJO5J97	276670X001301402	13/09/2025	74550	
LYS5145	276670X001302172	13/09/2025	74550	
MTR5F65	276670X001301623	13/09/2025	74550	
NXX3C77	276670X001302438	13/09/2025	74550	
PYP2F54	276670X001301579	13/09/2025	74550	
PZK9299	276670X001302007	13/09/2025	74550	4873132302
QOK3C63	276670X001302112	14/09/2025	74550	
QOR6F99	276670X001301460	13/09/2025	74550	
RHD7D36	276670X001301890	13/09/2025	74550	5412114880
RHZ6H11	276670X001301831	13/09/2025	74550	
RJR0F85	276670X001301701	13/09/2025	74550	522029814
RMQ1E03	276670X001301710	12/09/2025	74550	
RUH2E19	276670X001302165	14/09/2025	74550	
SDY3G13	276670X001302193	14/09/2025	74550	6199009849
SEK7B00	276670X001301382	13/09/2025	74550	
SFK8E35	276670X001301819	13/09/2025	74550	2610375857
SPF1B97	276670X001302042	14/09/2025	74550	
SUB9C75	276670X001301941	13/09/2025	74550	3399019777
TAJ8F52	276670X001301658	13/09/2025	74550	5768619562
TAL5H11	276670X001301857	13/09/2025	74550	
TBA1J10	276670X001302354	14/09/2025	74550	
TBE0I32	276670X001301510	13/09/2025	74550	
TBU2D76	276670X001301882	13/09/2025	74550	2326459184
TBV7I96	276670X001301595	13/09/2025	74550	
TBW1H76	276670X001302182	14/09/2025	74550	

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 19/01/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC9I88	276670T001055730	22/11/2025	51851
AAI2A50	276670M000241281	09/11/2025	60503
AAR0G77	276670T001053842	19/11/2025	51851
AAS6100	276670T001053814	18/11/2025	51851
AAW9D70	276670T000939548	25/11/2025	60501
AAX1C11	276670T000910611	20/11/2025	54526
AAY0215	276670M000241341	09/11/2025	60503
ABJ4J52	276670T000917372	26/11/2025	54521
ABM4F65	276670T001055743	22/11/2025	66371
ABY1J76	276670M000241319	09/11/2025	60503
ACA4447	276670X001329509	10/11/2025	74550
ACB6C26	276670X001329287	11/11/2025	74550
ACB7H51	276670T001048589	26/11/2025	54521
ACK3563	276670X001329476	11/11/2025	74630
ACL5444	276670T000969360	20/11/2025	67690
ACS5I02	276670T000910617	25/11/2025	76331
ACU2J26	276670T001048596	26/11/2025	54523
ACU4D79	276670T001033464	23/11/2025	55500
ACZ1C85	276670T001053854	25/11/2025	51851
ADF6E64	276670X001328538	09/11/2025	74550
ADH8G88	276670X001328536	09/11/2025	74550
ADI7999	276670T001055772	25/11/2025	51851
ADL9G54	276670T001048580	24/11/2025	55500
ADO9F39	276670T001057057	22/11/2025	51851
ADP0D04	276670X001329099	11/11/2025	74630
AEF8100	276670X001329127	10/11/2025	74550
AEF8100	276670X001329448	10/11/2025	74550
AEL9385	276670T001054318	24/11/2025	51851
AEM6685	276670X001329241	11/11/2025	74550
AFC2134	276670T001053812	18/11/2025	51851
AFD9513	276670X001328986	09/11/2025	74550
AFF0935	276670X001328902	10/11/2025	74630
AFF0935	276670M000241273	09/11/2025	60503
AFI5A51	276670T001055757	11/11/2025	55412
AFJ5139	276670X001329114	10/11/2025	74550
AFL7G59	276670T001001360	21/11/2025	55500
AFM3I65	276670X001328747	09/11/2025	74630
AFM4648	276670X001329401	10/11/2025	74630
AFP5142	276670X001328748	09/11/2025	74550
AFP9959	276670X001329440	10/11/2025	74550
AFR2604	276670T000950420	06/11/2025	55412
AFR3420	276670T001048557	24/11/2025	55417
AFR6H86	276670X001328832	09/11/2025	74550
AFX9G87	276670X001329153	10/11/2025	74550
AFZ2H01	276670X001329533	10/11/2025	74550
AFZ9494	276670T001045737	25/11/2025	56222

AGF0372	276670X001328620	09/11/2025	74550
AGF0372	276670X001328904	09/11/2025	74550
AGF0372	276670X001328768	09/11/2025	74630
AGF0372	276670X001328846	09/11/2025	74550
AGF7972	276670X001329334	11/11/2025	74550
AGH9C18	276670X001328501	09/11/2025	74550
AGJ0140	276670X001328931	09/11/2025	74710
AGJ5J01	276670T001055795	25/11/2025	76332
AGL4894	276670T001040610	26/11/2025	50100
AGL4894	276670T001040609	26/11/2025	65992
AGL4894	276670T001040611	26/11/2025	51180
AGL7712	276670X001329089	11/11/2025	74550
AGP7C81	276670X001329229	10/11/2025	74550
AHA1A44	276670T001045740	25/11/2025	55500
AHA1A44	276670T001045739	25/11/2025	56222
AHA9J80	276670X001328769	09/11/2025	74550
AHD6G85	276670T001049220	19/11/2025	76331
AHE5A72	276670T001057091	25/11/2025	76332
AHG2330	276670T001058023	25/11/2025	51851
AHG7578	276670X001328592	09/11/2025	74550
AHG7578	276670X001329088	10/11/2025	74550
AHG7578	276670X001329572	10/11/2025	74630
AHG7578	276670M000241378	09/11/2025	60503
AHG8D81	276670T001039557	20/11/2025	55680
AHH6F35	276670T001046465	24/11/2025	76332
AHH9E66	276670T001034660	20/11/2025	65992
AHH9E66	276670T001034661	20/11/2025	77492
AHH9E66	276670T001034658	20/11/2025	76331
AHI5J58	276670X001328483	09/11/2025	74550
AHI9029	276670T001040605	24/11/2025	50100
AHI9029	276670T001040606	24/11/2025	51180
AHI9029	276670T001040604	24/11/2025	65992
AHI9029	276670T001040607	24/11/2025	67261
AHJ0658	276670T000967475	18/11/2025	51851
AHJ1703	276670X001329599	10/11/2025	74550
AHK0B31	276670M000241421	10/11/2025	60503
AHS2691	276670X001328573	09/11/2025	74710
AHU4301	276670T001053829	19/11/2025	51851
AHV2E40	276670M000241352	09/11/2025	60503
AHV8019	276670X001329459	10/11/2025	74550
AHW5122	276670T000978409	25/11/2025	66020
AHY4258	276670T000957775	19/11/2025	52311
AHY8476	276670T000972246	06/11/2025	55412
AIA3163	276670X001329546	10/11/2025	74550
AI B5236	276670X001328874	09/11/2025	74550
AI B6F15	276670T001045741	25/11/2025	55500
AI F2F55	276670T001055691	18/11/2025	55414
AI J0G03	276670X001328842	09/11/2025	74550
AI J6049	276670T001057074	25/11/2025	55414
AI K1J40	276670T001054283	19/11/2025	76331
AI L4750	276670T000957772	18/11/2025	54526
AI L8A23	276670T000919742	21/11/2025	55414
AI P2367	276670T001055759	24/11/2025	58195
AI T3D56	276670T001040565	18/11/2025	76332
AI T6795	276670X001328493	09/11/2025	74550
AI W4345	276670T001048539	18/11/2025	60501
AI Y1700	276670X001328588	09/11/2025	74550
AI Y1A17	276670X001328642	09/11/2025	74550
AJB0257	276670T001015372	22/11/2025	51852
AJB6F89	276670T001045717	21/11/2025	51851
AJC2G26	276670X001329259	10/11/2025	74550
AJF7271	276670M000241454	11/11/2025	60503
AJJ5H68	276670M000241416	11/11/2025	60503
AJJ6G12	276670T000959166	26/11/2025	60501
AJM7004	276670X001329040	09/11/2025	74550
AJM7841	276670M000241502	10/11/2025	60503
AJO8928	276670X001328941	09/11/2025	74630
AJS0D54	276670X001329295	11/11/2025	74550
AJT7346	276670T001057054	22/11/2025	51851
AJU3C40	276670X001328766	09/11/2025	74630
AJU3C40	276670M000241282	09/11/2025	60503
AJU3C40	276670X001328662	09/11/2025	74550
AJX0H50	276670T000915580	26/11/2025	65992
AKA1101	276670M000241371	09/11/2025	60503
AKC6560	276670T000963575	18/11/2025	73662
AKD2664	276670T001053820	18/11/2025	51851
AKH4H25	276670M000241445	10/11/2025	60503
AKJ6B97	276670X001329488	10/11/2025	74550
AKN7J87	276670X001328648	09/11/2025	74550
AKO4629	276670X001328654	08/11/2025	74630
AKP4I77	276670X001328938	09/11/2025	74550
AKP5218	276670X001328996	09/11/2025	74550

AKU0921	276670X001329130	10/11/2025	74550
AKU0966	276670T001055790	25/11/2025	51851
AKV5660	276670X001328623	09/11/2025	74630
AKW0211	276670X001329383	10/11/2025	74550
AKY1B96	276670T001048570	24/11/2025	54526
AKY1H10	276670X001328899	09/11/2025	74550
AKY1H10	276670X001328975	09/11/2025	74630
AKY1H10	276670X001329094	10/11/2025	74630
AKY1H10	276670X001328503	09/11/2025	74630
AKY1H10	276670X001328882	09/11/2025	74710
AKY1I29	276670X001329195	10/11/2025	74550
AKY5660	276670X001328954	09/11/2025	74630
ALC2964	276670X001328508	09/11/2025	74550
ALE0167	276670X001329192	10/11/2025	74550
ALE5D69	276670M000241365	09/11/2025	60503
ALF3807	276670T001051236	25/11/2025	76332
ALF8787	276670X001329186	10/11/2025	74550
ALF8787	276670X001329410	10/11/2025	74550
ALG5A03	276670T001048582	24/11/2025	55500
ALH5G22	276670M000241423	11/11/2025	60503
ALI0572	276670T001040614	26/11/2025	51420
ALI0572	276670T001040612	26/11/2025	65992
ALI0572	276670T001040615	26/11/2025	66532
ALI0572	276670T001040616	26/11/2025	67261
ALI0572	276670T001040613	26/11/2025	50450
ALJ7244	276670T000964534	14/11/2025	60502
ALJ7244	276670T000964532	14/11/2025	60502
ALK0C44	276670X001328739	09/11/2025	74550
ALL4417	276670X001329035	09/11/2025	74550
ALN0449	276670X001329313	10/11/2025	74550
ALO5D67	276670X001328679	09/11/2025	74550
ALW5C53	276670X001329491	10/11/2025	74550
ALX3C24	276670T000912589	27/11/2025	55414
ALX5627	276670X001328878	09/11/2025	74550
ALX5627	276670X001328495	09/11/2025	74550
ALY5F40	276670T001055735	22/11/2025	51851
ALY7918	276670T000935462	23/11/2025	70481
AMA7J44	276670X001328802	10/11/2025	74550
AMA7J44	276670M000241279	10/11/2025	60503
AMA7J44	276670X001329321	10/11/2025	74550
AMA7J44	276670X001328562	09/11/2025	74550
AMA7J44	276670X001329129	10/11/2025	74710
AMA7J44	276670X001328885	10/11/2025	74630
AMA7J44	276670X001329124	10/11/2025	74710
AMA7J44	276670X001329055	10/11/2025	74550
AMA7J44	276670X001328485	10/11/2025	74550
AMA7J44	276670X001328630	10/11/2025	74550
AMA7J44	276670X001328787	10/11/2025	74550
AMB8B21	276670T000967476	18/11/2025	51851
AMI1940	276670T001055731	22/11/2025	51851
AMI2822	276670M000241364	09/11/2025	60503
AM15488	276670X001329589	10/11/2025	74550
AMJ4092	276670M000241415	10/11/2025	60503
AMJ4092	276670X001329516	11/11/2025	74550
AMR2E63	276670M000241267	09/11/2025	60503
AMS4695	276670T001045752	26/11/2025	55500
AMS9536	276670T000978410	25/11/2025	66020
AMT7F96	276670T001057082	25/11/2025	55500
AMX7A16	276670T001054337	26/11/2025	51851
AMX7A16	276670T001054338	26/11/2025	56222
AMZ3C67	276670X001329403	10/11/2025	74550
AMZ3C67	276670X001329044	11/11/2025	74550
AMZ8C48	276670T001034656	20/11/2025	66020
ANA3G20	276670T001055728	22/11/2025	51851
ANC6J54	276670X001328761	09/11/2025	74550
ANC9J09	276670X001329063	10/11/2025	74550
ANC9J09	276670X001329464	10/11/2025	74550
AND8H01	276670X001329272	11/11/2025	74550
AND9348	276670X001328688	09/11/2025	74550
ANE5917	276670X001328728	09/11/2025	74550
ANE8427	276670T001001385	25/11/2025	55500
ANG2H70	276670X001329167	10/11/2025	74630
ANG5A29	276670X001328901	09/11/2025	74550
ANG5A29	276670X001329273	10/11/2025	74550
ANG8A14	276670X001329314	10/11/2025	74550
ANI9686	276670X001328290	08/11/2025	74550
ANI9B53	276670T001053833	19/11/2025	51851
ANK0798	276670X001329196	11/11/2025	74630
ANK2A19	276670T000999300	26/11/2025	51851
ANL2348	276670X001329483	11/11/2025	74550
ANL2C62	276670X001328957	09/11/2025	74710
ANL2E00	276670X001328713	09/11/2025	74550

ANM0F30	276670T000966556	18/11/2025	66532
ANM0F30	276670T000966555	18/11/2025	50100
ANN8128	276670X001328734	09/11/2025	74550
ANN8128	276670X001329453	11/11/2025	74550
ANO2A34	276670M000241384	11/11/2025	60503
ANO2A34	276670M000241469	11/11/2025	60503
ANO2A34	276670X001329462	11/11/2025	74550
ANO4850	276670X001329057	10/11/2025	74550
ANO5B35	276670T001046473	26/11/2025	54521
ANR1785	276670T000910613	24/11/2025	55414
ANR2459	276670X001328598	09/11/2025	74550
ANS2469	276670X001329523	11/11/2025	74550
ANS7442	276670X001329486	10/11/2025	74630
ANU0G13	276670X001329400	10/11/2025	74550
ANU2J90	276670X001329330	10/11/2025	74550
ANV6H84	276670T001055776	25/11/2025	58191
ANW4360	276670T000957782	19/11/2025	50100
ANW7119	276670X001328499	09/11/2025	74550
ANX4499	276670T001055699	18/11/2025	52070
ANZ3030	276670T001030487	17/11/2025	55412
AOA9A74	276670X001328611	09/11/2025	74630
AOC3620	276670T001057087	25/11/2025	55500
AOD9F24	276670T001055733	22/11/2025	70301
AOE7152	276670X001328476	09/11/2025	74630
AOE7152	276670M000241287	09/11/2025	60503
AOE7152	276670M000241308	09/11/2025	60503
AOE7D37	276670M000241443	11/11/2025	60503
AOF8E84	276670X001328647	09/11/2025	74550
AOH6C80	276670T001001359	19/11/2025	54521
AOH7893	276670X001329432	11/11/2025	74550
AOJ2H02	276670X001329038	09/11/2025	74550
AOJ6A15	276670T000999299	26/11/2025	70481
AOK8616	276670X001328814	09/11/2025	74550
AOL6H35	276670X001329339	11/11/2025	74550
AON4G70	276670X001328689	09/11/2025	74550
AOO5C46	276670X001329457	10/11/2025	74630
AOO5C46	276670X001329322	10/11/2025	74550
AOO5C46	276670X001329512	10/11/2025	74550
AOO6394	276670M000241322	09/11/2025	60503
AOQ6394	276670X001328883	09/11/2025	74550
AOQ6394	276670M000241362	09/11/2025	60503
AOS6G03	276670T001055794	25/11/2025	51851
AOU2I26	276670X001329526	09/11/2025	74710
AOU3090	276670M000241474	11/11/2025	60503
AOU8H06	276670X001328828	09/11/2025	74550
AOX8H00	276670T001054285	19/11/2025	55414
AOX8H00	276670M000241284	09/11/2025	60503
AOY5E09	276670T001055754	13/11/2025	55412
AOY6914	276670T001001366	24/11/2025	56731
AOY9C60	276670X001329261	10/11/2025	74550
APA1F65	276670X001328847	09/11/2025	74550
APB9H10	276670M000241328	09/11/2025	60503
APF4984	276670T001058016	23/11/2025	66371
APG4J40	276670T000944100	18/11/2025	54526
APH7652	276670T001053830	19/11/2025	51852
API5844	276670T000937376	19/11/2025	70481
API6I18	276670T000918366	24/11/2025	55680
APK0F13	276670T001053808	18/11/2025	51851
APK1193	276670M000241275	09/11/2025	60503
APK7C45	276670T000966554	18/11/2025	67261
APK7C45	276670T000966553	18/11/2025	51180
APK7C45	276670T000966552	18/11/2025	50100
APL3C43	276670X001328981	09/11/2025	74550
APN0684	276670T001033462	23/11/2025	55500
APN2F09	276670X001328492	09/11/2025	74550
APP9343	276670X001329254	11/11/2025	74550
APR8809	276670X001328959	10/11/2025	74630
APR8809	276670M000241372	09/11/2025	60503
APS5E49	276670T000974570	21/11/2025	54526
APS6142	276670T001042573	19/11/2025	56650
APS6809	276670M000241262	09/11/2025	60503
APV7E77	276670X001329181	10/11/2025	74630
APV8023	276670T000915577	24/11/2025	55414
APX5E91	276670T000973443	19/11/2025	76332
APY5G52	276670T001055799	25/11/2025	55500
APY9G38	276670T001007925	24/11/2025	76331
APZ0F04	276670T001055738	22/11/2025	51851
APZ3C82	276670M000241401	10/11/2025	60503
AQA0499	276670X001329074	10/11/2025	74550
AQA1G91	276670T001048552	24/11/2025	54790
AQC5E22	276670T000957778	19/11/2025	65992
AQC5E22	276670T000957776	19/11/2025	77492

AQC5E22	276670T000957777	19/11/2025	77732
AQF7359	276670X001328767	09/11/2025	74550
AQG6737	276670T000939547	25/11/2025	60501
AQI7128	276670T000918364	19/11/2025	55500
AQJ0D82	276670T001040588	21/11/2025	55411
AQJ5D81	276670X001328510	09/11/2025	74550
AQK1373	276670M000241485	11/11/2025	60503
AQK5D73	276670X001328591	09/11/2025	74550
AQK7035	276670X001329245	11/11/2025	74550
AQL8A54	276670T001053867	25/11/2025	51851
AQM5H06	276670T001053848	19/11/2025	51851
AQN3230	276670T000970459	26/11/2025	50100
AQN3230	276670T000970458	26/11/2025	65992
AQN3230	276670T000970460	26/11/2025	51180
AQN9C26	276670M000241329	09/11/2025	60503
AQN9C26	276670X001328868	09/11/2025	74630
AQN9C26	276670X001328507	09/11/2025	74630
AQN9C26	276670X001328657	09/11/2025	74550
AQN9C26	276670M000241478	10/11/2025	60503
AQN9C26	276670X001329494	10/11/2025	74630
AQN9C26	276670X001328997	09/11/2025	74630
AQN9C26	276670X001329098	10/11/2025	74630
AQO2655	276670X001328464	09/11/2025	74710
AQO2655	276670X001328823	09/11/2025	74630
AQO2655	276670X001328559	09/11/2025	74550
AQO2F05	276670X001328669	09/11/2025	74550
AQR0D37	276670X001328804	10/11/2025	74550
AQS7C57	276670X001329034	09/11/2025	74550
AQV8E37	276670X001328545	09/11/2025	74550
AQX2092	276670T001003670	19/11/2025	66372
AQX6673	276670M000241333	09/11/2025	60503
AQY0H98	276670X001328908	09/11/2025	74550
AQY1173	276670T001055708	18/11/2025	54521
AQZ5605	276670X001328678	09/11/2025	74550
AQZ8D87	276670T001042579	24/11/2025	65300
ARA5G87	276670M000241315	09/11/2025	60503
ARA7I92	276670M000241489	10/11/2025	60503
ARC6J73	276670X001328677	09/11/2025	74550
ARF4D57	276670X001329107	10/11/2025	74550
ARF9043	276670T001053879	26/11/2025	55414
ARH3916	276670T001045695	18/11/2025	55500
ARH7880	276670T001048598	26/11/2025	51851
ARJ0B90	276670T001042576	19/11/2025	56650
ARO5251	276670M000241446	10/11/2025	60503
ARR7648	276670X001328984	09/11/2025	74550
ARR7H22	276670T001034662	20/11/2025	55500
ART0668	276670X001329041	09/11/2025	74550
ARU4154	276670M000241312	09/11/2025	60503
ARX5556	276670T001040567	18/11/2025	73662
ARX7583	276670T001049216	18/11/2025	76331
ARY4F30	276670X001329573	10/11/2025	74550
ARY8H82	276670X001329109	10/11/2025	74550
ARZ7684	276670X001329588	10/11/2025	74550
ARZ9308	276670M000241471	10/11/2025	60503
ASB4H04	276670X001328671	09/11/2025	74550
ASE4G54	276670X001329128	10/11/2025	74550
ASF1163	276670T000917371	24/11/2025	51851
ASG5F76	276670X001329213	11/11/2025	74550
ASH3D17	276670T001030479	24/11/2025	55500
ASI5C82	276670X001329232	10/11/2025	74630
ASJ3872	276670T001054317	24/11/2025	51852
ASK3415	276670X001328740	09/11/2025	74550
ASK9321	276670X001328599	09/11/2025	74550
ASK9321	276670X001328641	09/11/2025	74550
ASM8B95	276670T001049217	19/11/2025	60501
ASO5633	276670T001053866	25/11/2025	51851
ASP1894	276670X001328638	09/11/2025	74550
ASP3J90	276670T001055718	22/11/2025	66371
ASP7F09	276670X001329227	11/11/2025	74630
ASQ2J76	276670X001329045	11/11/2025	74550
AST2C35	276670X001329386	11/11/2025	74550
AST2C35	276670X001329498	10/11/2025	74550
AST7250	276670T001040593	22/11/2025	50100
AST7250	276670T001040592	22/11/2025	65992
AST7250	276670T001040594	22/11/2025	51180
ASU0426	276670T001055688	18/11/2025	54526
ASU3574	276670M000241422	11/11/2025	60503
ASU5A04	276670T001053845	19/11/2025	51852
ASW3G68	276670X001328765	09/11/2025	74550
ASW4H43	276670T001001362	21/11/2025	55500
ASX8B49	276670T001010452	20/11/2025	54525
ASX8D80	276670T001055765	24/11/2025	66020

ASY2948	276670T000918367	24/11/2025	54526
ATA1B56	276670T001054341	26/11/2025	55500
ATB8138	276670T001045754	26/11/2025	55500
ATB9304	276670M000241353	09/11/2025	60503
ATD7I88	276670T001039554	20/11/2025	55680
ATF4233	276670T000967487	20/11/2025	51180
ATF4233	276670T000967486	20/11/2025	50100
ATF4233	276670T000967488	20/11/2025	65992
ATG3H31	276670T001049219	19/11/2025	60501
ATG3H31	276670T001049218	19/11/2025	60501
ATH1645	276670X001328745	09/11/2025	74550
ATI3710	276670X001329331	10/11/2025	74550
ATI9G07	276670T001055741	22/11/2025	51851
ATJ4G85	276670X001328612	09/11/2025	74550
ATL3B13	276670T000952523	18/11/2025	55417
ATL4871	276670X001329515	10/11/2025	74630
ATL5911	276670X001328696	09/11/2025	74550
ATO4D90	276670X001329150	11/11/2025	74550
ATO9C53	276670T001004758	24/11/2025	55414
ATQ4H11	276670X001329013	09/11/2025	74550
ATQ8E55	276670T001001400	26/11/2025	55500
ATR5862	276670M000241305	09/11/2025	60503
ATR5862	276670M000241318	09/11/2025	60503
ATS8D59	276670T001054277	19/11/2025	51852
ATT3603	276670X001328919	09/11/2025	74550
ATT3603	276670X001328918	09/11/2025	74630
ATT3603	276670T000917361	19/11/2025	51851
ATT3F73	276670T001045745	26/11/2025	56300
ATV1H74	276670X001329447	10/11/2025	74550
ATV1H74	276670X001329349	10/11/2025	74550
ATW0739	276670X001329152	10/11/2025	74550
ATW2571	276670T001045701	19/11/2025	55920
ATY7J44	276670X001329187	11/11/2025	74550
ATZ6626	276670X001329231	10/11/2025	74550
AUA2848	276670X001328570	09/11/2025	74550
AUA8924	276670T001055769	24/11/2025	51851
AUB3I25	276670T001055777	25/11/2025	55414
AUC1832	276670T001046464	23/11/2025	54521
AUC5466	276670X001329291	11/11/2025	74550
AUC5466	276670X001328978	09/11/2025	74550
AUD4E23	276670M000241444	11/11/2025	60503
AUE6974	276670X001329267	11/11/2025	74550
AUE6G85	276670X001329003	09/11/2025	74550
AUE6G85	276670X001329360	11/11/2025	74630
AUE6G85	276670X001329012	09/11/2025	74550
AUE6G85	276670X001328636	09/11/2025	74550
AUE6G85	276670M000241345	09/11/2025	60503
AUE8199	276670X001329513	10/11/2025	74550
AUE8I83	276670X001328971	09/11/2025	74550
AUF6786	276670T001055706	18/11/2025	51851
AUG1018	276670M000241467	10/11/2025	60503
AUG1018	276670X001329342	10/11/2025	74550
AUG1952	276670T001054312	22/11/2025	55680
AUG3152	276670T000910622	27/11/2025	76331
AUG9870	276670X001329344	10/11/2025	74550
AUH5B89	276670M000241351	09/11/2025	60503
AUI7F71	276670T001001378	25/11/2025	56222
AUJ1144	276670T001048592	26/11/2025	54521
AUL6A49	276670X001329172	10/11/2025	74550
AUN2952	276670X001328944	09/11/2025	74550
AUO0045	276670T001053856	25/11/2025	51851
AUP8H31	276670X001329436	10/11/2025	74550
AUQ0448	276670T001048581	24/11/2025	55500
AUQ3811	276670X001328976	09/11/2025	74550
AUQ9G60	276670X001329561	11/11/2025	74550
AUR1H65	276670T001057090	25/11/2025	55500
AUR1H65	276670T001048586	24/11/2025	54522
AUR4965	276670X001328807	09/11/2025	74550
AUR8D01	276670X001328556	10/11/2025	74550
AUS1C94	276670T001055823	26/11/2025	55680
AUS2077	276670X001328781	09/11/2025	74550
AUT3223	276670T001057080	25/11/2025	54521
AUT8579	276670T000996286	26/11/2025	55411
AUU6322	276670X001329082	10/11/2025	74550
AUW0C46	276670T001004752	18/11/2025	55414
AUW7A58	276670T001053855	25/11/2025	51851
AUW8417	276670X001329278	10/11/2025	74550
AUX5289	276670T000918365	24/11/2025	54600
AUX8D82	276670X001328782	09/11/2025	74550
AUY2C25	276670T000999298	19/11/2025	76332
AUY8D18	276670T000957781	19/11/2025	65992
AUZ3360	276670X001329011	09/11/2025	74550

AUZ4B78	276670T001040590	22/11/2025	51851
AUZ4B78	276670T001040591	22/11/2025	51930
AUZ8179	276670X001328469	09/11/2025	74550
AVA0E71	276670X001329480	10/11/2025	74550
AVA0E94	276670T001053810	18/11/2025	51851
AVA1C38	276670X001328783	09/11/2025	74550
AVA3H58	276670X001329353	10/11/2025	74550
AVA9659	276670T001057059	22/11/2025	51930
AVC3G25	276670X001328974	09/11/2025	74550
AVE2F37	276670T000940541	18/11/2025	60502
AVE5650	276670X001329382	10/11/2025	74630
AVE5650	276670M000241420	11/11/2025	60503
AVE5650	276670M000241472	11/11/2025	60503
AVG0361	276670X001328548	09/11/2025	74550
AVG0C69	276670T001048566	24/11/2025	54521
AVH4E29	276670T000942520	22/11/2025	76332
AVH6C21	276670X001328571	09/11/2025	74630
AVH6C21	276670X001329501	10/11/2025	74550
AVH9J55	276670X001329562	10/11/2025	74550
AVI3F26	276670X001328778	09/11/2025	74550
AVK3F04	276670X001329185	10/11/2025	74550
AVK4G53	276670X001329539	11/11/2025	74550
AVK8G02	276670T001004750	18/11/2025	55414
AVL3060	276670X001328890	09/11/2025	74630
AVL4629	276670X001329553	10/11/2025	74550
AVL4629	276670X001329333	10/11/2025	74550
AVL4629	276670X001329174	10/11/2025	74630
AVL7375	276670T001048602	26/11/2025	55414
AVM6407	276670T001051234	23/11/2025	51930
AVN7447	276670T001045705	20/11/2025	55500
AVP4074	276670T001037375	26/11/2025	66020
AVP9113	276670X001328833	09/11/2025	74550
AVQ2598	276670T000908520	23/11/2025	51851
AVQ7137	276670X001328991	09/11/2025	74630
AVQ9195	276670X001329384	10/11/2025	74550
AVR2I30	276670X001329376	10/11/2025	74550
AVT3710	276670X001329405	10/11/2025	74550
AVT9I11	276670T001039558	20/11/2025	54600
AVU8D21	276670M000241304	09/11/2025	60503
AVU9I49	276670T001048572	24/11/2025	54526
AVW6125	276670T001048591	26/11/2025	55414
AVX2E16	276670T001053869	25/11/2025	51851
AVX9917	276670T001045694	18/11/2025	56222
AVZ7H24	276670T001045748	26/11/2025	56222
AVZ8I92	276670T001034671	23/11/2025	73400
AVZ8I92	276670T001034669	23/11/2025	65992
AVZ8I92	276670T001034670	23/11/2025	70301
AWB3941	276670X001328629	09/11/2025	74550
AWB8J76	276670M000241310	09/11/2025	60503
AWC5J48	276670T001048606	26/11/2025	54521
AWD1B18	276670X001329162	10/11/2025	74630
AWD2B95	276670X001328578	09/11/2025	74550
AWD8075	276670T001033460	23/11/2025	55500
AWE4377	276670X001328810	09/11/2025	74550
AWF0H65	276670T000936473	20/11/2025	52311
AWF7D71	276670T001053875	25/11/2025	51851
AWH2303	276670X001329283	11/11/2025	74550
AWH2466	276670X001329025	09/11/2025	74550
AWH2473	276670T000916387	19/11/2025	76251
AWH9J82	276670T001057081	25/11/2025	55500
AWI8E17	276670T001053857	25/11/2025	51852
AWI9C69	276670X001329274	11/11/2025	74550
AWJ9805	276670T001054294	20/11/2025	51851
AWK0593	276670X001328477	09/11/2025	74550
AWM8D67	276670X001328692	09/11/2025	74550
AWM8D67	276670X001328593	09/11/2025	74550
AWN9863	276670X001329028	09/11/2025	74550
AWN9A24	276670T001055753	22/11/2025	76332
AWN9A24	276670T001055752	22/11/2025	51851
AWO3490	276670T001055773	25/11/2025	51851
AWO8J16	276670T000974568	21/11/2025	55500
AWO9G86	276670T001039551	19/11/2025	65992
AWR9363	276670T001055664	17/11/2025	55417
AWS6239	276670X001329335	10/11/2025	74550
AWT5C19	276670T001042585	26/11/2025	58191
AWT6718	276670T001054326	25/11/2025	55680
AWU3756	276670T000916389	25/11/2025	76331
AWU3756	276670T000916390	25/11/2025	57030
AWU4E34	276670X001329520	10/11/2025	74550
AVW4883	276670X001328906	09/11/2025	74550
AVW6I68	276670X001329411	11/11/2025	74550
AWX2492	276670T001055729	22/11/2025	73400

AWX5062	276670T000917365	24/11/2025	56222
AXA1C70	276670T001054289	19/11/2025	55680
AXA2I08	276670T001055807	26/11/2025	51851
AXA2I08	276670T001055808	26/11/2025	66700
AXB6418	276670X001329354	10/11/2025	74630
AXC0169	276670T001042581	24/11/2025	54526
AXC4C27	276670X001329160	10/11/2025	74630
AXF3720	276670X001328989	09/11/2025	74550
AXF3720	276670X001329117	10/11/2025	74550
AXF5G73	276670X001328871	09/11/2025	74550
AXG1B97	276670X001328726	09/11/2025	74550
AXI0793	276670X001329379	10/11/2025	74550
AXI4561	276670X001329208	11/11/2025	74550
AXJ0753	276670T001048550	24/11/2025	51851
AXJ2494	276670X001328950	09/11/2025	74550
AXJ6E34	276670T001001358	19/11/2025	55500
AXJ9063	276670X001329420	10/11/2025	74550
AXJ9H83	276670X001329294	10/11/2025	74550
AXJ9H83	276670X001329067	11/11/2025	74550
AXK0923	276670X001328520	09/11/2025	74550
AXL2H37	276670M000241296	09/11/2025	60503
AXL9B89	276670X001328552	09/11/2025	74550
AXN5014	276670X001329413	10/11/2025	74550
AXO1990	276670M000241280	09/11/2025	60503
AXO4647	276670X001329095	10/11/2025	74550
AXP3668	276670T001055707	18/11/2025	66020
AXP7E27	276670X001329002	09/11/2025	74550
AXQ6027	276670X001328750	09/11/2025	74550
AXR6170	276670T000978411	25/11/2025	66020
AXR7682	276670T000915575	24/11/2025	54522
AXX0123	276670T000919752	26/11/2025	55414
AXX5619	276670X001329595	10/11/2025	74550
AXZ1782	276670T001040569	18/11/2025	60502
AXZ8D09	276670T001036255	19/11/2025	60501
AYA0262	276670X001329061	10/11/2025	74550
AYA0262	276670M000241504	11/11/2025	60503
AYA0262	276670X001329497	10/11/2025	74550
AYA0262	276670M000241482	10/11/2025	60503
AYA0262	276670X001328869	09/11/2025	74710
AYA0262	276670X001328844	09/11/2025	74630
AYA0262	276670X001329575	10/11/2025	74550
AYA0262	276670X001329415	10/11/2025	74630
AYA0262	276670X001328858	09/11/2025	74550
AYA0262	276670M000241264	09/11/2025	60503
AYA0262	276670X001329042	09/11/2025	74630
AYA4E70	276670T000939545	24/11/2025	54526
AYA8304	276670X001328923	09/11/2025	74550
AYB0E31	276670T001054334	26/11/2025	76331
AYB8H93	276670X001329219	10/11/2025	74550
AYC2D28	276670X001329218	10/11/2025	74550
AYD1J15	276670T001054299	20/11/2025	76331
AYD4A72	276670T001045707	20/11/2025	55500
AYD8D14	276670X001329482	10/11/2025	74550
AYD9F23	276670T000964544	20/11/2025	76332
AYE6G40	276670X001329216	11/11/2025	74550
AYF7C80	276670T001033466	25/11/2025	54526
AYH0211	276670T001039553	20/11/2025	55680
AYH7G24	276670X001329598	10/11/2025	74550
AYI5B26	276670T001048549	24/11/2025	51851
AYI8868	276670T001048571	24/11/2025	54526
AYJ6A73	276670X001328577	09/11/2025	74550
AYK9D34	276670T000957774	18/11/2025	55500
AYM1E19	276670T000978397	10/11/2025	55412
AYM2993	276670X001329156	10/11/2025	74550
AYM5141	276670X001329198	10/11/2025	74550
AYN9D91	276670T001055801	25/11/2025	55500
AYP0J82	276670X001329507	11/11/2025	74550
AYP2D72	276670X001328705	09/11/2025	74550
AYP2D72	276670X001329564	10/11/2025	74550
AYP2D72	276670X001329429	10/11/2025	74550
AYP3472	276670M000241499	10/11/2025	60503
AYP5C11	276670T001053847	19/11/2025	51851
AYP7507	276670X001329096	10/11/2025	74550
AYQ2708	276670M000241283	09/11/2025	60503
AYR0G80	276670X001328840	09/11/2025	74550
AYR1F77	276670T001055805	26/11/2025	76331
AYR4306	276670M000241510	10/11/2025	60503
AYR4994	276670M000241276	09/11/2025	60503
AYS4714	276670X001329414	10/11/2025	74550
AYS5629	276670X001329424	10/11/2025	74550
AYS5H83	276670X001328920	09/11/2025	74550
AYT3764	276670T001055749	22/11/2025	51851

AYT9431	276670T000974584	26/11/2025	54521
AYU3D18	276670X001329125	10/11/2025	74550
AYU7E71	276670M000241507	10/11/2025	60503
AYV9986	276670X001328927	09/11/2025	74550
AYW6828	276670T001048540	18/11/2025	55411
AYZ4214	276670T000944104	21/11/2025	55411
AZA9F54	276670X001328799	09/11/2025	74550
AZC4B45	276670T001048554	24/11/2025	76332
AZC4H68	276670T001045710	20/11/2025	55500
AZC9F88	276670M000241311	09/11/2025	60503
AZF6B81	276670T000974579	25/11/2025	54600
AZF9997	276670X001328637	09/11/2025	74550
AZH0I71	276670T000942516	18/11/2025	66531
AZH2496	276670X001329151	11/11/2025	74550
AZH9C79	276670X001328966	09/11/2025	74630
AZI3J32	276670X001329490	10/11/2025	74550
AZJ4270	276670T001055775	25/11/2025	55417
AZJ9977	276670T001055755	13/11/2025	55412
AZK5156	276670M000241402	10/11/2025	60503
AZK7E65	276670X001329521	10/11/2025	74550
AZK7J23	276670X001328736	09/11/2025	74630
AZK7J23	276670M000241325	09/11/2025	60503
AZL1H91	276670T001053876	25/11/2025	51852
AZM0G97	276670X001329173	10/11/2025	74550
AZM8G66	276670T001055687	18/11/2025	54526
AZN5A41	276670T001048603	26/11/2025	66020
AZN7586	276670X001329609	10/11/2025	74550
AZN7992	276670X001328580	09/11/2025	74630
AZP3961	276670T001055715	18/11/2025	60172
AZP5I08	276670M000241406	10/11/2025	60503
AZP5J76	276670T001055761	24/11/2025	51851
AZP9G99	276670X001328682	09/11/2025	74550
AZQ9H39	276670T001055711	18/11/2025	54526
AZR7B82	276670T001055767	24/11/2025	51851
AZS1E83	276670T001053849	19/11/2025	51851
AZS4099	276670X001329242	10/11/2025	74550
AZS6D38	276670X001329538	11/11/2025	74550
AZT6182	276670T001040587	21/11/2025	55411
AZV0680	276670X001328741	09/11/2025	74550
AZW1A73	276670X001328717	09/11/2025	74550
AZW7H60	276670M000241358	09/11/2025	60503
AZX6B41	276670X001328962	09/11/2025	74550
AZY0639	276670X001328652	09/11/2025	74550
AZY1761	276670T001048595	26/11/2025	55414
AZY4897	276670T000942518	21/11/2025	55500
BAB1834	276670T001034672	25/11/2025	60412
BAB7C57	276670M000241398	11/11/2025	60503
BAB7D32	276670T001053837	19/11/2025	76331
BAB9A17	276670T000912582	25/11/2025	55414
BAC6I24	276670X001328658	09/11/2025	74550
BAC7628	276670X001329554	10/11/2025	74550
BAD3749	276670M000241350	10/11/2025	60503
BAF6298	276670M000241370	09/11/2025	60503
BAF6298	276670X001328794	09/11/2025	74550
BAG3514	276670T001054328	25/11/2025	55680
BAH1741	276670X001329289	10/11/2025	74550
BAH5898	276670T000955463	25/11/2025	60501
BAH5898	276670X001329270	10/11/2025	74550
BAJ2341	276670T000974577	24/11/2025	54526
BAJ6J28	276670X001328972	10/11/2025	74630
BAJ9393	276670T001054304	21/11/2025	76331
BAL5C37	276670M000241355	09/11/2025	60503
BAP6150	276670T001048584	24/11/2025	54521
BAP7G60	276670T001053804	18/11/2025	51851
BAQ9D30	276670X001329158	10/11/2025	74630
BAQ9D30	276670X001329018	10/11/2025	74630
BAQ9D30	276670X001329567	10/11/2025	74630
BAQ9D30	276670X001329602	10/11/2025	74630
BAR5873	276670T000910616	25/11/2025	51851
BAS1195	276670X001329428	11/11/2025	74550
BAS3F50	276670X001329191	10/11/2025	74550
BAS5168	276670T001054279	19/11/2025	76331
BAS6820	276670T001048604	26/11/2025	76332
BAT0B17	276670T001057049	17/11/2025	54521
BAT4I06	276670T001054270	18/11/2025	76331
BAV2266	276670T001001382	25/11/2025	54010
BAW0744	276670T000967478	20/11/2025	60501
BAW7B77	276670T000974576	24/11/2025	76331
BAW9D21	276670X001329131	10/11/2025	74550
BAX5E28	276670T000919748	24/11/2025	55414
BAX7J89	276670T001053827	18/11/2025	51852
BAZ5C36	276670X001329106	10/11/2025	74550

BBA7B37	276670T000974582	26/11/2025	54600
BBB2480	276670X001328550	09/11/2025	74630
BBD7208	276670T001055798	25/11/2025	55500
BBD7H21	276670X001328509	09/11/2025	74550
BBE1081	276670T001054292	20/11/2025	51851
BBE3F72	276670X001329266	10/11/2025	74630
BBE4J14	276670X001329582	11/11/2025	74550
BBF4H69	276670M000241331	09/11/2025	60503
BBF5F19	276670T001045697	18/11/2025	55500
BBF7943	276670T001042580	24/11/2025	70301
BBG3F39	276670X001328607	09/11/2025	74550
BBG6E72	276670M000241479	10/11/2025	60503
BBG7287	276670X001329541	10/11/2025	74550
BBH1C03	276670X001329030	09/11/2025	74550
BBH4723	276670T001055818	26/11/2025	55414
BBH4723	276670T001055787	25/11/2025	55414
BBI0582	276670X001329149	10/11/2025	74630
BBI9H30	276670T000950419	06/11/2025	55412
BBJ4E06	276670T001040595	22/11/2025	70301
BBK0716	276670X001329377	10/11/2025	74550
BBL7831	276670T001048622	26/11/2025	76332
BBL8C94	276670T001040586	21/11/2025	55411
BBM5584	276670T001048600	26/11/2025	52070
BBO6936	276670X001328987	09/11/2025	74550
BBP4D03	276670X001328690	09/11/2025	74630
BBR1B14	276670X001328914	09/11/2025	74710
BBR1B14	276670X001328742	09/11/2025	74710
BBR2836	276670X001329461	10/11/2025	74550
BBR3D46	276670X001329495	10/11/2025	74550
BBS5B63	276670X001328943	09/11/2025	74630
BBT0E63	276670T001054281	19/11/2025	76331
BBT4D15	276670T000978392	22/11/2025	58350
BBU4269	276670X001329532	10/11/2025	74550
BBU8C06	276670T001040599	22/11/2025	58191
BBV4068	276670T000974565	20/11/2025	57380
BBV4D32	276670X001329324	11/11/2025	74550
BBY4J57	276670T001030481	24/11/2025	55500
BCA0B46	276670T000919753	26/11/2025	54522
BCA4827	276670T001040582	21/11/2025	55411
BCC1821	276670T001054313	22/11/2025	55680
BCC4F20	276670X001329228	10/11/2025	74550
BCD4H94	276670X001329243	11/11/2025	74630
BCD4H94	276670M000241487	11/11/2025	60503
BCD4H94	276670X001329086	11/11/2025	74550
BCD4H94	276670X001329164	11/11/2025	74630
BCD8A82	276670X001328604	09/11/2025	74550
BCE3G17	276670X001329271	10/11/2025	74550
BCF4H79	276670X001328672	09/11/2025	74630
BCG0H05	276670X001329027	09/11/2025	74550
BCJ2E62	276670T001004753	22/11/2025	60412
BCJ4155	276670T001055781	25/11/2025	54522
BCJ5311	276670X001329171	10/11/2025	74550
BCJ5139	276670X001329303	11/11/2025	74550
BCK1H15	276670M000241306	09/11/2025	60503
BCK5877	276670X001329559	10/11/2025	74550
BCL2109	276670T000936476	26/11/2025	76251
BCL3680	276670T001030477	21/11/2025	55680
BCL9A84	276670T001048555	24/11/2025	76332
BCM3D95	276670T001046474	26/11/2025	54521
BCO7971	276670X001329132	10/11/2025	74550
BCP0C47	276670T001055724	22/11/2025	66371
BCP0C47	276670T001012438	23/11/2025	64080
BCP0C47	276670T001012437	23/11/2025	76842
BCP0C47	276670T001055725	22/11/2025	60681
BCP0C47	276670T001055726	22/11/2025	66020
BCP0C47	276670T001012436	23/11/2025	66371
BCP7745	276670X001329304	10/11/2025	74550
BCQ4H61	276670T001055717	22/11/2025	58196
BCS2059	276670T000917358	19/11/2025	55500
BCT5H93	276670T000939544	22/11/2025	57380
BCT5I28	276670T001036256	19/11/2025	76332
BCT5I74	276670X001329021	09/11/2025	74710
BCT7I98	276670T001034676	26/11/2025	58194
BCU9B26	276670T001001361	21/11/2025	56222
BCW0D59	276670X001329217	10/11/2025	74550
BCX0J79	276670M000241361	09/11/2025	60503
BCY8B76	276670X001329338	11/11/2025	74550
BCZ6C81	276670X001329019	09/11/2025	74550
BDA2D81	276670T001048574	24/11/2025	55414
BDA4A57	276670X001328986	09/11/2025	74550
BDB3F39	276670X001329113	11/11/2025	74550
BDD0E74	276670T001036261	21/11/2025	66531

BDE4H68	276670T001013159	24/11/2025	76331
BDF1G54	276670T000919751	25/11/2025	54521
BDG2220	276670T001058017	24/11/2025	53800
BDG3F42	276670X001328891	09/11/2025	74550
BDH5I95	276670M000241476	10/11/2025	60503
BDH6A06	276670T001045736	25/11/2025	55500
BDH8B62	276670X001329394	10/11/2025	74550
BDJ1A93	276670T001055696	18/11/2025	55414
BDJ5C89	276670X001329306	11/11/2025	74550
BDK1E94	276670T001040563	18/11/2025	73232
BDL5F46	276670X001329481	10/11/2025	74550
BDL7E36	276670M000241356	09/11/2025	60503
BDM4G15	276670M000241375	09/11/2025	60503
BDM7C88	276670T001053843	19/11/2025	76331
BDO4A86	276670M000241309	09/11/2025	60503
BDQ4D09	276670T001045721	24/11/2025	55500
BDR7J57	276670T001058019	24/11/2025	60412
BDS6B29	276670X001329233	10/11/2025	74550
BDU3C10	276670X001328749	09/11/2025	74630
BDU9E96	276670X001329426	10/11/2025	74550
BDU9E96	276670X001329591	10/11/2025	74550
BDV1I63	276670T001055672	17/11/2025	54521
BDV4D95	276670T001030490	26/11/2025	54600
BDW5C94	276670T001055780	25/11/2025	55417
BDW8G26	276670M000241493	10/11/2025	60503
BDW8G96	276670X001328544	09/11/2025	74550
BDX8H23	276670T001046459	20/11/2025	60501
BDX8I48	276670T001055816	26/11/2025	54522
BDY3D16	276670T001048563	24/11/2025	54521
BDY5B23	276670X001328911	09/11/2025	74550
BEA2418	276670M000241509	10/11/2025	60503
BEA7J14	276670X001329319	10/11/2025	74550
BEA8G48	276670T001045708	20/11/2025	56222
BEB3B36	276670T001033463	23/11/2025	55500
BEB3D00	276670X001328801	09/11/2025	74550
BEC2B67	276670X001329576	10/11/2025	74550
BEC6A56	276670T001046461	23/11/2025	51851
BED4I58	276670T000917366	24/11/2025	54521
BEE1E92	276670X001328922	09/11/2025	74550
BEE8A43	276670T000978405	10/11/2025	55412
BEE9F29	276670T001001370	24/11/2025	55500
BEF3E91	276670T000917356	18/11/2025	55500
BEF7D66	276670X001329430	10/11/2025	74550
BEF7G97	276670T001036254	19/11/2025	58780
BEG1E44	276670X001329188	10/11/2025	74550
BEH2I56	276670X001328915	09/11/2025	74550
BEH5C48	276670T001055673	17/11/2025	55414
BEH7I25	276670T001015376	25/11/2025	54526
BEI4F55	276670X001329176	10/11/2025	74550
BEI6B25	276670X001329364	11/11/2025	74550
BEJ1C74	276670X001328673	09/11/2025	74550
BEJ5G22	276670M000241263	09/11/2025	60503
BEL4C19	276670T001004760	26/11/2025	51851
BEL9E61	276670X001329210	10/11/2025	74550
BEN2013	276670T000912588	26/11/2025	55414
BEN8F48	276670T001054287	19/11/2025	55680
BEN8I30	276670T001055779	25/11/2025	55760
BEO0D31	276670X001328684	09/11/2025	74550
BEO1E58	276670X001328720	09/11/2025	74550
BEO1I78	276670X001329555	10/11/2025	74630
BEP7D81	276670X001329062	11/11/2025	74550
BEP7I64	276670X001328471	09/11/2025	74630
BEQ1I78	276670X001329323	10/11/2025	74550
BES7H09	276670X001329032	09/11/2025	74550
BES9F94	276670T000978403	10/11/2025	55412
BET4C45	276670X001328732	09/11/2025	74550
BEU8C20	276670T000957780	19/11/2025	65992
BEU8C20	276670T000957779	19/11/2025	50100
BEU9E82	276670T001057064	25/11/2025	66371
BEV2J48	276670M000241438	10/11/2025	60503
BEV6B55	276670T001037374	26/11/2025	54526
BEW1F90	276670X001329592	11/11/2025	74550
BEW6C89	276670X001328897	09/11/2025	74550
BEY3A50	276670X001328857	09/11/2025	74550
BEY3H38	276670T000944098	18/11/2025	54600
BEY4A55	276670T000917370	24/11/2025	55414
BEZ1I19	276670T001001407	26/11/2025	55500
BJM5014	276670X001328946	09/11/2025	74550
BJQ8H75	276670T000966557	22/11/2025	55680
BMW3C21	276670X001328790	09/11/2025	74550
BMW3J67	276670X001328518	09/11/2025	74550
BNH3492	276670X001328542	09/11/2025	74550

BOP7E56	276670T001030486	17/11/2025	55412
BPM4405	276670T001055742	22/11/2025	51851
BPN8567	276670X001329472	10/11/2025	74550
BSN3J70	276670X001328667	09/11/2025	74710
BSU1735	276670X001328683	09/11/2025	74550
BTM7B13	276670T000915574	19/11/2025	51851
BTM7B13	276670T000915573	19/11/2025	50100
BTZ0J60	276670T001057067	25/11/2025	76700
BUE7A12	276670X001328808	09/11/2025	74630
BUE7A12	276670X001329247	09/11/2025	74710
BUE7A12	276670X001329121	10/11/2025	74630
BUK4C06	276670X001328960	09/11/2025	74550
BUP9D26	276670T001057055	22/11/2025	60250
BVH8F71	276670X001328831	09/11/2025	74550
BYG4H74	276670T001040575	19/11/2025	76251
BZB3B67	276670X001328805	10/11/2025	74550
BZE1G74	276670M000241278	09/11/2025	60503
BZE1G74	276670M000241301	09/11/2025	60503
BZE1G74	276670M000241348	09/11/2025	60503
CBV6H15	276670M000241492	10/11/2025	60503
CCL0232	276670T001034657	20/11/2025	73662
CCM7F60	276670X001328624	09/11/2025	74630
CEE2172	276670T000974578	25/11/2025	54600
CEQ6G45	276670T001054295	20/11/2025	51851
CFN7544	276670T001040596	22/11/2025	51180
CFN7544	276670T001040598	22/11/2025	65992
CFN7544	276670T001040597	22/11/2025	50100
CFT5J57	276670T000915578	24/11/2025	55414
CFX7H18	276670M000241496	10/11/2025	60503
CHN3B88	276670T001036258	21/11/2025	67261
CHN3B88	276670T001036259	21/11/2025	50100
CHN3B88	276670T001036260	21/11/2025	51180
CHN3B88	276670T001036257	21/11/2025	75790
CJQ5D95	276670M000241285	09/11/2025	60503
CJT1478	276670X001328540	09/11/2025	74550
CKO4I97	276670M000241465	11/11/2025	60503
CKX7382	276670X001328798	09/11/2025	74630
CLD5314	276670T001055766	24/11/2025	51851
CLT1067	276670X001329301	10/11/2025	74550
CLW7E71	276670T000946241	25/11/2025	55414
CMF6496	276670T000910620	26/11/2025	65992
CMF6496	276670T000910618	26/11/2025	51420
CMF6496	276670T000910619	26/11/2025	50450
CMW2115	276670X001329422	10/11/2025	74550
CNW1422	276670M000241359	09/11/2025	60503
CPO4E02	276670T001055745	22/11/2025	76332
CQF1158	276670X001329473	10/11/2025	74550
CRA9143	276670T001054308	22/11/2025	76331
CRL0420	276670X001329470	10/11/2025	74550
CRN3680	276670M000241260	09/11/2025	60503
CRV7239	276670T001055744	22/11/2025	59593
CSG4J97	276670X001329222	10/11/2025	74550
CTX5J22	276670T001048607	26/11/2025	54526
CUB8H29	276670X001329161	10/11/2025	74550
CUG2H05	276670T000919747	24/11/2025	55414
CUP0C00	276670M000241501	10/11/2025	60503
CVS3859	276670X001329510	10/11/2025	74550
CVV0I26	276670T000917367	24/11/2025	51851
CWW6251	276670X001329060	10/11/2025	74630
CXN3F47	276670M000241447	11/11/2025	60503
CYX1509	276670X001328848	08/11/2025	74550
CZU2368	276670X001328852	09/11/2025	74630
CZU2368	276670M000241338	10/11/2025	60503
CZV3422	276670X001328617	09/11/2025	74630
CZV3422	276670X001328703	09/11/2025	74550
DAK4B15	276670T000917373	26/11/2025	51851
DBA1137	276670X001329463	10/11/2025	74550
DBM6D00	276670X001328780	09/11/2025	74550
DCE2F44	276670M000241379	09/11/2025	60503
DCE4E78	276670T001057060	22/11/2025	59670
DCK2265	276670X001329393	10/11/2025	74550
DCM1216	276670X001329080	11/11/2025	74550
DDK2277	276670T000974560	19/11/2025	55920
DDL6H22	276670T000935461	22/11/2025	65300
DDM4013	276670T001045692	18/11/2025	55500
DDX8164	276670T001054275	18/11/2025	55500
DEC0C30	276670M000241477	10/11/2025	60503
DEJ7G55	276670X001328585	09/11/2025	74630
DER6H78	276670X001328494	09/11/2025	74550
DGD2406	276670T001039566	21/11/2025	65992
DGD2406	276670T001039565	21/11/2025	75790
DGD2406	276670T001039562	21/11/2025	52741

DGD2406	276670T001039564	21/11/2025	50450
DGD2406	276670T001039563	21/11/2025	58350
DGP8758	276670T001042584	26/11/2025	54526
DHF4510	276670T001054284	19/11/2025	55680
DHF5H01	276670T000917362	21/11/2025	51851
DHG1254	276670T001051235	25/11/2025	76332
DHQ9H37	276670M000241490	11/11/2025	60503
DHZ7289	276670T001057065	25/11/2025	54521
DHZ7325	276670T001045731	25/11/2025	72340
DIL0173	276670M000241266	09/11/2025	60503
DIW8F57	276670T001055762	24/11/2025	51851
DIZ0J78	276670X001328539	09/11/2025	74550
DJH6I59	276670X001328583	09/11/2025	74550
DJL5553	276670T001053828	19/11/2025	51930
DJO7E71	276670X001328729	09/11/2025	74550
DKD7907	276670T001015374	24/11/2025	55414
DKV2352	276670X001328985	09/11/2025	74550
DKY2166	276670X001328488	08/11/2025	74710
DKY3D23	276670T001053803	18/11/2025	76331
DLL0312	276670X001328752	09/11/2025	74550
DLN3302	276670T001057088	25/11/2025	55500
DLN5H75	276670X001329250	11/11/2025	74550
DLO8E23	276670X001329551	10/11/2025	74550
DLR4F77	276670T000915582	26/11/2025	65992
DLR4F77	276670T000915581	26/11/2025	50100
DMD8A99	276670X001328675	09/11/2025	74550
DMF8E21	276670T001014108	19/11/2025	61220
DMR6885	276670T001055723	22/11/2025	51851
DNY1611	276670X001329159	11/11/2025	74550
DOD9E15	276670X001328755	09/11/2025	74550
DPF7I25	276670T000944099	18/11/2025	54522
DQM5H50	276670X001328526	09/11/2025	74550
DQO9D85	276670M000241466	10/11/2025	60503
DQR3E36	276670M000241508	10/11/2025	60503
DQR9836	276670X001328515	09/11/2025	74550
DQT7C07	276670T001055714	18/11/2025	51851
DQZ3C24	276670X001329069	11/11/2025	74550
DRJ3509	276670T001054321	24/11/2025	54526
DSA9E63	276670T001053821	18/11/2025	51851
DSB3560	276670T001045712	20/11/2025	56300
DSI0I88	276670M000241452	10/11/2025	60503
DSL1J85	276670X001329608	10/11/2025	74550
DSS2H55	276670T001053822	18/11/2025	51851
DTP0752	276670X001329566	10/11/2025	74550
DUD5B81	276670T001054288	19/11/2025	55680
DUG8I45	276670T000917357	19/11/2025	55500
DUN6J34	276670T000969357	20/11/2025	51851
DUU4736	276670T001003671	21/11/2025	76332
DVB9715	276670X001328770	09/11/2025	74550
DWP5J17	276670T001014109	19/11/2025	76332
DXB6I17	276670X001328811	09/11/2025	74550
DXQ3F03	276670X001328898	09/11/2025	74550
DXZ9B21	276670T000952526	19/11/2025	65992
DZB4F78	276670X001328875	09/11/2025	74550
DZP4364	276670M000241382	10/11/2025	60503
DZP4364	276670X001329054	10/11/2025	74630
DZP4364	276670X001329255	10/11/2025	74630
DZP4364	276670M000241495	11/11/2025	60503
DZP4364	276670X001329083	10/11/2025	74550
DZP4364	276670M000241332	09/11/2025	60503
DZP4364	276670X001329136	10/11/2025	74550
EAQ6J64	276670T001003673	22/11/2025	54600
EBJ4964	276670T001054339	26/11/2025	55680
EBL7678	276670T001053872	25/11/2025	51851
EBL7678	276670T001053871	25/11/2025	76331
EBT8A54	276670T001040562	18/11/2025	73662
ECB8A65	276670X001329133	10/11/2025	74550
ECD4A97	276670X001329514	11/11/2025	74550
ECR4J25	276670M000241434	10/11/2025	60503
EDG8G06	276670X001328557	09/11/2025	74550
EDT8C18	276670X001328474	09/11/2025	74550
EDV0A68	276670X001328821	09/11/2025	74550
EDV0A68	276670X001328558	09/11/2025	74550
EEA1919	276670T001033468	25/11/2025	60501
EEN6J63	276670X001329308	10/11/2025	74550
EFX9648	276670X001329423	11/11/2025	74630
EFX9648	276670X001329298	10/11/2025	74630
EFX9648	276670X001329605	10/11/2025	74630
EFY2174	276670T001048551	24/11/2025	54790
EGF0370	276670X001329015	09/11/2025	74550
EGI3G50	276670M000241408	10/11/2025	60503
EIC2J45	276670X001328851	09/11/2025	74550

EIW8991	276670X001329120	11/11/2025	74550
EJA7B39	276670T001054297	20/11/2025	51851
EJT3069	276670X001328680	09/11/2025	74550
EJZ4H95	276670T001055756	11/11/2025	55412
EKP0J50	276670T000939546	25/11/2025	60501
EKU8I94	276670M000241292	09/11/2025	60503
EKY3144	276670T001001404	26/11/2025	55500
ELK5177	276670X001328521	09/11/2025	74550
ELS4A82	276670NIC0272243	08/11/2025	50020
ELX7219	276670T001055663	17/11/2025	54526
EMD5D10	276670T001055740	22/11/2025	51851
EMN4G01	276670X001328651	09/11/2025	74550
ENS2I21	276670X001329310	10/11/2025	74550
ENU9G24	276670X001329115	10/11/2025	74550
EOK8F99	276670M000241413	10/11/2025	60503
EPN0A68	276670M000241506	11/11/2025	60503
EPW4530	276670X001329316	10/11/2025	74630
EPX7005	276670X001329155	11/11/2025	74550
EQB4I68	276670X001329312	11/11/2025	74550
EQR4220	276670M000241313	09/11/2025	60503
EQY3B63	276670T001048613	26/11/2025	54522
ERF8A74	276670X001328560	09/11/2025	74550
ERJ3H88	276670X001329281	10/11/2025	74550
ERO0805	276670X001329005	09/11/2025	74550
ERY9H92	276670T001045725	25/11/2025	55500
ESB7D38	276670M000241288	09/11/2025	60503
ESZ1H16	276670T000964545	21/11/2025	66020
ETF8B25	276670M000241491	10/11/2025	60503
ETF9A08	276670X001328596	09/11/2025	74550
ETK4F54	276670X001329059	10/11/2025	74550
EUB8C85	276670T001010453	21/11/2025	54870
EUB8C85	276670X001328784	09/11/2025	74550
EUF1573	276670M000241456	10/11/2025	60503
EUM4E48	276670T000919754	26/11/2025	51851
EUN6H97	276670X001328699	09/11/2025	74550
EVM0E85	276670X001328582	10/11/2025	74550
EVP5B40	276670M000241511	11/11/2025	60503
EWJ3C57	276670X001329214	11/11/2025	74550
EWR0G01	276670T001045691	18/11/2025	55500
EYB4D80	276670T001055727	22/11/2025	51851
EYD4977	276670T000957785	26/11/2025	65992
EYN4E45	276670T001001379	25/11/2025	55500
EYP2D14	276670M000241286	10/11/2025	60503
EZC2F52	276670T000950423	25/11/2025	55500
EZC6286	276670X001328513	09/11/2025	74550
EZG5E60	276670T001053815	18/11/2025	51851
EZI2064	276670T001039552	19/11/2025	55417
EZJ2F44	276670T001048578	24/11/2025	54526
EZN9I52	276670T001054276	19/11/2025	76331
EZO8A90	276670X001328970	09/11/2025	74550
EZR7A84	276670X001328496	10/11/2025	74550
EZV6J15	276670M000241343	09/11/2025	60503
EZV9J87	276670M000241433	11/11/2025	60503
FAM2B51	276670M000241451	11/11/2025	60503
FAV0G45	276670T000974573	24/11/2025	55417
FBB1C44	276670T001048614	26/11/2025	55414
FBI3J40	276670M000241336	09/11/2025	60503
FBZ8D94	276670T001055660	17/11/2025	60412
FCB5J65	276670T000952527	19/11/2025	65992
FCE6D32	276670T001017731	23/11/2025	76332
FDL5J81	276670X001328853	09/11/2025	74550
FEH1827	276670T001053832	19/11/2025	51851
FEO3518	276670T001048605	26/11/2025	54600
FEY5J38	276670X001328837	09/11/2025	74550
FFA0B58	276670X001329053	10/11/2025	74550
FFG7E48	276670X001328995	09/11/2025	74550
FFY9I81	276670T001048583	24/11/2025	76332
FGE0B73	276670T001048541	18/11/2025	54600
FGN7071	276670X001329166	10/11/2025	74550
FGR0C89	276670T001054320	24/11/2025	51852
FGT6G77	276670T001045689	18/11/2025	55500
FGY6A45	276670T001013160	25/11/2025	76331
FHD5I45	276670T001042575	19/11/2025	56650
FHH6F10	276670X001328467	09/11/2025	74550
FIA0H72	276670T001045719	24/11/2025	56300
FIG2A40	276670X001328511	09/11/2025	74550
FIQ9068	276670X001328725	09/11/2025	74630
FJA3C49	276670X001328706	09/11/2025	74550
FJK5580	276670T000979301	23/11/2025	76331
FJN2J38	276670X001329346	10/11/2025	74550
FJS1E84	276670X001329240	10/11/2025	74550
FKA5H70	276670X001329596	10/11/2025	74550

FKC5E33	276670X001328843	08/11/2025	74550
FKL5H13	276670T001055700	18/11/2025	54600
FKS4I04	276670T001055670	17/11/2025	54521
FLJ9D02	276670M000241417	10/11/2025	60503
FLJ9D02	276670X001329256	10/11/2025	74630
FLJ9D02	276670X001329246	10/11/2025	74550
FLJ9D02	276670X001329248	10/11/2025	74550
FLR7B45	276670X001329194	10/11/2025	74550
FMG7F04	276670M000241459	10/11/2025	60503
FNE9C04	276670T001001398	26/11/2025	56222
FNF8C29	276670T001055817	26/11/2025	55417
FOC6C88	276670T001001375	24/11/2025	55500
FOE2B97	276670T001053811	18/11/2025	51852
FOE3I36	276670X001328772	09/11/2025	74550
FOG4C85	276670X001329518	10/11/2025	74550
FOG7E21	276670T001040566	18/11/2025	76331
FOJ2G30	276670T000978396	10/11/2025	55412
FOP4H37	276670T001045715	20/11/2025	55500
FOQ9H95	276670X001328532	09/11/2025	74550
FOR3G90	276670T001053853	25/11/2025	76331
FPE2A18	276670T001015373	24/11/2025	55920
FPF6I20	276670X001329530	10/11/2025	74630
FPJ5F33	116100T000460643	21/11/2025	54522
FPP5G22	276670X001328935	09/11/2025	74550
FPP5G22	276670M000241268	09/11/2025	60503
FPP5G22	276670X001328952	09/11/2025	74550
FPR7A95	276670M000241307	09/11/2025	60503
FQG2H59	276670X001329586	11/11/2025	74550
FQI1B61	276670X001329092	11/11/2025	74550
FSE1B62	276670X001329048	10/11/2025	74550
FSE1B62	276670M000241395	10/11/2025	60503
FSE1B62	276670X001329399	10/11/2025	74550
FSE4D54	276670X001328522	09/11/2025	74550
FUS4G18	276670X001328645	09/11/2025	74550
FUS4G18	276670X001328622	09/11/2025	74550
FUV2E65	276670T001053862	25/11/2025	51930
FVK3J11	276670X001328956	09/11/2025	74550
FVN6A11	276670X001328982	09/11/2025	74550
FVQ5C97	276670X001328759	09/11/2025	74630
FWP6F96	276670T001048611	26/11/2025	54526
FWV2B26	276670M000241435	11/11/2025	60503
FXE4H83	276670T001057052	18/11/2025	55414
FXH5B75	276670T001055703	18/11/2025	76332
FYF2J43	276670T001001357	19/11/2025	55500
FYS8C81	276670T001054330	25/11/2025	55680
FZA4A71	276670T001054324	25/11/2025	51851
FZG4J87	276670T001054322	24/11/2025	54870
FZI5A98	276670T000944109	22/11/2025	51851
FZN1I53	276670X001329341	10/11/2025	74550
FZR5G51	276670T001001384	25/11/2025	55840
FZR5G51	276670X001329183	10/11/2025	74550
GAF1685	276670T001054311	22/11/2025	76331
GAH7D96	276670T001030483	17/11/2025	55412
GAO2G73	276670T000964547	22/11/2025	60501
GAS1D86	276670X001329361	10/11/2025	74550
GAV1C50	276670X001328795	09/11/2025	74550
GBW3H68	276670X001328973	09/11/2025	74630
GBW3H68	276670X001328934	09/11/2025	74550
GBW3H68	276670X001328819	09/11/2025	74550
GCI4H75	276670T000910623	27/11/2025	76331
GCJ9J05	276670X001328656	09/11/2025	74550
GCG8970	276670T001053826	18/11/2025	51851
GEE7B03	276670M000241381	11/11/2025	60503
GEK5G57	276670T001054310	22/11/2025	76331
GEQ0J09	276670T001054340	26/11/2025	51851
GEQ8G94	276670X001328704	09/11/2025	74550
GEX1D96	276670T001054291	20/11/2025	51851
GFJ8B82	276670M000241448	11/11/2025	60503
GR6F73	276670T001034664	20/11/2025	54521
GR6F73	276670T001034677	26/11/2025	54521
GHD8410	276670T000972244	06/11/2025	55412
GHL8D89	276670T001048617	26/11/2025	54522
GHM4E82	276670X001328777	09/11/2025	74550
GHM4E82	276670X001328498	09/11/2025	74550
GHM4F93	276670X001329253	10/11/2025	74550
GHP6D02	276670T001054315	24/11/2025	51851
GHY3F64	276670T001029189	18/11/2025	75870
GHY3F64	276670T001029188	18/11/2025	76331
GHZ5I47	276670T001045746	26/11/2025	54522
GII7F16	276670M000241403	11/11/2025	60503
GIL2B62	276670T000955461	24/11/2025	60501
GIN9B34	276670T001055674	17/11/2025	55417

GIR8C17	276670X001328590	09/11/2025	74550
GIR8C17	276670X001328597	09/11/2025	74630
GJG7I68	276670X001329066	11/11/2025	74630
GJP8D05	276670T000915579	24/11/2025	54600
GJQ4H23	276670X001328921	09/11/2025	74550
GOL4528	276670X001328718	09/11/2025	74550
GQR9825	276670X001329388	11/11/2025	74550
GSA1577	276670T001048548	24/11/2025	54521
GTM7708	276670M000241363	09/11/2025	60503
GUA8887	276670T001053865	25/11/2025	51851
GUN6323	276670T001054331	26/11/2025	51851
GVW3A15	276670T000915576	24/11/2025	55414
GWD8780	276670X001328924	09/11/2025	74550
GWD8780	276670X001329288	11/11/2025	74550
HAF5926	276670T000940542	26/11/2025	55500
HAK9B83	276670X001329524	11/11/2025	74550
HAN2G03	276670X001329508	10/11/2025	74550
HBU3D45	276670T001054278	19/11/2025	76331
HDM1D24	276670T001048569	24/11/2025	54521
HES3170	276670X001329178	10/11/2025	74550
HES3170	276670M000241418	10/11/2025	60503
HHZ0565	276670X001328776	09/11/2025	74630
HHZ0565	276670X001328830	09/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001328993	09/11/2025	74630
HHZ0565	276670X001328587	09/11/2025	74550
HHZ0565	276670X001328738	09/11/2025	74630
HHZ0565	276670M000241327	09/11/2025	60503
HKJ0782	276670X001329290	11/11/2025	74630
HMQ2I77	276670X001328789	09/11/2025	74550
HNF5A51	276670X001328980	09/11/2025	74550
HOB1E82	276670T001058014	20/11/2025	51851
HRJ2695	276670T000917355	18/11/2025	51851
HRO1110	276670X001329398	10/11/2025	74550
HRQ0C07	276670T001003669	19/11/2025	54521
HSY9D11	276670T001054302	21/11/2025	76331
IAM1270	276670X001329201	11/11/2025	74550
IAM1270	276670M000241462	11/11/2025	60503
IAM1270	276670X001329607	11/11/2025	74550
IAM1270	276670X001329381	11/11/2025	74550
IAM1270	276670M000241396	11/11/2025	60503
IAM1270	276670X001329434	11/11/2025	74550
IAZ6H82	276670T001057077	25/11/2025	54870
IJQ1815	276670T001053831	19/11/2025	51851
IKI9D12	276670M000241436	10/11/2025	60503
IKP6634	276670X001328537	09/11/2025	74550
ILL1531	276670X001329345	10/11/2025	74550
IMY5J60	276670X001328955	09/11/2025	74550
INR7F65	276670M000241440	11/11/2025	60503
INX4H01	276670X001329449	11/11/2025	74550
INX4H01	276670M000241390	11/11/2025	60503
INX4H01	276670X001328733	09/11/2025	74550
ION9J65	276670X001328576	09/11/2025	74550
IQH2780	276670T001055689	18/11/2025	54521
IQN0J03	276670T001030478	24/11/2025	54521
IQU7E16	276670X001329492	10/11/2025	74550
ISM6C38	276670X001329580	10/11/2025	74550
ISM6C38	276670X001329282	10/11/2025	74550
IT11554	276670X001329212	11/11/2025	74550
ITW6457	276670X001329352	10/11/2025	74550
IVI1H54	276670X001328644	09/11/2025	74550
IVI1H54	276670T001054309	22/11/2025	51851
IVO3I05	276670T000950416	21/11/2025	60501
IWB1G01	276670T001055736	22/11/2025	51930
IWJ0C10	276670X001328564	09/11/2025	74550
JAI5A57	276670X001328930	09/11/2025	74550
JDX9168	276670X001328793	09/11/2025	74550
JGF3J28	276670M000241425	10/11/2025	60503
JGI0279	276670X001328535	09/11/2025	74550
JHE2G14	276670T001053863	25/11/2025	51851
JJB3249	276670T001055764	24/11/2025	66020
JPB6762	276670X001328569	09/11/2025	74550
JPB6762	276670X001328663	09/11/2025	74550
JPQ5897	276670T000944108	22/11/2025	51851
JQH9615	276670X001328502	09/11/2025	74630
JSP2E29	276670X001329305	10/11/2025	74550
JXE7515	276670X001328693	09/11/2025	74550
KAC5648	276670T000979300	23/11/2025	51851
KES3650	276670M000241300	09/11/2025	60503
KLD2289	276670X001328674	09/11/2025	74550
KLD2289	276670X001328820	09/11/2025	74710
KLD2289	276670M000241347	09/11/2025	60503
KLD2289	276670X001328743	09/11/2025	74630

KLD2289	276670T001030492	26/11/2025	54526
KLD2289	276670X001328574	09/11/2025	74630
KLD2289	276670X001328968	09/11/2025	74710
KLD2289	276670X001328999	09/11/2025	74710
KMM7451	276670T001053870	25/11/2025	51851
KVN2922	276670T001054280	19/11/2025	51851
KWI7J80	276670T000955459	18/11/2025	55411
KYC4J91	276670M000241321	09/11/2025	60503
KYT2G95	276670T000938362	24/11/2025	76332
LIR9H39	276670T001055693	18/11/2025	54521
LKT9J55	276670X001329478	10/11/2025	74550
LKT9J55	276670X001329348	10/11/2025	74630
LLG9J36	276670X001328497	09/11/2025	74630
LOZ9936	276670X001329252	10/11/2025	74550
LVC7044	276670X001329023	09/11/2025	74550
LWJ9979	276670X001329123	10/11/2025	74550
LXP0I67	276670X001329455	11/11/2025	74550
LYQ6746	276670T001055763	24/11/2025	51851
LYV9E73	276670T001055792	25/11/2025	54521
MAN1J93	276670X001328964	09/11/2025	74550
MAX4202	276670X001328813	09/11/2025	74550
MBA6694	276670X001328796	10/11/2025	74630
MBS0226	276670X001329446	10/11/2025	74550
MBZ2262	276670X001329251	11/11/2025	74550
MBZ6905	276670X001329404	10/11/2025	74550
MDA1163	276670X001329093	11/11/2025	74550
MDL8581	276670X001329458	10/11/2025	74550
MDL8581	276670X001328816	09/11/2025	74630
MEF3748	276670X001329078	11/11/2025	74550
MEJ2969	276670X001328579	10/11/2025	74630
MEJ2969	276670X001328687	10/11/2025	74550
MEJ2969	276670X001328505	09/11/2025	74550
MEJ2969	276670X001329355	10/11/2025	74630
MEJ2969	276670X001328632	10/11/2025	74630
MEJ2969	276670X001328568	09/11/2025	74630
MEJ2969	276670X001328572	09/11/2025	74710
MEJ2969	276670X001328605	09/11/2025	74630
MEJ2969	276670X001328601	09/11/2025	74630
MEJ2969	276670X001328895	10/11/2025	74550
MEJ2969	276670X001328723	10/11/2025	74550
MEJ2969	276670M000241357	10/11/2025	60503
MEP0J29	276670X001329177	11/11/2025	74630
MFB3202	276670X001329297	10/11/2025	74550
MFE2F28	276670T000952528	24/11/2025	55414
MFM1J57	276670T001053839	19/11/2025	51851
MFX5890	276670T001053819	18/11/2025	51851
MFY8037	276670T001048610	26/11/2025	54526
MGG3I86	276670T001003672	22/11/2025	70561
MGV5A55	276670T001057058	22/11/2025	76332
MHM5F70	276670X001329409	10/11/2025	74550
MIK3C77	276670X001329100	11/11/2025	74550
MIN8B46	276670X001329279	11/11/2025	74550
MIV4922	276670X001328817	10/11/2025	74550
MIW4069	276670X001329534	10/11/2025	74550
MJK4A33	276670X001328884	09/11/2025	74550
MKD4C71	276670X001328707	09/11/2025	74550
MLJ6D10	276670X001329593	10/11/2025	74550
MLN1J16	276670X001329269	11/11/2025	74550
MLY2H17	276670T001039560	21/11/2025	51851
MTL2997	276670X001329119	11/11/2025	74550
NDF4G46	276670X001329006	09/11/2025	74550
NEJ3040	276670T001045735	25/11/2025	55500
NEJ3040	276670X001329406	10/11/2025	74630
NEJ3040	276670X001329118	11/11/2025	74550
NGV3D77	276670T001053802	18/11/2025	51851
NPB8E86	276670T000967484	20/11/2025	65992
NRF7E79	276670T001054305	21/11/2025	51851
NRL2005	276670X001329416	11/11/2025	74550
NRW2186	276670X001328633	09/11/2025	74710
NUD2H92	276670X001329503	10/11/2025	74630
NUF1621	276670M000241272	09/11/2025	60503
NUN7G45	276670T001045749	26/11/2025	56300
NWN3D36	276670X001328872	09/11/2025	74550
OAQ1G53	276670X001329300	10/11/2025	74550
OEK1629	276670X001328900	10/11/2025	74550
OEX6723	276670X001329395	10/11/2025	74550
OIY5762	276670M000241344	09/11/2025	60503
OKH7218	276670X001329374	10/11/2025	74550
OLP1F91	276670T001045726	25/11/2025	55500
OMJ4G81	276670X001328553	09/11/2025	74550
OMR4261	276670T001040570	19/11/2025	56731
ONU4D02	276670X001329389	10/11/2025	74550

ONZ8C40	276670M000241323	09/11/2025	60503
OOG7175	276670T000910612	24/11/2025	55414
OQI6F31	276670M000950425	25/11/2025	55500
OYV2F21	276670M000241505	10/11/2025	60503
PBW1H25	276670M000241270	09/11/2025	60503
PJW3D33	276670T001001399	26/11/2025	55920
PRD8H88	276670T001015370	19/11/2025	65992
PUC9H48	276670T000969361	20/11/2025	51852
PUN2077	276670T000978407	10/11/2025	55412
PUX0G50	276670M000241468	10/11/2025	60503
PVR8H74	276670M000241449	10/11/2025	60503
PWA7I73	276670X001328698	09/11/2025	74550
PWC7D94	276670T000950415	21/11/2025	51851
PWL6B56	276670T001001381	25/11/2025	55680
PWN5G96	276670T001048543	24/11/2025	51851
PWN5G96	276670T001048544	24/11/2025	76332
PWO3B78	276670T001055797	25/11/2025	55500
PWO9E72	276670X001329552	10/11/2025	74550
PWU3D62	276670M000241407	11/11/2025	60503
PWU3D62	276670M000241488	11/11/2025	60503
PWZ5A67	276670X001328855	09/11/2025	74550
PXN9I51	276670X001329037	09/11/2025	74550
PXO0C91	276670M000241484	11/11/2025	60503
PXP0A01	276670T001051233	22/11/2025	76700
PYA5C52	276670T001048612	26/11/2025	54526
PYP5D89	276670T000963577	18/11/2025	55500
PYR8D52	276670T001001372	24/11/2025	55500
PYR9I98	276670M000241374	09/11/2025	60503
PYU1A59	276670T001053817	18/11/2025	51851
PYU1A59	276670T001053859	25/11/2025	51851
PYU1A59	276670T001053858	25/11/2025	76331
PYU1A59	276670T001053816	18/11/2025	76331
PYX8C88	276670T000912580	18/11/2025	52311
PZQ1274	276670T000974575	24/11/2025	55417
PZR2G09	276670T000919743	21/11/2025	54521
PZR3H18	276670T000919745	21/11/2025	76331
QAA6F43	276670T001057061	22/11/2025	59670
QAD6D56	276670X001328694	09/11/2025	74550
QAG9E43	276670T000946239	18/11/2025	54526
QAR8D39	276670T000934069	18/11/2025	56222
QBA5H64	276670M000241373	09/11/2025	60503
QEF1B66	276670X001328806	09/11/2025	74550
QHL3J67	276670X001329145	10/11/2025	74550
QHN6C21	276670X001328589	09/11/2025	74550
QHW9D97	276670T001055701	18/11/2025	55414
QIH9I18	276670T001001396	26/11/2025	55920
QII7D69	276670X001328681	09/11/2025	74630
QIN3J02	276670X001328886	09/11/2025	74550
QIY2262	276670M000241297	09/11/2025	60503
QIY2262	276670X001328528	09/11/2025	74550
QJY5065	276670X001328913	09/11/2025	74550
QMT0F46	276670T001054316	24/11/2025	76331
QMU0G13	276670T001055720	22/11/2025	76332
QNB4E52	276670T001054325	25/11/2025	55680
QNW8B84	276670X001329396	10/11/2025	74550
QOD3F56	276670T001001364	21/11/2025	55500
QOE2D60	276670M000241439	10/11/2025	60503
QOP4I21	276670T000942517	20/11/2025	60501
QOW6H81	276670M000241324	10/11/2025	60503
QPI7I89	276670X001328613	09/11/2025	74550
QPJ1H75	276670T001057078	25/11/2025	55414
QPJ6I35	276670T001053813	18/11/2025	51852
QPK5G70	276670M000241412	10/11/2025	60503
QPK5G70	276670X001329347	10/11/2025	74630
QPS0D37	276670T001001387	25/11/2025	55920
QQM9A75	276670T001055806	26/11/2025	55414
QQR2C69	276670T001057062	24/11/2025	55417
QQW4I00	276670X001329590	10/11/2025	74550
QTK1A56	276670M000241380	09/11/2025	60503
QUN3I83	276670T001001402	26/11/2025	54870
QUQ6C00	276670T000973444	19/11/2025	60501
QUT2F29	276670X001329469	10/11/2025	74550
QWV1B43	276670T001001373	24/11/2025	55500
QWY7E35	276670X001329390	11/11/2025	74550
QXO0F88	276670X001329584	11/11/2025	74550
QXQ5J06	276670T001055684	18/11/2025	55417
QXU1D53	276670M000241455	10/11/2025	60503
QXU6J77	276670X001329010	09/11/2025	74550
RAC8I43	276670T001040600	24/11/2025	66371
RAC8I43	276670T001040601	24/11/2025	67690
RCO9B77	276670T000912581	22/11/2025	73662
RDX4I97	276670T000969350	20/11/2025	76332

REW8D07	276670X001328727	09/11/2025	74550
REY8E73	276670M000241404	11/11/2025	60503
RFO4D87	276670T001004751	18/11/2025	55414
RGA9F97	276670M000241368	10/11/2025	60503
RHA0F16	276670T001046471	26/11/2025	73400
RHA3I40	276670X001329224	10/11/2025	74550
RHE2C11	276670X001328907	09/11/2025	74550
RHE2H15	276670X001328702	09/11/2025	74710
RHE8E12	276670T001055732	22/11/2025	76332
RHF3C53	276670T000974562	19/11/2025	55920
RHG2I10	276670X001328754	09/11/2025	74550
RHG4B00	276670X001329402	10/11/2025	74550
RHI4I27	276670X001329385	11/11/2025	74550
RHJ1I75	276670T001053835	19/11/2025	51851
RHJ4J73	276670T000912583	25/11/2025	55414
RHK4C58	276670X001329489	10/11/2025	74550
RHK9I37	276670X001329071	10/11/2025	74550
RHM4J16	276670T000974571	23/11/2025	56222
RHO2H21	276670T001030480	24/11/2025	55500
RHQ2D65	276670M000241376	09/11/2025	60503
RHR0E87	276670T001045703	19/11/2025	55500
RHR2H51	276670M000241387	10/11/2025	60503
RHR7J08	276670M000241475	10/11/2025	60503
RHR8I08	276670X001329574	11/11/2025	74550
RHS0J58	276670T000919741	19/11/2025	76331
RHT1D12	276670T001055796	25/11/2025	55414
RHT4C92	276670T001045693	18/11/2025	55920
RHU0C82	276670X001329367	11/11/2025	74550
RHU7A06	276670T001048609	26/11/2025	56225
RHV0F40	276670X001329545	10/11/2025	74550
RHX7F16	276670T000963576	18/11/2025	54526
RHX8G92	276670X001328916	09/11/2025	74550
RHZ0C65	276670X001329454	11/11/2025	74550
RHZ2A81	276670X001328625	09/11/2025	74550
RHZ8H18	276670T001001406	26/11/2025	55500
RJQ9A47	276670T001006461	23/11/2025	54600
RKE6G26	276670T000932556	25/11/2025	76331
RKT2C84	276670T001045728	25/11/2025	56222
RLA3F81	276670M000241289	09/11/2025	60503
RLB9C34	276670T000915583	14/11/2025	55412
RLM5B87	276670T000919749	24/11/2025	55414
RLO2A58	276670M000241337	09/11/2025	60503
RMH8I35	276670X001329328	11/11/2025	74550
RMI8H83	276670X001328812	09/11/2025	74550
RMQ6C79	276670T001048618	26/11/2025	55680
RMU7I43	276670T001055803	26/11/2025	76332
RNA7H84	276670X001328595	09/11/2025	74550
ROD6C90	276670X001329315	10/11/2025	74550
RTL1H06	276670T001048579	24/11/2025	55500
RTY8E29	276670X001328468	09/11/2025	74550
RUW5G17	276670X001328661	09/11/2025	74550
RUX0F28	276670T001004757	24/11/2025	55417
RUX2F63	276670T001048594	26/11/2025	55414
RVK9B15	276670T001045724	25/11/2025	55500
RVL8I14	276670T001040578	21/11/2025	76332
RVW9G95	276670T000946245	25/11/2025	55417
RVX8H69	276670T001045755	26/11/2025	56222
RWB0G79	276670X001328712	08/11/2025	74550
RXE3E62	276670X001328881	09/11/2025	74550
RXE3E62	276670X001328835	09/11/2025	74710
RXK8B62	276670X001329220	10/11/2025	74550
RXN7D88	276670X001329091	09/11/2025	74710
RZB7G10	276670X001329286	10/11/2025	74550
SCL1J56	276670M000241389	11/11/2025	60503
SDP8D57	276670T001045718	24/11/2025	55920
SDP9D82	276670X001329366	11/11/2025	74550
SDQ7B49	276670X001329105	10/11/2025	74550
SDQ9B57	276670T001012434	22/11/2025	66371
SDQ9B57	276670T001012435	22/11/2025	65992
SDR4H78	276670T001045733	25/11/2025	55500
SDR4H78	276670T001045734	25/11/2025	56222
SDR9C31	276670X001329443	10/11/2025	74630
SDS3E82	276670X001329265	10/11/2025	74550
SDT1J35	276670T000957783	25/11/2025	55090
SDT2J17	276670X001329467	10/11/2025	74550
SDT3C71	276670X001329138	10/11/2025	74550
SDT6C80	276670X001328876	09/11/2025	74550
SDU0G19	276670X001329325	10/11/2025	74550
SDU3G01	276670T001042582	24/11/2025	55680
SDU7J77	276670T000912587	26/11/2025	54600
SDY1H81	276670X001329408	10/11/2025	74550
SDY2F73	276670T000978391	22/11/2025	73400

SDY6A26	276670M000241426	10/11/2025	60503
SDY6I54	276670X001328969	09/11/2025	74550
SDZ2H75	276670T001048575	24/11/2025	55414
SDZ3C54	276670M000241274	09/11/2025	60503
SDZ8H04	276670T001054319	24/11/2025	55500
SEA4E00	276670X001329369	10/11/2025	74550
SEB1C40	276670T001053846	19/11/2025	76331
SEC8D04	276670T000956332	19/11/2025	55413
SED1J54	276670T000972243	18/11/2025	55414
SED4A33	276670X001328841	09/11/2025	74550
SEF7E38	276670T000952525	18/11/2025	55414
SEG6F46	276670X001328863	09/11/2025	74550
SEI2E55	276670X001328933	09/11/2025	74550
SEJ4D30	276670T001034673	25/11/2025	60412
SEL1G26	276670X001329169	11/11/2025	74630
SEL1G26	276670X001329337	10/11/2025	74550
SEL5B21	276670T001053825	18/11/2025	51851
SEL7A57	276670T000967481	20/11/2025	50100
SEL7A57	276670T000967482	20/11/2025	51180
SEM6I99	276670T001004754	22/11/2025	55413
SEN9E99	276670T000937379	19/11/2025	60501
SEO4E75	276670T001001392	26/11/2025	56222
SEO9H06	276670T001010455	21/11/2025	52741
SEP3A63	276670X001329097	10/11/2025	74630
SER2F60	276670X001329143	10/11/2025	74550
SER4I46	276670T001048587	25/11/2025	55500
SER6C09	276670T000908518	22/11/2025	76251
SER6C32	276670T001055721	22/11/2025	52070
SES0E91	276670T001057056	22/11/2025	76331
SES0E91	276670T001055747	22/11/2025	54521
SET4I95	276670X001328563	09/11/2025	74550
SET6H92	276670T001055679	18/11/2025	55414
SEV6D53	276670T001057086	25/11/2025	76331
SEW3F45	276670T001055662	17/11/2025	55500
SEW8I32	276670T000974563	19/11/2025	56222
SEX0G33	276670X001329257	10/11/2025	74630
SEX1G97	276670X001328531	09/11/2025	74550
SEX2C43	276670T000918369	26/11/2025	59910
SEY8C08	276670T001046472	26/11/2025	65800
SEZ5D69	276670X001329226	10/11/2025	74550
SFA0C31	276670X001329485	10/11/2025	74550
SFA0H15	276670X001328722	09/11/2025	74550
SFC1B58	276670M000241265	09/11/2025	60503
SFC1J91	276670T000917363	21/11/2025	55500
SFD2E74	276670T001045730	25/11/2025	55500
SFE1B91	276670T001049221	22/11/2025	76331
SFE4G25	276670T001055785	25/11/2025	54521
SFE6F64	276670X001329147	10/11/2025	74630
SFE6F64	276670X001329611	10/11/2025	74550
SFE8J14	276670T001033472	26/11/2025	54521
SFF3A95	276670M000241463	10/11/2025	60503
SFF4E69	276670X001329375	11/11/2025	74550
SFF8G59	276670T001053841	19/11/2025	51851
SFG2A07	276670T000955460	18/11/2025	59910
SFH2F00	276670T000950421	25/11/2025	54526
SFH5F89	276670T001040574	19/11/2025	58780
SFH6I99	276670T001055681	18/11/2025	55414
SFI0G23	276670X001329299	10/11/2025	74550
SFJ2D35	276670X001329610	10/11/2025	74550
SFJ6F22	276670T000919744	21/11/2025	54526
SFJ7A83	276670T000952529	26/11/2025	55414
SFK3C21	276670T001045711	20/11/2025	54526
SFK3I03	276670X001329140	10/11/2025	74550
SFL1D42	276670T001040589	21/11/2025	55411
SFM7E25	276670T001048576	24/11/2025	55414
SFN5D86	276670M000241486	10/11/2025	60503
SFN7E71	276670T001055737	22/11/2025	66371
SFO5C81	276670T001057083	25/11/2025	55500
SFO6C74	276670X001329175	10/11/2025	74550
SHK9G40	276670T001058018	24/11/2025	55680
SHL0C25	276670X001328665	09/11/2025	74710
SHT9F01	276670X001329276	10/11/2025	74550
SID5B68	276670X001329007	09/11/2025	74550
SVB8F63	276670X001329204	11/11/2025	74630
SWB1G11	276670T000910615	25/11/2025	76331
SXA0F20	276670X001328917	09/11/2025	74550
SXA3F53	276670X001328487	09/11/2025	74550
TAI1B48	276670X001329068	10/11/2025	74550
TAJ3E81	276670X001329452	10/11/2025	74550
TAL4I11	276670M000241394	11/11/2025	60503
TAL4I11	276670X001329081	11/11/2025	74550
TAL5A28	276670T001048564	24/11/2025	73580

TAL6C24	276670X001328561	09/11/2025	74550
TAL7B93	276670T000918368	26/11/2025	55500
TAL9D86	276670T001055814	26/11/2025	55090
TAO2F08	276670X001329284	10/11/2025	74550
TAO4H15	276670T000908515	22/11/2025	76252
TAP1A10	276670M000241314	09/11/2025	60503
TAP1A10	276670X001328958	09/11/2025	74550
TAP1B68	276670X001329197	10/11/2025	74550
TAP1F11	276670X001329039	09/11/2025	74550
TAP1H99	276670T001001391	26/11/2025	56222
TAQ9D10	276670X001328992	09/11/2025	74550
TAR0G37	276670X001328554	09/11/2025	74550
TAR2D16	276670X001328735	09/11/2025	74550
TAR7B65	276670M000241497	10/11/2025	60503
TAS1B63	276670M000241385	11/11/2025	60503
TAS1B63	276670M000241399	11/11/2025	60503
TAS4C37	276670T001055683	18/11/2025	55417
TAT6H99	276670X001329033	09/11/2025	74630
TAT8E42	276670T000999301	26/11/2025	51851
TAU7G38	276670M000241473	11/11/2025	60503
TAV9H93	276670T001006464	25/11/2025	54870
TAW5E13	276670X001329052	10/11/2025	74550
TAX6F01	276670T001004759	25/11/2025	76331
TAX8B45	276670T001001371	24/11/2025	55500
TAX9G93	276670M000241431	10/11/2025	60503
TAY1A00	276670T000955458	18/11/2025	76332
TBA1E25	276670T001055768	24/11/2025	66371
TBB0F95	276670T001040579	21/11/2025	55411
TBB5J55	276670T001013158	21/11/2025	57200
TBB5J55	276670T001013157	21/11/2025	58194
TBB7I42	276670X001329293	11/11/2025	74550
TBD4G42	276670T001053868	25/11/2025	76331
TBE0I31	276670T001048616	26/11/2025	55680
TBE1G85	276670T001045688	18/11/2025	55500
TBF4A98	276670T000908516	22/11/2025	76252
TBG1A97	276670T001040573	19/11/2025	55417
TBH4A59	276670X001329126	10/11/2025	74550
TBH4E01	276670M000241335	09/11/2025	60503
TBI3A71	276670T001033465	24/11/2025	55500
TBK0D39	276670X001329026	09/11/2025	74550
TBK5C69	276670T001040568	18/11/2025	73400
TBM4C99	276670T001040584	21/11/2025	55411
TBM9B48	276670T001042577	19/11/2025	57380
TBN0H69	276670T001001394	26/11/2025	55500
TBO6B14	276670X001329343	10/11/2025	74630
TBO8A82	276670X001328660	09/11/2025	74630
TBP4I70	276670X001329016	09/11/2025	74630
TBP6I14	276670T001045723	25/11/2025	56650
TBQ4G10	276670T001034667	23/11/2025	54600
TBR0C69	276670T001017733	23/11/2025	60501
TBR2J66	276670X001328586	09/11/2025	74550
TBT2D66	276670X001329070	10/11/2025	74550
TBT6B56	276670M000241326	09/11/2025	60503
TBU0J50	276670T001030482	24/11/2025	55500
TBW0H06	276670M000241334	09/11/2025	60503
TBX5H80	276670X001328639	09/11/2025	74550
TBX6J56	276670X001329180	10/11/2025	74550
TBX6J57	276670X001329441	10/11/2025	74550
TBX7J65	276670X001329205	10/11/2025	74550
TBX8B79	276670X001328753	09/11/2025	74550
TBX8B79	276670X001328480	09/11/2025	74550
TBX9I60	276670X001328631	09/11/2025	74550
TBY1D61	276670X001328800	09/11/2025	74550
TBY1G08	276670X001328744	09/11/2025	74550
TBY4D51	276670M000241481	11/11/2025	60503
TLB0C11	276670X001329141	10/11/2025	74550
TPN1G06	276670X001329263	10/11/2025	74630
TQX0C42	276670M000241349	09/11/2025	60503
UAS1C43	276670X001329527	10/11/2025	74550
UAS1H19	276670X001328606	09/11/2025	74550
UAS1H88	276670X001329268	10/11/2025	74550
UAS1H88	276670X001329202	10/11/2025	74550
UAS2J31	276670T001045744	25/11/2025	55500
UAS7F77	276670X001329425	11/11/2025	74550
UAS7H48	276670T000974574	24/11/2025	55417
UAS8C14	276670T001055791	25/11/2025	54521
UAS9C09	276670X001328850	09/11/2025	74550
UAT4A93	276670M000241369	09/11/2025	60503
UAU3I03	276670X001329101	10/11/2025	74550
UAU4J57	276670T001034668	23/11/2025	51851
UAU7D53	276670T000950422	25/11/2025	54526
UAU7G88	276670T001001368	24/11/2025	55500

UAU8G92	276670X001329412	10/11/2025	74550
UAV3B23	276670T001057050	17/11/2025	54521
UAV9F21	276670M000241298	10/11/2025	60503
UAW6I93	276670X001329519	10/11/2025	74550
UAX1D62	276670X001328565	08/11/2025	74550
UAX4G38	276670X001329036	09/11/2025	74630
UAY0D20	276670X001328774	08/11/2025	74550
UBB0F74	276670T000964542	19/11/2025	65991

**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 19/01/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4D79	276670X001301924	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AAR8A12	276670X001301462	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AAW2645	276670X001301636	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AAW2D36	276670M000234877	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AAY0215	276670X001302442	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AAY3H75	276670M000234750	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ABK4290	276670X001302151	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ABK4290	276670M000235005	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ABK4290	276670X001302408	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
ABT7209	276670X001301520	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ABV3313	276670M000234808	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
ACB6C26	276670X001301506	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ACS7J66	276670NIC0266728	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
ACU3D64	276670NIC0266670	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
ACV3H04	276670X001301485	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ACZ8D08	276670X001301536	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ADB3124	276670X001302135	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ADJ3J96	276670X001302142	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
ADK9137	276670X001301500	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ADV5348	276670M000234866	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
AEJ8460	276670X001301760	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AEK5888	276670X001302327	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AER3899	276670X001302209	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AES7263	276670X001302187	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AEY6D93	276670X001301454	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AFG9734	276670X001301797	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AFN3H51	276670X001302001	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AFR0D66	276670X001267311	11/07/2025	74550	R\$ 130.16
AFZ1E86	276670X001302422	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AGE0H75	276670X001301387	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AGF7972	276670M000234944	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
AGF7972	276670M000234716	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AGI0082	276670M000234918	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
AGL6317	276670M000235013	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
AGM8332	276670X001302159	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AGQ4H00	276670NIC0266665	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
AGS6C05	276670M000234806	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AHJ0176	276670X001302224	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AHK0802	276670X001301949	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AHQ7146	276670X001301972	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AHR2804	276670X001302198	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
AHT2E49	276670X001302338	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AHT5D75	276670X001302340	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AHW4291	276670X001302119	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AHY5012	276670X001302366	14/09/2025	74710	R\$ 880.41
AHY5012	276670X001302245	14/09/2025	74710	R\$ 880.41
AHY5012	276670X001302073	14/09/2025	74710	R\$ 880.41
AI14348	276670X001301976	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AI16429	276670M000234956	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AI16G11	276670X001302226	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AIQ3102	276670M000234785	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
AIT0932	276670X001302131	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AJC0C70	276670X001301977	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AJC0C70	276670X001301612	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AJE4651	276670M000234763	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AJF0705	276670X001301688	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AJP6939	276670M000234924	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
AJQ3487	276670X001302000	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AJS6B50	276670M000234838	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AJT1435	276670X001302180	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AJU0D34	276670X001301553	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AJV7F29	276670X001302212	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AJW5746	276670X001302136	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AKA1G36	276670X001301877	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AKD8J21	276670M000234780	13/09/2025	60503	R\$ 293.47

AKI1D60	276670X001302144	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AKS0J01	276670X001301641	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AKY1H10	276670X001302324	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AKY2F71	276670M000234742	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
AKY2F71	276670X001301603	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AKY2F71	276670X001302329	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AKY2F71	276670M000234952	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AKZ5A46	276670X001301514	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALD3G09	276670M000234927	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
ALE7451	276670M000234781	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ALG2480	276670X001301834	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
ALI5I83	276670X001302364	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
ALI5I83	276670M000235018	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ALI5I83	276670X001301699	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALM5799	276670M000234736	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
ALN7105	276670M000234720	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ALN7105	276670X001301827	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALO0957	276670X001301746	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALQ7740	276670X001301591	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALS1579	276670X001302464	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALS1579	276670X001302243	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALS1579	276670X001301480	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALS1579	276670X001301689	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
ALS1579	276670X001301960	13/09/2025	74710	R\$ 880.41
ALT2C35	276670X001301984	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALT7233	276670X001301415	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALU8D31	276670NIC0266707	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
ALV3584	276670X001301687	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ALW6289	276670X001301841	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AMB1H05	276670X001302196	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMC6C43	276670X001301426	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMJ4092	276670X001301686	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMJ6271	276670X001302028	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMM8A05	276670X001302319	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMV1A68	276670X001302089	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
AMX5F88	276670X001302297	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMX6940	276670M000234788	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AMZ2777	276670X001301712	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMZ2777	276670X001301511	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AMZ2777	276670X001301521	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AND4052	276670X001301918	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AND4C93	276670X001301963	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
AND5689	276670X001302065	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ANE4J97	276670X001302400	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ANF8984	276670M000234931	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
ANG5A29	276670M000234839	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
ANI3B02	276670M000234841	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ANI7I67	276670M000234815	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ANI9686	276670X001302356	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ANK1180	276670M000234906	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
ANN4I98	276670M000234748	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ANP6E95	276670X001302081	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
ANP6E95	276670X001302346	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
ANS1A76	276670M000234915	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ANT4128	276670X001302441	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ANU7C70	276670X001301776	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ANW3A99	276670M000235017	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
ANX2D73	276670X001301821	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ANX3E50	276670M000235024	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AOB7I32	276670M000234822	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AOF7927	276670X001302014	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AOL0F49	276670X001301627	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AOL7B57	276670M000234823	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
AOO4G31	276670X001302421	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AOQ6394	276670M000234998	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AOQ6394	276670X001302106	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AOQ6394	276670X001302107	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AOQ6394	276670X001301796	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AOR4295	276670X001301930	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AOR4295	276670X001302173	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AOR4295	276670X001302378	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AOR4295	276670X001302426	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AOR4295	276670X001302271	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AOR5A99	276670X001301720	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AOR9717	276670M000234899	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AOS3198	276670NIC0266647	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AOU5705	276670X001301494	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AOX5D13	276670M000234827	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
APF6445	276670X001302179	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
APG5D80	276670X001301876	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
API7B39	276670X001301955	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
APM1F05	276670X001301847	12/09/2025	74550	R\$ 130.16

APM4363	276670X001301667	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
APN8661	276670X001301496	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
APN8661	276670M000234854	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
APN8661	276670X001302283	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
APO3753	276670X001301994	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
APQ1C17	276670X001301447	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
APR8809	276670X001302018	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
APR8809	276670X001301543	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
APT4482	276670M000234986	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AQE2361	276670X001302253	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AQE6C73	276670M000234846	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
AQF5C69	276670M000234856	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AQL7388	276670M000234845	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AQN7E76	276670X001301668	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AQN9D82	276670M000234991	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AQN9D82	276670M000234859	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
AQP8162	276670X001301383	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AQP8162	276670X001301670	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AQQ6180	276670NIC0266796	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AQV0969	276670X001301807	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AQX3C00	276670NIC0266752	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
ARA8028	276670M000234799	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ARG2C19	276670X001301523	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARI1I32	276670M000234978	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ARI7857	276670M000234789	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ARK3775	276670M000234979	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
ARO4440	276670X001301815	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
ARO5B72	276670X001302365	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARS9170	276670X001302313	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ARU0017	276670X001302467	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
ARW2422	276670M000234895	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ARY2364	276670X001302083	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASC7678	276670X001302078	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASF4394	276670X001302397	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASF8265	276670X001301805	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASG7C92	276670X001301466	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASI8669	276670X001301677	12/09/2025	74710	R\$ 880.41
ASK3071	276670M000235002	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
ASK6J97	276670X001301753	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
ASK8I37	276670X001302401	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASM9591	276670X001301629	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASO2I84	276670X001301509	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASQ2302	276670M000234814	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AST2D13	276670X001301653	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASV3B97	276670X001301723	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASW4432	276670NIC0266726	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
ASW7F77	276670X001302410	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASX4A95	276670X001301613	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASY1D91	276670X001302309	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASZ0327	276670X001302123	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ASZ3166	276670M000234887	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
ATB4B30	276670X001302318	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATB4B30	276670X001301635	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
ATB9D35	276670M000234925	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ATE3A25	276670NIC0266671	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
ATE9H87	276670X001301423	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATH9H36	276670X001301422	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATM3650	276670X001302103	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATP0964	276670X001302063	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATR0I58	276670X001301993	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATR1791	276670X001301430	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATT3603	276670X001302261	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
ATT3603	276670X001301683	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
ATT3603	276670X001301788	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATT3603	276670X001302139	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATT4395	276670X001302213	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATU9248	276670X001302281	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATV3302	276670M000234903	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
ATX2G56	276670X001302399	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATY0G83	276670X001301478	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ATY8405	276670X001302220	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUB7853	276670X001301598	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUC6E95	276670X001301588	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUC6E95	276670X001302128	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUD4E23	276670X001302443	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUD4E23	276670X001302307	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUF5439	276670X001301630	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUF7B07	276670X001302368	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUI5C65	276670X001302002	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
AUI5C65	276670X001301971	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUL8C22	276670X001302038	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUM7D94	276670X001301736	12/09/2025	74550	R\$ 130.16

AUN5362	276670X001302376	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AUO4323	276670M000234731	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AUR5787	276670X001301853	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUR5787	276670X001301885	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUU0H29	276670X001301655	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
AUU0H29	276670X001301794	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AUU0H29	276670X001301559	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVA4140	276670X001302114	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVB7D65	276670X001302218	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVC9D45	276670X001301474	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVD1711	276670X001301451	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVD2398	276670X001301561	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVE5650	276670NIC0266655	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AVE5650	276670NIC0266834	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
AVE5650	276670M000234981	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
AVE5650	276670NIC0266779	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
AVE5650	276670NIC0266712	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
AVE5650	276670X001302163	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVE5650	276670NIC0266825	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
AVE5650	276670NIC0266733	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
AVE5650	276670NIC0266658	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
AVE5650	276670NIC0266691	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
AVE5650	276670NIC0266719	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
AVF0D10	276670X001302256	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVF1252	276670X001302124	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVI6077	276670X001302041	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVJ1981	276670X001301458	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AVJ9H60	276670X001301551	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVL9878	276670M000234787	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
AVN1506	276670X001301703	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVO6594	276670X001301974	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVO7521	276670X001301632	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVP3A37	276670X001302373	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AVR5A71	276670M000235007	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AVX5E71	276670X001301420	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AWA6F71	276670X001301855	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWE5484	276670X001302350	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWF4A61	276670X001301558	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWJ5174	276670X001301599	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWJ9E88	276670M000234869	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AWL2C49	276670X001301456	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWL2C49	276670M000234853	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AWL2C49	276670M000234757	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AWM0E94	276670X001302005	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
AWN8488	276670X001301832	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWO1C84	276670NIC0266698	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AWO8G25	276670X001301516	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWO9I11	276670X001301661	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWO9I11	276670X001301465	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWR5J77	276670X001302353	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWR8G47	276670X001301624	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AWU7439	276670NIC0266666	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AWV3186	276670NIC0266699	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AXB3J73	276670M000234801	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AXH3C65	276670M000234729	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AXL5J80	276670X001301925	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AXL6I58	276670X001302314	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AXN8C19	276670X001301392	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AXQ2082	276670X001301444	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AXQ8H88	276670M000234996	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
AXS0720	276670NIC0266735	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AXU1H49	276670M000234800	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AXV4417	276670X001302375	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AXW9B00	276670NIC0266687	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AXX5G99	276670X001301597	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AXZ0C14	276670M000234972	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
AXZ0F32	276670X001302448	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYA1142	276670M000234950	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AYA1F00	276670M000234942	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AYB5H96	276670X001302037	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYD2084	276670X001302317	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AYD2084	276670M000234772	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AYD2084	276670X001302166	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYD4I10	276670M000234876	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
AYG1J15	276670X001302429	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AYG1J15	276670NIC0266646	05/09/2025	50020	R\$ 1760.82
AYG1J15	276670NIC0266800	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
AYG2A61	276670X001302458	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYH0B83	276670NIC0266715	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
AYK3B45	276670NIC0266764	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AYK3B45	276670X001301732	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYK3J83	276670M000234798	13/09/2025	60503	R\$ 293.47

AYK6A10	276670M000234871	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AYK8B80	276670NIC0266816	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AYL0B67	276670X001301633	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYM0E27	276670M000234734	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AYN3C78	276670X001302044	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYP2C77	276670M000234970	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
AYQ1107	276670X001301948	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYQ3401	276670NIC0266648	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
AYS5H83	276670X001301979	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYX3J38	276670X001301839	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AYY3C41	276670X001301645	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZA3B38	276670X001302188	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZD7I52	276670X001301793	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
AZG0E77	276670NIC0266753	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
AZG6F00	276670X001301666	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZG7C74	276670M000234954	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AZI3D02	276670X001301657	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZI3D02	276670X001302445	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZM3G75	276670X001302335	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZN4379	276670X001302077	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
AZP5J50	276670X001301896	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZQ1201	276670NIC0266653	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
AZR7B45	276670X001301664	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZT0165	276670M000234935	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
AZT8H60	276670X001301568	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZU0606	276670X001301755	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZU6953	276670NIC0266718	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
AZV0680	276670X001301436	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZV2H01	276670X001302143	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZW1198	276670X001302154	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZW4128	276670X001301840	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
AZW7563	276670X001301481	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAA3F76	276670X001301697	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAF2F97	276670M000234813	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BAF2F97	276670M000234764	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BAF6298	276670NIC0266750	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
BAF6298	276670X001301754	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAF6298	276670NIC0266723	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
BAF6298	276670NIC0266755	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
BAF6298	276670NIC0266787	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
BAF6298	276670NIC0266681	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670NIC0266804	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670X001301614	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAJ5E24	276670X001302339	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAM4076	276670X001301404	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAN2J03	276670X001302240	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
BAQ4A92	276670X001302352	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAQ9D30	276670X001302428	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAQ9D30	276670X001301407	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAQ9D30	276670X001302095	14/09/2025	74710	R\$ 880.41
BAQ9D30	276670X001302275	13/09/2025	74710	R\$ 880.41
BAQ9D30	276670X001301923	13/09/2025	74710	R\$ 880.41
BAQ9D30	276670X001301584	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
BAQ9D30	276670X001301779	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
BAR4H37	276670NIC0266802	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
BAS5838	276670M000234875	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BAV0016	276670M000235020	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BAW9558	276670X001301538	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAW9558	276670X001301468	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
BAZ5773	276670M000234905	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBA4H27	276670X001302207	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
BBA8042	276670X001302008	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBC2699	276670M000234802	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBD1C81	276670M000234848	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBD1C81	276670M000234741	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBF2556	276670X001301513	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBG3939	276670M000234948	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBG4198	276670NIC0266708	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
BBI9452	276670M000234977	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBJ4I92	276670X001301895	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBN1460	276670X001301757	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBN8J47	276670X001302004	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBQ6936	276670M000234960	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBQ7A20	276670X001302348	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
BBQ7F56	276670X001302251	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBQ8065	276670NIC0266774	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BBT2D91	276670X001301508	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
BBU3F55	276670X001301498	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBU6294	276670X001302157	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
BBV4A77	276670M000234727	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBW2576	276670X001302219	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BBX7B79	276670M000234770	13/09/2025	60503	R\$ 293.47

BBY1E79	276670M000234921	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BBZ3049	276670NIC0266720	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
BCA5D99	276670M000234761	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BCB8794	276670X001301550	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCF5597	276670NIC0266694	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BCG1B13	276670X001302205	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
BCH1477	276670X001301396	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCH6187	276670M000234984	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BCH6A42	276670M000234844	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BCH6D41	276670NIC0266678	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BCM7D55	276670M000234779	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BCP1A27	276670X001301875	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCP3D42	276670X001301708	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCX1H69	276670M000234803	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
BCX6B96	276670X001301542	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BCX6B96	276670X001301490	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
BDC7H66	276670NIC0266685	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
BDD1C85	276670X001301448	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDF4H79	276670X001302304	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
BDG0G75	276670M000234847	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDG5E08	276670X001302431	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDG5I72	276670M000234988	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDH2B48	276670M000234855	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDI5J55	276670X001301700	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDI7B34	276670M000234730	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDI7I49	276670X001301897	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDJ4E59	276670X001301901	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDJ5B94	276670M000234965	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDJ5G68	276670NIC0266736	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BDK0G58	276670X001301604	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDK0G58	276670X001301617	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
BDK6H93	276670NIC0266672	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BDK8H29	276670X001301650	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDK8H29	276670X001302290	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDN3A69	276670M000234832	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDN3A69	276670NIC0266641	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
BDN5I43	276670X001302197	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDP4B22	276670X001302118	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDP9A62	276670M000234909	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDQ1C69	276670M000234880	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDS9A04	276670X001301804	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDU5E63	276670X001302232	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDU6D41	276670X001301675	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
BDX1F01	276670X001302164	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDX8D70	276670NIC0266654	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BDX8H67	276670X001301988	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BDY0G23	276670M000234893	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
BDY5C16	276670X001302444	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEB0G56	276670X001301967	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEB0G56	276670M000234959	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BEC2D48	276670X001301989	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
BEC3J74	276670NIC0266725	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BEC6D36	276670X001302360	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEC9H18	276670X001302111	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BED6I71	276670X001301833	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEE5D66	276670M000234767	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
BEG8A18	276670X001301878	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEG8G03	276670M000234957	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BEH6B11	276670X001301950	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEI4I63	276670X001301813	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
BEI4I63	276670NIC0266664	05/09/2025	50020	R\$ 1760.82
BEI4I63	276670X001301879	12/09/2025	74710	R\$ 880.41
BEI4I63	276670X001301758	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
BEI4I63	276670NIC0266650	05/09/2025	50020	R\$ 1760.82
BEI4I63	276670NIC0266662	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BEI4I63	276670NIC0266791	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
BEI4I63	276670NIC0266742	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BEI4I63	276670X001301530	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
BEI4I63	276670NIC0266684	05/09/2025	50020	R\$ 1760.82
BEJ9F92	276670NIC0266717	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
BEJ9I55	276670X001301409	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEM7A96	276670X001302363	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEM8703	276670NIC0266812	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BEP0I67	276670X001302272	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEP2D95	276670NIC0266676	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BEV9F88	276670X001302185	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
BEW1169	276670NIC0266683	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BEZ1C32	276670X001301546	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
BEZ4J78	276670X001301765	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BIG6251	276670X001301759	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BIU6A38	276670X001302457	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
BLH1J27	276670X001301503	13/09/2025	74550	R\$ 130.16

BLJ4641	276670X001301739	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
BPQ6E31	276670NIC0266758	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BVH8F71	276670X001301479	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BWZ1B98	276670X001302371	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
BXM0I40	276670M000235019	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
BYI2J25	276670NIC0266793	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
BYI2J25	276670NIC0266805	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
BYI2J25	276670NIC0266823	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BYM7402	276670X001302278	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
BYX2G02	276670NIC0266703	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
BZL6G56	276670M000234723	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
CAA6726	276670X001301537	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
CAB3801	276670M000234830	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
CAB3801	276670X001301388	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
CBO1808	276670X001301592	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
CCR0C26	276670X001302274	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
CCY0A37	276670X001302204	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
CEE8490	276670X001302461	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
CFG4B97	276670M000234936	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
CII8910	276670X001302377	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
CIO4081	276670M000234888	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
CIO8478	276670X001301672	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
CIU0D18	276670X001302034	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
CKO4I97	276670X001301715	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
CKU8F36	276670M000234982	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
CKV2485	276670M000234758	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
CKX4436	276670X001301962	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
CKX4436	276670X001302446	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
CKX4436	276670X001302186	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
CLN6I52	276670M000234947	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
CMU2H52	276670M000234891	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
CMW2159	276670X001302374	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
CMW2159	276670X001301676	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
CMW2159	276670X001301517	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
CMW2159	276670X001302279	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
CNA0349	276670X001301778	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
COB4443	276670X001302120	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
COW6401	276670X001302405	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
CRC7536	276670X001302153	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
CTM1066	276670X001302138	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
CUN0D84	276670NIC0266706	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
CWV3B23	276670X001301822	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
CXL2B32	276670M000234783	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
CXM2C50	276670NIC0266827	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
CXM2C50	276670NIC0266794	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
CXP6171	276670X001301380	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
CXW5815	276670X001301729	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
CYP2492	276670M000234836	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
CYQ9H73	276670NIC0266743	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
CYT6D63	276670X001302057	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
CYU6918	276670X001302289	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
CYX1I03	276670M000234968	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
CYZ3420	276670X001302333	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
CZU3742	276670X001301418	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
DAH2E03	276670X001302105	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
DAM3J57	276670X001302234	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
DCF9414	276670M000234939	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
DCJ8835	276670X001301581	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
DDO8E46	276670M000234786	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
DEB7I29	276670X001302306	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
DFP5F98	276670M000234990	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
DFR1F68	276670X001302451	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
DIG6B70	276670X001301835	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
DIH5534	276670X001302015	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
DKY7807	276670X001302411	13/09/2025	74710	R\$ 880.41
DKY7807	276670M000234917	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
DLS3D32	276670X001301859	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
DMY8H58	276670M000234993	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
DOR1B28	276670NIC0266686	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
DPS8C44	276670NIC0266652	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
DQL4J62	276670X001301571	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
DSE2E00	276670X001302170	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
DSY6H38	276670M000235012	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
DTV3724	276670X001301922	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
DVU7A31	276670X001301578	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
DVZ0416	276670X001301408	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
DZP4364	276670X001302292	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
EAJ3402	276670X001302417	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
EBC8267	276670X001302084	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
EBG1J19	276670X001301744	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
EDF3139	276670X001301786	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
EDF3139	276670X001302254	13/09/2025	74550	R\$ 130.16

EDG4J01	276670M000234714	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
EDT5935	276670X001302031	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
EFG0827	276670X001301908	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
EFY7B00	276670X001302127	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
EGN6501	276670M000234865	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
EGR2G90	276670M000234797	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
EHP0037	276670X001301850	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
EHP0037	276670X001301482	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
EHR3812	276670M000234898	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
EJJ8823	276670X001301696	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
EJL0C67	276670X001301618	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
EKP4I83	276670M000234994	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
EKQ1D24	276670X001302382	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
EKX6A63	276670M000235011	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
ELN7C70	276670X001301780	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ENG6A07	276670NIC0266697	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
EQM0C21	276670X001301921	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
ERP4B18	276670X001302268	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
ETD1J48	276670NIC0266690	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
ETG0I40	276670NIC0266768	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
EUM7G19	276670M000234851	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
EUU7H65	276670X001302367	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
EUV6B04	276670X001302342	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
EVB0G91	276670NIC0266760	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
EVS5G35	276670M000234919	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
EWM6A05	276670NIC0266790	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
EYI7286	276670NIC0266661	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
EYI7286	276670NIC0266660	05/09/2025	50020	R\$ 1760.82
EYU8429	276670X001301790	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FAA0047	276670X001302460	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
FAI0790	276670NIC0266711	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
FAI0790	276670NIC0266710	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
FBH4751	276670M000234852	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
FEE2D04	276670X001302396	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FER5H85	276670X001301998	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FFE5590	276670X001266865	10/07/2025	74550	R\$ 130.16
FFE5590	276670X001267261	11/07/2025	74550	R\$ 130.16
FFE5590	276670X001267282	10/07/2025	74550	R\$ 130.16
FFE5590	276670X001266787	11/07/2025	74550	R\$ 130.16
FGA0J96	276670NIC0266754	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
FGE2F84	276670X001302109	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FHL1B38	276670M000234868	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
FIA9257	276670X001301916	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
FIG6D05	276670X001302098	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
FIH7G00	276670NIC0266819	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
FIH7G00	276670X001302155	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FIH7G00	276670NIC0266757	05/09/2025	50020	R\$ 1760.82
FIJ4C10	276670X001301596	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FIO1683	276670M000234937	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
FJK1I71	276670M000234718	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
FLD4G45	276670M000234928	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
FLD4G45	276670M000234966	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
FLI2H07	276670X001301820	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FLO5G01	276670X001301412	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FNJ4G39	276670X001301610	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FOL7207	276670X001301515	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
FOL7207	276670M000234744	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
FOX6G82	276670X001301557	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FPV0H81	276670NIC0266673	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
FQH1B18	276670NIC0266734	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
FQM7J39	276670NIC0266767	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
FQO8I54	276670M000234911	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
FRK7B03	276670M000234872	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
FSA0A28	276670X001301953	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FSB6I35	276670NIC0266822	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
FSX4H59	276670X001302302	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
FSX9B37	276670X001302393	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
FTY9H47	276670X001301626	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FUX1D50	276670NIC0266714	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
FWI2590	276670X001301981	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FWI2590	276670X001301393	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
FWS8J32	276670NIC0266692	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
FXP3D96	276670X001301889	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FYA3I09	276670X001301939	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
FYE7J87	276670M000234766	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
FYI7J14	276670X001301738	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
FYW8F71	276670X001302269	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FZJ5D38	276670X001301526	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
FZY4F44	276670X001301555	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
GAO9H55	276670X001301452	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
GAU9G80	276670X001301973	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
GAX8J40	276670M000234829	12/09/2025	60503	R\$ 293.47

GBE6G06	276670M000235016	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
GBK5A25	276670NIC0266656	05/09/2025	50020	R\$ 1760.82
GBR9I63	276670M000234999	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
GBS8E56	276670M000234840	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
GBX0E73	276670X001301698	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
GCJ6102	276670X001302455	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
GCL8J64	276670M000234874	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
GCM0B93	276670NIC0266789	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
GCM0B93	276670NIC0266813	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
GCM0B93	276670NIC0266830	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
GCO9H89	276670X001302449	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
GCT3C26	276670X001302280	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
GCV8F79	276670X001301437	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
GDN6B61	276670X001301562	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
GDX4A56	276670X001301518	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
GDX4A56	276670X001301774	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
GDY4E31	276670X001302433	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
GEM9B36	276670M000234913	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
GEX5521	276670NIC0266643	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
GFK6B97	276670X001302462	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
GHD8I54	276670X001301552	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
GHL6925	276670X001302383	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
GHO7E38	276670X001301386	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
GHO9E64	276670X001301638	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
GHY1B00	276670NIC0266675	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
GIG7187	276670M000234883	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
GJJ0J75	276670X001301731	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
GJZ4160	276670X001302129	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
GTM7708	276670M000234926	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
GTM7708	276670X001301912	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
HAR1D60	276670X001301798	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
HAR1D60	276670X001301583	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
HHZ0565	276670X001301605	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
HHZ0565	276670NIC0266651	05/09/2025	50020	R\$ 1760.82
HMP0618	276670X001302093	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
HNO0H89	276670X001302027	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
HOH6F75	276670X001301995	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
HRZ6384	276670X001266906	10/07/2025	74550	R\$ 130.16
HSH1344	276670X001302358	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
HSS0D11	276670M000234713	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
HSW2676	276670X001301566	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
ICP1H39	276670X001301914	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
IRZ2805	276670X001301443	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
ISL6C08	276670X001302345	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
IVQ6H06	276670M000235010	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
IZF8H18	276670X001301533	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
IZI7J63	276670X001301978	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
JAI5A57	276670NIC0266669	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
JDF7H06	276670NIC0266786	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
JGU8000	276670M000234732	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
JGY5E90	276670M000234989	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
JXE7515	276670X001301674	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
KDP4F83	276670NIC0266721	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
KDP4F83	276670NIC0266776	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
KDU6867	276670NIC0266704	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
KEH2E09	276670NIC0266811	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
KEN8B49	276670M000234951	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
KEN9708	276670NIC0266833	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
KOM3H71	276670X001302276	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
KOM3H71	276670X001302287	14/09/2025	74710	R\$ 880.41
KOM3H71	276670X001302161	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
KVV1E49	276670X001302217	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
KYM3D59	276670X001302043	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
KYX6251	276670M000235008	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
LCI1F63	116100T002956901	17/07/2025	56650	R\$ 130.16
LKT9J55	276670X001301828	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
LKT9J55	276670X001301983	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
LLZ9H66	276670X001302238	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
LMK4B32	276670X001301756	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
LTI9A80	276670X001302009	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
LXL9845	276670M000234964	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
LZV3439	276670X001301416	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
MAB0186	276670M000234812	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
MAE6977	276670X001301743	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
MAS2G98	276670X001302235	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
MBE1A65	276670X001302265	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
MBE1A65	276670X001301486	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
MCU7735	276670X001301622	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
MDA6131	276670X001302158	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
MEB7E37	276670M000234870	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
MFB3202	276670X001301611	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
MFL5J18	276670X001301961	13/09/2025	74550	R\$ 130.16

MGZ2545	276670X001302233	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHC4F32	276670NIC0266677	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
MHI1H55	276670M000234901	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
MHI1H55	276670X001301902	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHI1H55	276670X001302303	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHI1H55	276670X001301851	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHI1H55	276670X001301397	12/09/2025	74710	R\$ 880.41
MHI1H55	276670X001302053	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHI1H55	276670X001301659	12/09/2025	74710	R\$ 880.41
MHI1H55	276670X001301572	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHI1H55	276670X001301913	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHI1H55	276670X001301854	12/09/2025	74710	R\$ 880.41
MHI1H55	276670M000234992	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
MHI1H55	276670M000234717	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
MHI1H55	276670X001301745	12/09/2025	74710	R\$ 880.41
MHI1H55	276670X001301631	12/09/2025	74710	R\$ 880.41
MHI1H55	276670X001301682	12/09/2025	74630	R\$ 195.23
MHI1H55	276670M000234778	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
MHI1H55	276670X001302456	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
MHI1H55	276670X001301980	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
MHX9B92	276670X001301541	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
MHX9B92	276670X001301769	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
MIT0916	276670X001301782	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
MIW4069	276670X001302099	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
MIW4069	276670X001302407	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
MKG9B83	276670M000234821	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
MKG9B83	276670M000234955	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
MLV7665	276670NIC0266806	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
MWB2C73	276670X001301900	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
NCC6C01	276670X001302211	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
NEJ3040	276670X001301634	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
NFG9J65	276670NIC0266795	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
NJD5D84	276670M000234709	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
NJK7H79	276670X001302175	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
NMB9C35	276670X001301928	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
NSC5D30	276670X001301728	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
NSC5D30	276670X001301818	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
NUH7186	276670X001301625	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
OBQ3E97	276670M000234816	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
OCW2B71	276670M000234922	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
OGN6H90	276670X001302288	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
OGV5F40	276670X001302435	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
OHP6F07	276670X001302146	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
OHQ7A08	276670M000234976	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
OKD4I68	276670NIC0266780	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
OKH7218	276670X001301384	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
OLF8C78	276670M000234974	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
OLY6548	276670NIC0266759	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
ONZ8C40	276670M000234971	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
ONZ8C40	276670M000234910	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
OOS9A54	276670M000234867	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
OPI2D59	276670X001301385	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
PBI3A81	276670M000234768	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
PHN2F35	276670X001302468	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
PMC3418	276670X001301651	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
POK6G66	276670NIC0266835	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
PWJ3H68	276670X001266952	10/07/2025	74550	R\$ 130.16
PXO9F36	276670X001301704	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
PYJ9D61	276670M000234774	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
QAB7G94	276670M000234834	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
QAN6D63	276670X001301522	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
QAV9I97	276670NIC0266635	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
QGG5A86	276670NIC0266769	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
QHN6C21	276670X001301766	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
QHN6C21	276670X001301768	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
QHN6C21	276670M000234775	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
QHN6C21	276670X001301524	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
QIJ8A19	276670X001301959	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
QJG4904	276670M000234807	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
QMT1D69	276670NIC0266785	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
QOM5H58	276670X001301809	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
QQA1F79	276670M000234943	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
QQI9H71	116100T003051435	17/09/2025	56650	R\$ 130.16
QQO8G12	276670X001301932	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
QUM4I31	276670X001302322	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
QXA8B78	276670M000234728	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
QXB1B25	276670X001302094	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
QXG9G56	276670X001301741	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
QXP1B75	276670NIC0266663	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
QXS0B83	276670X001301990	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
QXW8J10	276670X001301986	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
QXX5B43	276670X001301872	13/09/2025	74550	R\$ 130.16

RAG7E63	276670X001301692	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
RCS1D78	276670X001301585	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
REA0I73	276670X001301965	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
REA5B55	276670NIC0266740	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
REB7J03	276670X001302016	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
RER6C43	276670NIC0266751	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RFJ6J74	276670M000234825	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
RHC1C62	276670X001302214	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHC8E13	276670X001301395	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHD9I62	276670M000234940	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
RHE7I09	276670M000234835	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
RHF2G10	276670X001301389	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
RHG4E00	276670NIC0266695	05/09/2025	50020	R\$ 1760.82
RHG8G07	276670X001301724	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHJ0E30	276670X001301491	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHJ6G77	276670X001301899	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHM5C29	276670X001302389	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
RHM5C29	276670NIC0266821	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RHN7A66	276670NIC0266696	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RHO3F94	276670M000234745	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
RHO4B98	276670X001302336	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHP0G16	276670NIC0266705	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RHR1A44	276670NIC0266770	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
RHR1E21	276670X001302466	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
RHT0B26	276670X001302425	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
RHU2I78	276670M000234987	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
RHV2G79	276670X001302046	14/09/2025	74710	R\$ 880.41
RHW0E50	116100T001103783	17/09/2025	56650	R\$ 130.16
RHX7I94	276670X001302257	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
RHY3G72	276670NIC0266644	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
RIP7C18	276670NIC0266744	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RJS0I08	276670NIC0266701	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RMX3G39	276670M000235004	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
RNP6A05	276670NIC0266680	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RRV1E79	276670X001302076	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
RTE6H14	276670X001301888	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
RTH7A98	276670M000234861	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
RTS4D78	276670X001302160	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
RUC9B44	276670NIC0266702	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RUD8F80	276670X001301905	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
RUY1B95	276670NIC0266814	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RVW6J86	276670NIC0266640	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
RWA2A93	276670NIC0266831	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RYP0G42	276670NIC0266749	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RYP0G42	276670NIC0266783	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RYP0G42	276670NIC0266771	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
RYU0C35	116100T002555781	17/09/2025	55411	R\$ 195.23
SAG0E91	276670X001301719	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SAJ6G99	276670X001302262	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SDP3G62	276670X001302286	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
SDQ3A98	276670X001302050	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SDT2J17	276670X001302351	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
SDT4C66	276670X001302341	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
SDV8I07	276670X001302079	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SDX8A53	276670X001302244	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEA5I08	276670X001302195	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEC9E16	276670M000234933	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
SED1J60	276670M000234819	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
SED4B25	276670X001301455	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SED4H88	276670NIC0266729	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SEF6E24	276670X001301477	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEF6I12	276670NIC0266722	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SEF9B07	276670X001302344	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
SEG8E43	276670NIC0266659	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SEJ1E36	276670X001301824	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEK7G93	276670X001267094	11/07/2025	74550	R\$ 130.16
SEK8B83	276670NIC0266642	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
SEL1I69	276670X001302439	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
SEM5C79	276670NIC0266781	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SEM8A97	276670X001302263	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEM9B33	276670X001301525	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEN1D51	276670M000234938	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
SEP5C85	276670X001302062	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEQ0J04	276670X001301958	14/09/2025	74630	R\$ 195.23
SEQ1G62	276670NIC0266746	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SEQ2J26	276670X001302424	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
SES0F40	276670X001302225	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
SET3H15	276670X001302249	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEU0F76	276670M000234710	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
SEU5C33	276670NIC0266667	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SEU6A63	276670NIC0266818	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SEV4C98	276670NIC0266713	05/09/2025	50020	R\$ 586.94

SEV5F26	276670NIC0266773	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SEV6J17	276670X001302321	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEW2C96	276670X001301609	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEX4D85	276670X001302305	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SEZ0D36	276670M000234842	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
SEZ6A78	276670X001301838	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SFA1H05	276670NIC0266657	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SFA4G26	276670X001301564	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SFB5G85	276670X001302418	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SFC5I69	276670X001301947	13/09/2025	74630	R\$ 195.23
SFC9D89	276670X001301891	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SFH5B08	276670X001302071	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SFH8G77	276670NIC0266797	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SFJ4A28	276670X001302355	14/09/2025	74710	R\$ 880.41
SFJ9B02	276670NIC0266815	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SFK1B08	276670NIC0266788	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
SFM7J62	276670NIC0266766	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SFN3A19	276670X001302343	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SFN5H86	276670M000234782	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
SFN8E65	276670NIC0266645	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SFO5E03	276670X001302273	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SFO8D88	276670M000235006	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
SFO8D88	276670X001302294	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
SII1D92	276670NIC0266807	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SJA0A87	276670X001301883	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
SJA4A45	276670M000234967	14/09/2025	60503	R\$ 293.47
STC5G80	276670X001302323	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
STC5G80	276670X001301505	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
STG9J44	276670M000234908	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
SWH1F55	276670NIC0266688	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
SWR5H91	276670NIC0266798	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
TAI7I30	276670NIC0266792	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TAI7I30	276670NIC0266747	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TAJ8G91	276670NIC0266693	05/09/2025	50020	R\$ 1760.82
TAJ9G45	276670NIC0266700	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
TAK3F68	276670NIC0266649	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TAK5D77	276670X001302369	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAL1G41	276670M000234858	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
TAM8I79	276670M000235015	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
TAO0E42	276670X001301401	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAT0H46	276670X001302130	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAT5G49	276670NIC0266810	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TAT7C04	276670X001301718	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAU0C37	276670NIC0266636	05/09/2025	50020	R\$ 390.46
TAU0D46	276670NIC0266716	05/09/2025	50020	R\$ 586.94
TAW2A71	276670X001301893	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAW2B07	276670X001301904	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
TAY6G62	276670X001301862	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBA1D61	276670M000235001	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
TBA9A63	276670NIC0266730	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TBD5G62	276670NIC0266829	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TBD8H13	276670X001301863	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBE9E22	276670X001302296	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBJ6E83	276670NIC0266668	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TBK4C24	276670NIC0266820	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TBL5B04	276670NIC0266674	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TBM8J60	276670M000234747	12/09/2025	60503	R\$ 293.47
TBO3A90	276670M000234735	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
TBQ6B86	276670X001301417	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBR6E72	276670X001301656	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBU3H88	276670X001302301	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBV0D75	276670X001302361	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBV3I11	276670X001301929	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBW2B52	276670X001301501	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBW8G94	276670X001301442	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBX2C79	276670X001301787	12/09/2025	74550	R\$ 130.16
TBX5F35	276670M000235014	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
TCK0J62	276670X001302040	14/09/2025	74550	R\$ 130.16
TDJ1F55	276670NIC0266817	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TDJ1F55	276670NIC0266756	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TEL7H94	276670X001301662	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TEM9E32	276670NIC0266745	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TET7A70	276670X001302328	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TIT7G40	276670X001301869	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TIU8I19	276670NIC0266724	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TIU8I19	276670NIC0266762	05/09/2025	50020	R\$ 260.32
TKA6I20	276670X001301880	13/09/2025	74550	R\$ 130.16
TLH9B58	276670M000234743	13/09/2025	60503	R\$ 293.47
TMB7F05	276670NIC0266778	05/09/2025	50020	R\$ 260.32

# EXTRATOS

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024 - FUL**

Processo Administrativo: N.º 020/2023- FUL

Pregão Eletrônico: 019/2023- FUL

Processo Sei nº: 62.016390/2025-71

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Ripeças - Comércio de Peças e Máquinas Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 002/2024-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2026, para a continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos leves, incluindo fornecimento de peças e acessórios.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito) reais por hora trabalhada no lote 2, totalizando o valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para a prestação de serviços, além de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para substituição de peças. Para a prestação do serviço do lote 3 será pago a contratada o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora trabalhada no item 1, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora trabalhada no item 2 e R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) por hora trabalhada no item 3, resultado no valor de R\$ 10.677 (dez mil seiscentos e setenta e sete reais) para a prestação de serviços, além de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para substituição de peças.

DATA: Londrina, 23 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; e RIPEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA: Jose Ricardo da Silva/ Socio Administrador.

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 019/2023 - FUL**

Processo Administrativo: N.º 015/2023- FUL

Pregão Eletrônico: 014/2023- FUL

Processo SEI nº: 62.016331/2025-01

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Rafael Alberto da Silva 04965640993

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato 019/2023-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2026, para a continuidade da prestação de serviço de lavagem para veículos, lavagem simples e lavagem completa, lavagem de motor, lavagem com cera para os veículos de passeio, motocicletas, utilitários e caminhões que pertencem à frota de veículos da CMTU / Fundo de Urbanização de Londrina (Diretoria de Trânsito, Diretoria de Operações e Diretoria de Transportes).

VALOR: A CMTU pagará a contratada o valor máximo de R\$ 31.357,50 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para o período de 12 meses.

DATA: Londrina, 23 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro e RAFAEL ALBERTO DA SILVA 04965640993: Rafael Alberto da Silva /Sócio Administrador (Maycon Henrique Ancioto/Procurador)

## **RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2025-FUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025-FUL

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para ser utilizado pelas diretorias da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para utilização dos empregados da CMTU-LD

VENCEDORA – Montibeler Equipamentos Ltda – CNPJ 02.214.939/0001-84

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	<b>Botina de segurança com cadarço, biqueira e palmilha antiperfurante</b> - confeccionada em vaqueta na cor preta ou couro curtido ao cromo na cor preta; - fechamento em atacadores para amarrar; - cadarço preto com ponteiras resinadas; - cano acolchoado em espuma; - com biqueira de composite, resistente a 200 J.; - lingueta em vaqueta sem emenda na gáspea; - contraforte em material termoconformado com forração interna sem emendas; - com costuras simples, duplas e quádruplas em náilon de alta tenacidade; - palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração fixada pelo sistema strobol; - palmilha interna destacável antibacteriana com espessura mínima de 2,5mm; - solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente ao cabedal e antiderrapante e absorção de impacto no salto (calcanhar); - deve oferecer proteção para trabalhos em eletricidade (previsto e aprovado no CA); - gravação da data de fabricação e C.A. na botina; - numeração a ser definida no momento da compra.	90	Par	Crival	R\$ 105,16	R\$ 9.464,40
6	<b>Capa de chuva em PVC – com capuz</b> - capa de segurança em PVC (confeccionada, plastificada ou revestida); - forro de poliéster (tecido sintético); - com mangas; - com capuz; - fechamento frontal por meio de botões; - fechamento das costuras através de solda eletrônica;	6	Unidade	Brasmo Standart	R\$ 16,82	R\$ 100,92

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- resultados mínimos de desempenho quanto à resistência ao rasgamento trapezoidal 2; resistência à penetração de água 3; resistência ao vapor de água 1.</li> <li>- EPI não aprovado para uso em manipulação de produtos químicos.</li> <li>- disponível nos tamanhos M, G, GG, e XG;</li> <li>- tamanho a definir no momento da compra;</li> <li>- obrigatória gravação do Certificado de Aprovação (CA) na capa;</li> <li>- CA em situação VÁLIDA no momento da compra;</li> <li>- aprovado para: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e precipitação pluviométrica.</li> </ul>					
18	<b>Luva com proteção isolante elétrico classe 4 - 40KV/36000V</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- luva isolante de borracha para resistência elétrica;</li> <li>- tensão máxima de uso de 36.000 volts;</li> <li>- tensão de ensaio de 40.000 volts.</li> <li>- para alta tensão; - classe 4;</li> <li>- cor preta com marcação em laranja;</li> <li>- deve ser entregue com envelope plástico em caixa de papelão para armazenagem;</li> <li>- deve possuir CA válido e atender as normas M D120/NBR 10622.</li> </ul>	20	Par	Orion Classe 4	R\$ 1.419,99	R\$ 28.399,80
22	<b>Luva neoprene punho reto sem costura</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Luva de segurança confeccionada em neoprene com revestimento interno;</li> <li>-formato anatômico;</li> <li>-estrutura sem suporte têxtil;</li> <li>-acabamento interno em flocos de algodão;</li> <li>- punho reto;</li> <li>- acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos;</li> <li>- comprimento mínimo de 36cm com espessura mínima de 0,75mm.</li> <li>-Nível mínimo de desempenho para Norma EN 388:2003 de 3</li> <li>- resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 1 - resistência ao rasgamento; - 1 - resistência à perfuração por punção;</li> <li>- para Norma EN 407:2004</li> <li>- desempenho "2" para calor de contato;</li> <li>- para a EN 374</li> <li>-resistência à permeação mínima de: 6 - Metanol; 3 - n-Heptano; 2 - Hidróxido de Sódio 40%; 4 - Ácido Sulfúrico 96%.</li> <li>- tamanhos P, M, G</li> <li>. Produto com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho vigente.</li> </ul>	100	Par	Danny Neoprene	R\$ 8,99	R\$ 899,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 38.864,12</b>

VENCEDORA – MMW Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 09.254.808/0001-70

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
2	<b>Calçado de segurança com biqueira não metálica</b> <p>Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, confeccionado em vaqueta preta e biqueira de PVC ou Composite. Forro da gáspea em não tecido, fechamento com elásticos laterais, recoberto com couro. Costuras reforçadas devido grande movimentação em trabalho viário. Contraforte com material termoconformado, totalmente recoberto em couro. Palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema strobel. A palmilha higiênica, antibacteriana e removível. Solado resistente ao contato com calor (HRO) específico para trabalhos em altas temperaturas de até 300°C e resistente ao óleo combustível (FO). Deve possuir garras aderentes, antiderrapante, sistema anti torção e sistema antiqueda. Disponibilidade de tamanhos. Com o Certificado de Aprovação (CA) fornecido pelo Ministério do Trabalho válido.</p>	86	Par	Rhino CA 48539	R\$ 69,31	R\$ 5.960,66
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 5.960,66</b>

VENCEDORA – Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli – CNPJ 24.402.903/0001-67

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
5	<b>Botina de segurança sem cadarço, com biqueira – Eletricista - Sem componentes metálicos.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- palmilha antiperfurante;</li> <li>- confeccionada em vaqueta na cor preta ou couro curtido ao cromo na cor preta;</li> <li>- com biqueira de composite resistente a 200 J;</li> <li>- com costuras simples, duplas e quádruplas em náilon de alta tenacidade;</li> <li>- contraforte em material termoconformado e forração interna sem emendas;</li> </ul>	20	Par	Cartom CA 39931	R\$ 92,87	R\$ 1.857,40

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- sistema calce rápido com elásticos nas laterais encobertos;</li> <li>- dorso acolchoado com espuma;</li> <li>- palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração fixada pelo sistema strobel;</li> <li>- palmilha interna destacável antibacteriana com espessura mínima de 2,5mm;</li> <li>- solado bidensidade de poliuretano (PU) injetado diretamente ao cabedal e antiderrapante e absorção de impacto no salto (calcanhar);</li> <li>- deve oferecer proteção para trabalhos em eletricidade (previsto e aprovado no CA);</li> <li>- gravação da data de fabricação e C.A. na botina;</li> <li>- numeração a definir no momento da compra.</li> </ul>				
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 1.857,40</b>

VENCEDORA – Soluções Energéticas On Ltda – CNPJ 46.663.556/0001-69

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
10	<p><b>Cinturão de segurança com talabarte ou trava-queda</b></p> <p>Cinturão de segurança tipo paraquedista / abdominal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- fitas confeccionadas em poliéster, sendo a primária de 45mm de largura, e a secundária de 25 a 25mm de largura;</li> <li>- 1 ponto de ancoragem dorsal em aço ou aço forjado, tipo argola em formato D, para retenção contra queda;</li> <li>- 1 ponto de ancoragem peitoral por meio de alças de poliéster dupla, para retenção contra queda;</li> <li>- 2 pontos iguais nas laterais da cintura confeccionado em aço ou aço forjado, tipo argola em formato D, para posicionamento em altura;</li> <li>- 2 alças de suspensão nos ombros, confeccionadas em poliéster, para movimentação e resgate em espaço confinado;</li> <li>- possuir no mínimo regulagens peitoral, na cintura e nas coxas;</li> <li>- possuir almofada na cintura;</li> <li>- possuir no mínimo duas alças porta ferramentas nas laterais;</li> <li>- possuir indicador de queda;</li> <li>- disponíveis nos tamanhos P, M e G, ou único a ser definidos no momento da compra;</li> <li>- deve possuir certificado de aprovação para proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura, válido no momento da compra e gravado no EPI;</li> <li>- atender os requisitos de ensaio para as normas técnicas ABNT NBR 14626:2010, ABNT NBR 14627:2010, ABNT NBR 14628:2010, ABNT NBR 14629:2010, ABNT NBR 15834:2010, ABNT NBR 15835:2010, ABNT NBR 15836:2010, ou alterações posteriores;</li> <li>- o cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava-quadras de segurança, devendo os mesmos estarem relacionados na descrição do certificado de aprovação do cinturão;</li> <li>- deve possuir selo do INMETRO, gravado no produto. talabarte de segurança em "Y":</li> <li>- confeccionado em fita tubular de poliéster com largura mínima de 25mm;</li> <li>- 1 conector classe T com abertura mínima de 20mm;</li> <li>- 2 conectores classe A com abertura mínima de 55mm;</li> <li>- deve possuir absorvedor de energia e indicador de queda;</li> <li>- comprimento mínimo da fita de 1,30m e máximo de 1,5m;</li> <li>- deve ser associado para uso conjugado com o cinturão de segurança, aprovado e relacionado no certificado de aprovação do cinturão de segurança;</li> <li>- deve possuir selo do INMETRO, gravado no produto. trava-quadras retrátil:</li> <li>- caixa/corpo confeccionado em alumínio fundido com pintura epóxi ou termoplástico (polímero) ou plástica (ABS);</li> <li>- fita confeccionada em poliéster ou polietileno com largura mínima de 25mm;</li> <li>- a fita deve possuir comprimento mínimo de 2,10 metros e máximo de 2,5 metros;</li> <li>- deve possuir indicador de impacto/queda/estresse;</li> <li>- deve apresentar sistema giratório de 360º;</li> <li>- 1 conector tipo Classe B (Mosquetão), confeccionado em aço com trava de segurança;</li> <li>- 1 conector Classe T com trava, confeccionado em aço;</li> <li>- deve ser associado para uso conjugado com o cinturão de segurança, aprovado e relacionado no certificado de aprovação do cinturão de segurança;</li> <li>- deve possuir selo do INMETRO, gravado no produto. trava quedas deslizante guiado em linha flexível:</li> </ul>	8	Conjunto	MG Cinto / C.A.: 35520	R\$ 207,42	R\$ 1.659,36

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- confeccionado em aço inox ou aço carbono;</li> <li>- para uso em corda poliamida de 12mm, confeccionada no padrão capa e alma;</li> <li>- possuir extensor em fita de poliéster com largura de 25mm e comprimento mínimo de 20cm e máximo de 40cm;</li> <li>- possuir indicador de sentido de montagem gravado no dispositivo que acopla a corda; - deve possuir conectores classe B (mosquetão) confeccionados em aço com trava de segurança;</li> <li>- deve ser associado para uso conjugado com o cinturão de segurança, aprovado e relacionado no certificado de aprovação do cinturão de segurança;</li> <li>- deve possuir selo do INMETRO, gravado no produto.</li> </ul>					
11	<p><b>Cinturão de segurança com talabarte ou trava-queda</b></p> <p><b>- Eletricista</b></p> <p>Cinturão de segurança tipo paraquedista abdominal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- fitas confeccionadas em poliéster com tratamento antichama ou em aramida, sendo a primária de 45mm de largura, e a secundária de 20 a 25mm de largura;</li> <li>- 1 ponto de ancoragem dorsal em aço revestido com material dielétrico, tipo argola em formato D, para retenção contra queda;</li> <li>- 1 ponto de ancoragem peitoral podendo ser em alça de poliéster dupla ou argola de aço revestido com material dielétrico em formato D, para retenção contra queda;</li> <li>- 2 pontos iguais nas laterais da cintura confeccionado em aço revestido com material dielétrico, tipo argola em formato D, para posicionamento em altura;</li> <li>- 1 ponto de conexão abdominal/ventral;</li> <li>- possuir no mínimo regulagens peitoral, na cintura e nas coxas;</li> <li>- possuir almofada na cintura e nas coxas;</li> <li>- possuir no mínimo duas alças porta ferramentas nas laterais em material sintético ou com tratamento dielétrico;</li> <li>- possuir componentes metálicos com resistência dielétrica;</li> <li>- possuir indicador de queda;</li> <li>- deve apresentar os tamanhos 1 e 2 ou P, M e G, a ser definidos no momento da compra;</li> <li>- deve possuir certificado de aprovação para proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura, válido no momento da compra e gravado no EPI;</li> <li>- atender os requisitos de ensaio para as normas técnicas ABNT NBR 14626:2010, ABNT NBR 14627:2010, ABNT NBR 14628:2010, ABNT NBR 14629:2010, ABNT NBR 15834:2010, ABNT NBR 15835:2010, ABNT NBR 15836:2010, ou alterações posteriores;</li> <li>- o cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava-quadas de segurança, devendo os mesmos estarem relacionados na descrição do certificado de aprovação do cinturão;</li> <li>- deve possuir selo do INMETRO, gravado no produto.</li> </ul> <p>talabarte de segurança em "Y":</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- talabarte duplo com absorvedor de energia integrado com tratamento retardante a chamas;</li> <li>- confeccionado em fita com tratamento antichamas, largura mínima de mínima 30 mm; - 1 conector classe T com abertura mínima de <math>17\text{ mm} \pm 3\text{ mm}</math> com tratamento dielétrico; - 2 conectores classe A com abertura mínima de <math>53\text{ mm} \pm 3\text{ mm}</math> com tratamento dielétrico para conexão nos pontos de ancoragem;</li> <li>- comprimento mínimo da fita de 1,30m e máximo de 1,5m;</li> <li>- Deve ser associado para uso conjugado com o cinturão de segurança, aprovado e relacionado no certificado de aprovação do cinturão de segurança;</li> <li>- deve possuir selo do INMETRO, gravado no produto.</li> </ul> <p>talabarte de posicionamento regulável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tipo corda poliamida ou poliéster, composta de capa e alma, trançada ou torcida, com diâmetro de 11 a 14 mm;</li> <li>- possuir capa protetora contra abrasão; - 1 conector classe T com abertura mínima de <math>17\text{ mm} \pm 3\text{ mm}</math>;</li> <li>- deve possuir 1 conector classe B (mosquetão) em aço com abertura <math>17 \pm 3\text{ mm}</math>;</li> <li>- 1 regulador de distância/comprimento em inox;</li> <li>- comprimento mínimo 1,80 e máximo 2,20m; - deve possuir selo do INMETRO, gravado no produto;</li> <li>- deve ser associado para uso conjugado com o cinturão de segurança, aprovado e relacionado no certificado de aprovação do cinturão de segurança.</li> </ul> <p>trava quedas deslizante guiado em linha flexível:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- confeccionado em aço inoxidável;</li> </ul>	5	Conjunto	MG Cinto / C.A.: 35520	R\$ 322,73	R\$ 1.613,65

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- para uso em corda poliamida / poliéster de 12mm, confeccionada no padrão capa e alma;</li> <li>- possuir extensor para conexão;</li> <li>- possuir indicador de sentido de montagem gravado no dispositivo que acopla a corda; - deve possuir conectores classe B (mosquetão) confeccionados em aço com trava de segurança;</li> <li>- deve ser associado para uso conjugado com o cinturão de segurança, aprovado e relacionado no certificado de aprovação do cinturão de segurança;</li> <li>- deve possuir selo do INMETRO, gravado no produto.</li> </ul> <p>trava quedas cabo de aço:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- confeccionado em aço inox;</li> <li>- para uso em cabo de aço de 8mm;</li> <li>- possuir um conector classe B (Mosquetão) em aço, com abertura de <math>17 \pm 3</math>mm;</li> <li>- possuir indicador de sentido de montagem gravado no dispositivo que acopla ao cabo de aço;</li> <li>- deve ser associado para uso conjugado com o cinturão de segurança, aprovado e relacionado no certificado de aprovação do cinturão de segurança; 4</li> <li>- deve possuir selo do INMETRO, gravado no produto.</li> </ul>					
15	<b>Joelheira para motociclista</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- fechamento em cintas elásticas com velcro ou engate rápido;</li> <li>- proteção para canela;</li> <li>- deve possuir articulação;</li> <li>- fabricado em material plástico (polímero termoplástico, polipropileno, etc);</li> <li>- revestimento interno em espuma de impacto ou EVA;</li> <li>- cor preta;</li> <li>- tamanho único.</li> </ul>	60	Par	Pro Tork / Proteção Motocross Articulada Adulto	R\$ 111,15	R\$ 6.669,00
16	<b>Kit pedestal de sinalização – 95 cm com corrente de isolamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- kit com 06 (seis) pedestais fabricados em PVC;</li> <li>- com dois ganchos em suas extremidades de polipropileno para encaixe de correntes plásticas na cor amarela e preta;</li> <li>- medidas: de 900mm a 950mm;</li> <li>- peso: 3kg a 4kg;</li> <li>- incluso corrente plástica amarela e preto;</li> <li>- medida da corrente: de 10m a 15m.</li> </ul>	10	Kit	Plastcor / Pedestal Zebrado	R\$ 178,85	R\$ 1.788,50
19	<b>Luva de cobertura – para luva isolante para eletricista</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- luva de cobertura confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com palmas, dorso e dedos em vaqueta e com punho de raspa e acabamento em viés;</li> <li>- tamanho do punho de 20cm;</li> <li>- deve possuir tira para regulagem no dorso com fivela plástica;</li> <li>- espessura mínima da vaqueta de 0,80mm;</li> <li>- espessura mínima da raspa de 1,20mm;</li> <li>- a costura deve ser de algodão, nylon ou kevlar;</li> <li>- por não se tratar de um EPI e sim de uma proteção para um EPI, não há necessidade de a - luva possuir o Certificado de Aprovação;</li> <li>- destinada somente para uso sobreposta com a luva isolante para eletricista.</li> </ul>	20	Par	Proteplus / PPM 10	R\$ 40,75	R\$ 815,00
23	<b>Mascara do tipo pff2 (solventes orgânicos)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Respirador purificador de ar com formato tipo concha, com solda térmica em todo seu perímetro ,classe "S", semifacial PFF-2 (peça facial filtrante), com válvula de exalação, tamanhos Único. Possuir camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibra impregnada com partículas de carvão ativado e filtroquímico para vapores orgânicos, elástico nas laterais perfazendo duas alças uma na parte superior para fixação da peça na altura da nuca e uma na parte inferior para fixação na altura do pescoço do usuário, tira de espuma na parte superior interna e tira de metal para click nasal (moldagem do respirador) Indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras névoas, fumos metálicos e vapores orgânicos.</li> </ul>	36	Unidade	Delta Plus CA 38503	R\$ 1,74	R\$ 62,64
24	<b>Oculos de segurança lente cinza</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- óculos de segurança constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato;</li> <li>- lentes na cor cinza;</li> <li>- apoio nasal injetado do mesmo material ou em material emborrachado;</li> <li>- hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação, fixas ao visor através de parafuso metálico, com ou sem borracha maleável nas pontas;</li> <li>- deve possuir certificado de aprovação para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioleta (u6) e contra luz intensa (L2.5 OU L3), valido no momento da compra e gravado no EPI;</li> </ul>	150	Unidade	Kalipso/ 010412 /NCM 90049020	R\$ 3,45	R\$ 517,50

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- deve atender a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015 ou alterações posteriores, para a resistência a alto impacto;</li> <li>- deve apresentar a marcação "+" gravada no EPI;</li> <li>- o EPI com visor cinza não é aprovado contra infravermelho (R) e soldagem e processos similares (W).</li> </ul>					
25	<p><b>Óculos de segurança lente incolor</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em poliamida/háilon na cor preta;</li> <li>- visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor;</li> <li>- o visor deve possuir tratamento anti risco;</li> <li>- hastes confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas/fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho;</li> <li>- deve possuir certificado de aprovação para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, valido no momento da compra e gravado no EPI;</li> <li>- deve atender a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015 ou alterações posteriores, para a resistência a alto impacto;</li> <li>- deve apresentar a marcação "+" gravada no EPI;</li> <li>- EPI não aprovado contra infravermelho (R), luz intensa (L) e soldagem e processos similares (W), no caso do visor incolor.</li> </ul>	56	Unidade	Imperial/ CA 28.018	R\$ 4,23	R\$ 236,88
27	<p><b>Respirador semifacial pff2 com válvula e carvão ativado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- respirador purificador de ar tipo peças semifacial filtrante para partículas</li> <li>- PFF2, classe S;</li> <li>- com válvula de exalação;</li> <li>- formato dobrável;</li> <li>- tirante em elástico acoplado ao respirador, que permita o ajuste na face do usuário;</li> <li>- clip nasal metálico moldável, com ou sem revestimento, fixado externamente ou embutido no corpo do respirador;</li> <li>- confeccionada em quatro camadas, sendo uma das camadas tratada com carvão ativo e outra camada em material filtrante com tratamento eletrostático, apresentando ainda as camadas internas e externas;</li> <li>- deve possuir certificado de aprovação para proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2), valido no momento da compra e gravado no EPI;</li> <li>- o EPI deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO;</li> <li>- deve atender as normas técnicas NBR 13697/2010 e/ou ABNT NBR 13698:2011, ou alterações posteriores.</li> </ul>	150	Unidade	Camperm / C.A: 38.944	R\$ 1,92	R\$ 288,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 13.650,53</b>

VENCEDORA – Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda – CNPJ 36.091.140/0001-60

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
12	<p><b>Colete de segurança refletivo – Tipo XH</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tipo suspensório;</li> <li>- formado por fitas inteiriça com 60mm de largura;</li> <li>- com formato "X" nas costas e "H" na parte frontal;</li> <li>- regulagem com velcro na cintura;</li> <li>- aplicação de película de PVC retrorrefletiva em toda extensão do colete.</li> </ul>	60	Unidade	Brascamp Modelo XH	R\$ 20,24	R\$ 1.214,40
17	<p><b>Lanterna tática recarregável</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Design tático;</li> <li>- Fabricada em liga de alumínio ou liga de magnésio;</li> <li>- Emissor em LED;</li> <li>- No mínimo 3 modos de iluminação;</li> <li>- Potência mínima 1.000 Lumens;</li> <li>- Distância mínima de alcance de 100m;</li> <li>- Alimentação por baterias recarregáveis de no mínimo 5.000 mAh;</li> <li>- Fornecida com cabo USB para carregamento e cordão de pulso.</li> </ul>	50	Unidade	B-max BM-8502	R\$ 66,08	R\$ 3.304,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 4.518,40</b>

VENCEDORA – Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda – CNPJ 26.950.671/0001-07

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
13	<p><b>Cone de sinalização flexível e emborrachado - 75cm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- composição: borracha flexível;</li> <li>- cor: preto e amarela;</li> <li>- com faixas refletivas;</li> <li>- contendo furo para passagem de fitas ou correntes e abertura no topo;</li> </ul>	50	Unidade	Plastcor	R\$ 72,34	R\$ 3.617,00

- altura: 75cm.					R\$ 3.617,00
-----------------	--	--	--	--	--------------

## VENCEDORA – R BTT Participações Ltda – CNPJ 54.151.308/0001-67

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
14	<b>Creme protetor para mãos</b> Creme grupo II, proteção para a pele contra produtos químicos do tipo: solventes e substâncias similares (querosene, óleo diesel, água raz), óleos, graxas, cimento seco, tintas, colas e outros produtos não solubilizados em água como cimento e pós em geral. Quantidade mínima 200g.	50	Unidade	Nutriex	R\$ 7,89	R\$ 394,50
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 394,50</b>

## VENCEDORA – Forte Sinal Equipamentos Eireli EPP – CNPJ 26.729.755/0001-15

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
21	<b>Luva de segurança tricotada em nylon</b> - tricotada em fios de poliamida (náilon); - punho em elástico/elastano; - palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com revestimento em borracha nitrílica; - utilização: proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos; - produto com Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho; - tamanho a ser informado na nota de empenho.	500	Par	Volk do Brasil CA 46932	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
28	<b>Sapato de segurança - fechamento por elástico</b> - calçado ocupacional de uso profissional; - tipo sapato; - proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes; - fechamento: elástico lateral; - confeccionado com couro curtido ao cromo; - palmilha de montagem em material montado pelo sistema Strobel com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano; - bico plástico; - solado de poliuretano bidensidade; - resistente ao óleo combustível; - unissex; - cor: preta; - gravação da data de fabricação e C.A. no produto.	28	Par	Kadesh 2501 PVC21 CA 18228	R\$ 70,48	R\$ 1.973,44
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 3.253,44</b>

## VENCEDORA – Plenna Distribuidora e Comércio Ltda – CNPJ 54.170.142/0001-26

Item	Discriminação do item	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
26	<b>Protetor solar profissional fps 60 c/ repelente - 120ml</b> - com vitamina E; - duração do produto de no mínimo 06 (seis) horas na pele, oferecendo proteção contra os efeitos nocivos da radiação solar e prevenindo queimaduras solares; - proteção contra as radiações UVA superior ou igual a 1/3 de UVB; - hipoalergênico; - resistente a água e suor; - sem óleo (oil free); - fórmula com repelente, com ação contra mosquitos como o Aedes aegypti e outros; - com antioxidante para prevenção do envelhecimento precoce e minimização dos danos causados pelos raios infravermelhos na pele; - com ação hidratante; - rápida absorção; - textura leve; - não comedogênico; - livre de corantes; - atender as normas técnicas vigentes e registro no órgão competente.	264	Unidade	Happy Sol	R\$ 17,50	R\$ 4.620,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 4.620,00</b>

Os itens 3, 4, 7, 8, 9 e 20 restaram fracassados.

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 76.736,05 (setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos). Londrina, 23 de dezembro de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

## EDITAL nº 389/2025 – PROCON-LD

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 233/2025, referente ao Auto de Infração nº 225/2025, tendo como Fornecedor (a) **MASTER PREV CLUBE DE BENEFICIOS (MPCB)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 43.012.440/0001-71, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 23 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

---

## EDITAL nº 390/2025 – PROCON-LD

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2512004400100301301, tendo como Consumidor(a) **LUCIANE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 032.xxx.xxx-20, e Fornecedor **FERNANDO MOREIRA MARQUES**, inscrito no CPF sob nº 054.868.309-39, pelos fatos a seguir relatados:

*"A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para formalizar reclamação em face da fornecedora.*

*A consumidora relata que contratou prestação de serviço para confecção e instalação de bancada de cozinha, no valor total de R\$ 1.500,00, tendo sido acordado o pagamento parcial antecipado de R\$ 800,00, o qual foi devidamente realizado na data de 27/11/2025.*

*No momento da contratação, a fornecedora informou que o prazo para entrega e instalação do produto seria de 15 (quinze) dias, prazo este que já foi excedido, sem que a consumidora tenha recebido a bancada ou qualquer posicionamento formal sobre a entrega.*

*A consumidora afirma que tentou, por diversas vezes, entrar em contato com a fornecedora, sem obter qualquer retorno ou esclarecimento. Somente na data de 16/12/2025, após insistentes tentativas, o marido da consumidora conseguiu contato telefônico com a fornecedora, ocasião em que foram apresentados diversos contratemplos, os quais, contudo, não justificam a ausência de resposta nem o descumprimento do prazo acordado.*

*Diante da situação, foi estabelecido verbalmente, durante a ligação, o prazo final até 18/12/2025 para a entrega e instalação da bancada. A consumidora ressalta que necessita com urgência da conclusão do serviço.*

*Pedido:*

*Pedidos*

*Diante do exposto, requer:*

*a) Que a fornecedora seja notificada para efetuar a entrega e instalação da bancada de cozinha até o dia 18/12/2025, conforme prazo final acordado;*

*b) Caso não seja cumprido o prazo estabelecido, que seja determinada a restituição integral do valor pago, no montante de R\$ 800,00, devidamente corrigido;*

*c) Que a fornecedora preste esclarecimentos formais acerca do descumprimento do prazo inicialmente informado;" e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de dezembro de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

---

## EDITAL nº 391/2025 – PROCON-LD

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100326301, tendo como Consumidor(a) **JORGE [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 327.xxx.xxx-87, e Fornecedor **HUOLI - TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE LTDA (HUOLI ENERGYTECH)**, inscrito no CNPJ sob nº 47.190.411/0001-50, pelos fatos a seguir relatados:

*"O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que possui placas solares instaladas pela fornecedora SOLAR MAXX desde o mês de abril de 2024.*

*Informa que o produto possui garantia de 10 anos, conforme estabelecido pela própria fornecedora. Contudo, as placas deixaram de funcionar adequadamente, apresentando problema no monitor, o que impede a geração de energia. Em razão disso, o consumidor continua arcando com as parcelas do financiamento sem obter o desconto esperado em sua fatura da COPEL.*

*O consumidor relata, ainda, que não está conseguindo contato com a fornecedora para solicitar o reparo, apesar da garantia vigente, o que tem lhe causado transtornos e prejuízos.*

*Diante do exposto, o consumidor se sente lesado e busca a intermediação deste Órgão Protetivo para a adequada solução de sua demanda.*

*Pedido:*

*Diante do exposto acima, requer:*

*I. Que a fornecedora esclareça os fatos narrados acima;*

*II. Que a fornecedora apresente esclarecimentos sobre a falta de atendimento e suporte técnico;*

*III. Que seja realizado o reparo imediato do sistema fotovoltaico, conforme garantia contratual;*

*IV. Que a fornecedora informe prazo para conclusão do serviço, garantindo o restabelecimento da geração de energia;*

*V. Que sejam analisados possíveis resarcimentos pelos prejuízos causados ao consumidor em razão da falta de funcionamento das placas." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de dezembro de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

# CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA REGIMENTO

**PROCESSO Nº 19.022.166795/2023-92 – C.M.E.L. PARECER Nº 46/2025-C.P/C.M.E.L.** **Relatoria:** Angela Pereira Teixeira Victoria Palma, João Marcos Machuca de Lima e Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Reformulação e Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Londrina. **Interessado:** Conselho Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Tendo em vista a necessidade de adequação à legislação vigente, bem como as atuais necessidades do Colegiado, submetemos a presente minuta constante do Anexo I, para apreciação do Conselho Pleno. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

## REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I DO CARÁTER, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

**Art. 1º** O presente Regimento estabelece normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL, instituído pela Lei Municipal nº 9.012/02, reestruturado pelas Leis Municipais nº 10.275/07 e nº 11.226/11, observado o disposto na Lei Federal nº 9394/96 e na Lei Orgânica do Município de Londrina, constitui-se em Órgão Colegiado de Instância Superior, político, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador, fiscalizador, de acompanhamento e controle social do Sistema Municipal de Ensino de Londrina.

**Parágrafo único.** O CMEL, constituindo-se em espaço de participação e democratização da gestão do ensino no município, busca assegurar aos grupos representativos da comunidade londrinense o direito de participar da definição das diretrizes educacionais, contribuindo assim para a elevação da qualidade dos serviços educacionais ofertados.

**Art. 3º** As finalidades do Conselho Municipal de Educação são as seguintes:

I - garantir política educacional que proporcione elevação na qualidade da educação nas redes pública e particular do município, promovendo o repensar contínuo da atuação da escola na sociedade, para garantir que ela seja formadora de sujeitos conscientes, críticos, participantes, solidários e justos;

II - propor metas para o desenvolvimento, buscando a universalização do atendimento escolar na educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos;

III - observar as diretrizes estabelecidas pelos Conselho Nacional e Estadual de Educação;

**Art. 4º** Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - elaborar seu Regimento Interno a ser aprovado em Sessão Plenária, bem como promover sua reformulação;

II - fixar normas nos termos da lei, para:

a) educação infantil e o ensino fundamental;

b) educação infantil e o ensino fundamental destinados a educandos com necessidades educacionais especiais;

c) ensino fundamental destinado a jovens e adultos EJA;

d) criação de estabelecimentos públicos de ensino, de modo a evitar a aplicação inadequada de recursos públicos, conforme art.11, V da LDB;

e) autorização de funcionamento e credenciamento das instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino;

f) encerramento das atividades de unidade escolar que esteja ofertando a educação infantil ou o ensino fundamental, sob a égide do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, desprovida de autorização de funcionamento pelo órgão executor do referido Sistema;

g) produção, controle e a avaliação de programas de educação à distância;

h) Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar dos estabelecimentos públicos municipais;

i) matrícula e classificação de alunos, em qualquer ano, série ou etapa, exceto para a primeira série do ensino fundamental a qual independe de escolarização anterior;

j) progressão regular, nos termos do art. 24, III da LDB;

k) progressão continuada, nos termos do art. 32 da LDB; e

l) treinamento em serviço previsto no § 4º do art. 87 da LDB.

III - deliberar:

a) sobre o Plano Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente;

b) sobre os Regimentos Escolares e Projetos Políticos Pedagógicos das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;

c) previamente sobre as transferências de bens afetos às Escolas Públicas Estaduais, cessões de logradouros públicos, ou transferências de serviços educacionais do Município;

d) pronunciar-se previamente sobre a criação de estabelecimentos municipais de ensino;

e) autorizar o funcionamento e supervisionar as instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino;

f) encerrar, a qualquer tempo, as atividades da unidade escolar que esteja ofertando a educação infantil ou o ensino fundamental, sob a égide do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, desprovida de autorização de funcionamento pelo órgão executor do referido Sistema;

g) cadastrar as instituições do Sistema Municipal de Ensino;

h) manifestar-se em processos sobre ampliação, desativação, mudança de endereço, fusão, instalação de dualidade administrativa em unidades escolares municipais;

i) manifestar-se nos processos de municipalização das séries iniciais do ensino fundamental, ofertadas pela rede pública estadual de ensino;

j) estabelecer medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino, ou propô-las, se não for de sua alcada;

k) acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, das propostas pedagógicas educacionais, e, ao término do ano letivo, os dados estatísticos relativos ao ensino no Município;

l) manifestar-se sobre assuntos de natureza técnico-pedagógica, que lhe forem submetidos;

m) exercer competência recursal em relação às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;

n) emitir parecer sobre convênios, acordos ou contratos relativos a assuntos educacionais, que o Poder Público pretenda celebrar;

o) estabelecer critérios para fins de obtenção de apoio técnico e financeiro do Poder Público pelas instituições de ensino privadas sem fins lucrativos;

p) articular-se com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização do Magistério - FUNDEB e com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, designando conselheiro para composição do primeiro;

q) manter intercâmbio com o Sistema de Ensino do Estado, Conselho Nacional de Educação, com os demais Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos, visando à sintonia na consecução da Política Educacional no município;

IV - acompanhar e fiscalizar:

- a) a execução orçamentária do Município, zelando pelo cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, parágrafo 1º e do art. 161 da Lei Orgânica do Município de Londrina c/c o art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96, avaliando o uso efetivo dos recursos municipais na expansão e desenvolvimento do ensino;
- b) a aplicação de recursos destinados ao município, resultantes de transferência de outras instâncias governamentais e de outras fontes;
- c) a prioridade da oferta do ensino fundamental e da educação infantil pelo município, nos termos do art. 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394/96.
- d) os recursos destinados ao Conselho Municipal de Educação, constantes do Orçamento do Município de Londrina;
- e) eleger o Presidente, o Vice-Presidente e os Secretários do CMEL por votação direta;
- f) declarar a vacância do mandato do conselheiro, nos termos desta Lei e do Regimento Interno do Conselho;
- g) acompanhar, estabelecer critérios e fiscalizar a concessão de bolsas de estudos, em qualquer nível de ensino, a serem custeadas com recursos municipais;
- h) fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao custeio do ensino em conformidade com o art. 161 da Lei Orgânica Municipal;
- i) colaborar com o Poder Executivo na definição das políticas de educação escolar do Município, elaborando propostas para o Plano Municipal de Educação, bem como, para as Leis Orçamentárias Anuais e Plurianuais;
- j) fomentar estudos e pesquisas para o conhecimento da realidade local, contribuindo para o desenvolvimento da política de educação no Município de Londrina;
- k) estabelecer, se necessário, deliberação em regime de colaboração com o Estado do Paraná, e os municípios, competências e diretrizes para a educação infantil e o ensino fundamental, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;
- l) formalizar, se necessário, deliberação interconcial, em regime de colaboração com o Conselho Estadual de Educação para autorizar, credenciar e supervisionar as escolas filantrópicas e privadas que ofereçam educação infantil e/ou ensino fundamental e médio;
- m) apreciar e deliberar sobre questões omissas no seu Regimento Interno; e
- n) exercer outras atribuições previstas em lei, ou decorrentes de suas funções.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL é composto por 16 (dezesseis) membros representativos e eleitos, e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, representativos e indicados, conforme segue: (Lei nº.º 10.275/2007, alterada pela Lei nº.º 11.226/2011)

### I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO

- a) um representante do Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres e Associação de Pais e Funcionários das Unidades Educacionais Públicas Municipais;
- b) dois representantes da Sociedade Civil Organizada, diretamente ligadas à educação.

§1º Nas representações previstas no Inciso I, alínea “a” o interessado deve ser pai/mãe ou responsável de estudante matriculado na rede municipal de educação de Londrina.

§2º O interessado na representação prevista pela alínea “b” deste inciso, deverá comprovar o envolvimento com a educação formal ou não formal, no ato de sua candidatura.

§3º Os representantes previstos no inciso I, alíneas “a” e “b” podem compor a diretoria das representações ou indicadas por estas.

### II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO

- a) um representante dos professores do ensino fundamental público municipal;
- b) um representante dos professores de educação infantil pública municipal;
- c) um representante dos supervisores de ensino da educação pública municipal;
- d) um representante dos professores de educação infantil particular;
- e) um representante dos professores da educação infantil filantrópica;
- f) um representante dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Na alínea “c”, entende-se como supervisor a função de coordenação escolar e na alínea “f” o secretário escolar pode representar o técnico-administrativo.

### III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO

- a) um representante das instituições de ensino superior;
- b) um representante das instituições particulares de educação infantil;
- c) um representante das instituições de educação infantil filantrópicas;
- d) um representante do NRE/Londrina.

### IV - SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, representativos e indicados;
- b) um representante da administração direta pública municipal;
- c) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de educação infantil;
- d) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de ensino fundamental;

**Art. 6º** A alteração da composição do Conselho Municipal de Educação, quanto à ampliação ou redução de vagas representativas dos segmentos da sociedade local, ocorrerá por lei municipal e dependerá, obrigatoriamente, de parecer favorável do Conselho Pleno, e voto da maioria absoluta dos conselheiros.

**Art. 7º** O mandato regular de cada membro do Conselho Municipal de Educação será de 04 (quatro) anos, e terá início em primeiro de janeiro do ano seguinte ao da sua eleição, sendo permitida apenas uma recondução.

§1º a recondução prevista no caput deste artigo se limita a reeleição do candidato à mesma representação.

§2º em caso de suprimento de vacâncias, a representação respeitará o período do mandato em andamento, tendo a posse do conselheiro dada imediatamente após a realização de Assembleia Extraordinária, por meio de decreto próprio.

§3º O Conselheiro que venha a ter sua representação de origem alterada ou interrompida, terá a prerrogativa de cumprir seu mandato, conforme estabelecido neste Regimento.

**Art. 8º** A cada quadriênio será feita a renovação de 50% dos membros do Conselho, conforme previsto na Lei nº 11.226/2011 e Resolução nº 01/2011 CMEL, nos seguintes termos:

§1º. O mandato dos conselheiros titulares das vagas abaixo relacionadas, pertencentes aos respectivos segmentos, seguirá o primeiro quadriênio como referência ao ano base de 2026.

I - segmento dos Usuários em Educação:

- a) um representante dos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres e Associações de Pais e Funcionários das Unidades Educacionais Públicas Municipais;
- b) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação;

II - segmento dos Trabalhadores em Educação:

- a) um representante dos professores da educação infantil filantrópica;
- b) um representante dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino;

III - segmento dos Prestadores de Serviço em Educação:

- a) um representante das instituições de educação infantil filantrópicas;

IV - segmento Administração Pública Municipal:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um representante da administração direta pública municipal;
- c) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de educação infantil;
- d) um representante dos diretores das unidades escolares municipais de ensino fundamental;

§2º. O mandato dos conselheiros titulares das vagas abaixo relacionadas, pertencentes aos respectivos segmentos, seguirá o segundo quadriênio como referência ao ano base de 2024.

I - segmento dos Usuários em Educação:

- a) um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação;

II - segmento dos Trabalhadores em Educação:

- a) um representante dos professores do ensino fundamental público municipal;
- b) um representante dos professores da educação infantil pública municipal;
- c) um representante dos coordenador pedagógico de ensino da educação pública municipal;
- d) um representante dos professores da educação infantil particular.

III - segmento dos Prestadores de Serviço em Educação:

- a) um representante das instituições de ensino superior;
- b) um representante das instituições particulares de educação infantil;
- c) um representante do NRE/Londrina.

IV- segmento da Administração Pública Municipal:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Educação.

### **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Educação possui a seguinte estrutura:

I - Conselho Pleno:

- a) Plenário
  - b) Mesa Diretora
- 1) Presidente 2) Vice-Presidente 3) Secretários 3.a.) 1º Secretário 3.b.) 2º Secretário

II - Presidência

- a) Diretoria Executiva
- 1) Secretaria Executiva 1.a) Protocolo e Arquivo 1.b.) Atividades auxiliares
- 2) Assessoria Técnica 2.a.) Assessoria Educacional 2.b.) Assessoria Jurídica 2.c.) Assessoria de Planejamento
- 3) Inspeção Escolar 3.a.) Análise e Orientação 3.b.) Fiscalização

III - Câmaras

- 1) Permanentes 1.a.) de Legislação e Normas 1.b.) de Educação Básica 2) Temporárias

§ 1º. As funções de constituição do CMEL, Conselho Pleno, Presidência e Câmaras serão ocupados pelos conselheiros nomeados, os quais serão submetidos à eleição por seus pares e cedidos pela secretaria específica ou órgão competente.

§ 2º. As funções que compõem a equipe de apoio do CMEL serão supridos pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, a qual dará apoio logístico às atividades do Conselho, por meio de cessão de espaço físico, mobiliário, equipamentos, equipamentos de informática, internet, material de expediente, material de consumo, lotação e cessão de servidores de carreira.

### **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS**

#### **SEÇÃO I DO PLENÁRIO**

**Art. 10** O Conselho Pleno comprehende o Plenário e a Mesa Diretora.

**Art. 11** O Plenário é órgão deliberativo e instância máxima do Conselho Municipal de Educação de Londrina, sendo composto por todos os conselheiros.

**Art. 12** Ao Plenário compete:

- I - elaborar e votar seu Regimento Interno, bem como suas alterações;
  - II - eleger o Presidente, o Vice-Presidente e os Secretários do CMEL por votação direta;
  - III - discutir procedimentos e baixar atos relativos ao funcionamento do Conselho;
  - IV - acompanhar:
- a) justificativa de ausência de Conselheiro à sessão plenária;

- b) licenças em geral;
- c) vacância expressa ou tácita, conforme Regimento.
- V - aprovar as inclusões de pautas e atas das sessões do Conselho;
- VI - analisar, discutir e deliberar sobre as matérias relacionadas às competências do Conselho encaminhadas pelas Câmaras ou pela Presidência;
- VII - julgar os recursos interpostos contra decisões do Presidente, ou de atos decorrentes do Executor.
- VIII - votar ao término de cada ano de trabalho o calendário e plano de trabalho do ano vindouro;
- IX - As decisões do Conselho Pleno serão tomadas por maioria absoluta dos Conselheiros Titulares, respeitadas as exceções previstas.

Parágrafo único. São integrantes do plenário obrigatoriamente os Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, sendo que na presença do Titular somente este terá direito a voto.

## SEÇÃO II DA MESA DIRETORA

**Art. 13** A Mesa Diretora é órgão de coordenação, manutenção da ordem e encaminhamento dos trabalhos do Conselho Pleno em sessão plenária.

**Art. 14** A Mesa Diretora é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário

**Art. 15** Os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Conselho Pleno para um mandato de dois anos, podendo ocorrer recondução na mesma gestão do Conselho.

**Art. 16** A Mesa Diretora, em auxílio ao Presidente, será responsável pela:

- I - convocação, coordenação geral e das votações, manutenção da ordem e encaminhamento dos trabalhos desenvolvidos em sessão plenária ordinária ou extraordinária;
- II - formulação e organização da pauta de reuniões aos conselheiros;
- III - encaminhamento e providências determinadas pelo Plenário;
- IV - recebimento e registro de todas as correspondências encaminhadas à Presidência no decorrer da sessão plenária;
- V - lavratura das atas das Sessões Plenárias com apoio da equipe da Diretoria Executiva.

**Art. 17** Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, na qualidade de autoridade administrativa, e ao vice, por Delegação:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;
- II - representar o CMEL em juízo e fora dele;
- III - assinar correspondências oficiais expedidas pelo CMEL, durante a vigência do mandato;
- IV - convocar sessões ordinárias e extraordinárias de trabalho do Conselho;
- V - fixar pauta para as reuniões, submeter ao Pleno e dirigir a votação da ordem das questões que serão objeto de cada sessão plenária;
- VI - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
- VII - solicitar ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Conselho;
- VIII - exercer outras atribuições inerentes ao cargo e compatíveis com as finalidades do Conselho;
- IX - presidir as sessões plenárias, supervisionar e coordenar todos os trabalhos do Conselho objetivando a realização de suas finalidades e competências;
- X - presidir as sessões de reuniões conjuntas de Câmara, quando necessário;
- XI - impedir debates que inviabiliza os trabalhos durante o período de votação;
- XII- resolver questões de ordem;
- XIII - exercer o direito de voto, nas sessões plenárias, se relator de processos;
- XIV - ordenar a distribuição dos expedientes, segundo os assuntos a serem examinados pelas Câmaras;
- XV - referendar o calendário de trabalho das câmaras;
- XVI - participar dos trabalhos das câmaras, quando necessário;
- XVII - acompanhar os trabalhos da Assessoria Técnica do Colegiado, determinando, inclusive, a realização de estudos técnicos, cuja necessidade tenha sido indicada pelo Pleno;
- XVIII - aplicar penalidades administrativas aos conselheiros, bem como, assinar a perda de mandato de conselheiro, nos termos deste regimento, garantindo ampla defesa e direito do contraditório;
- XIX - determinar a constituição de Câmaras Especiais, ouvido o Conselho Pleno, sobre a sua composição;
- XX - convocar sessão de eleição do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários;
- XXI - expedir instruções, portarias e demais atos administrativos referentes à organização e funcionamento do CMEL;
- XXII- solicitar às autoridades competentes, providências e recursos necessários ao desenvolvimento do CMEL;
- XXIII - emitir, assinar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as deliberações e instruções do CMEL para conhecimento e providências;
- XXIV - encaminhar os atos do CMEL à publicação em órgão oficial de imprensa do Município;
- XXV - encaminhar pedido de providências ao Ministério Público Estadual quando as decisões do Conselho Municipal de Educação não forem cumpridas pela autoridade competente afeta ou pelos responsáveis legais da instituição de ensino pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina;
- XXVI - delegar competências;
- XXVII - tomar decisões em caso de urgência "ad referendum" do Plenário, devendo submetê-las na reunião subsequente.
- XXVIII - propor ao Plenário alterações no Regimento;
- XXIX - coordenar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho para aprovação do Plenário e encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O presidente do Conselho Municipal de Educação é conselheiro eleito pelo conselho pleno, sendo vedada a ocupação de referido cargo pelo Secretário de Educação.

**Art. 18** Compete privativamente ao Presidente:

- I - dar posse aos conselheiros eleitos, à Vice-Presidência e Secretaria;
- II - exercer o voto de qualidade.

**Art. 19** Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação:

- I - auxiliar a Presidência em todas as atribuições definidas no artigo 16;
- II - substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos, com todos os direitos e deveres inerentes ao exercício da Presidência.

Parágrafo único. Quando da vacância da Presidência, o Vice-Presidente permanecerá no exercício do mandato do Presidente até que seja realizada nova eleição, no prazo máximo de 90 dias.

**Art. 20** Em caso de vacância por renúncia, desligamento ou impedimento de qualquer um dos integrantes da diretoria, a plenária procederá a uma nova eleição para a função.

### SEÇÃO III DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 21** O CMEC terá em sua estrutura organizacional uma Diretoria Executiva, diretamente subordinada à Presidência.

§ 1º. A Diretoria Executiva constitui-se em instância de assessoramento e de apoio administrativo nas atividades do CMEC.

§ 2º. A Diretoria Executiva será composta por servidor de carreira do magistério do Município de Londrina, disponibilizado pelo órgão executor do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 22** São incumbências da Diretoria Executiva:

- I - programar e dirigir as atividades relativas à divulgação, recepção, expedição, controle, comunicação, arquivo, orçamento e finanças;
- II - prestar assessoramento administrativo ao Presidente em sessões plenárias ou atividades de rotina do CMEC;
- III - executar outras tarefas correlatas que lhe forem conferidas pelo Presidente;
- IV - planejar, coordenar, supervisionar as atividades administrativas do Conselho, articulando-se com os demais órgãos;
- V - executar as determinações emanadas da Presidência, bem como as decisões da Plenária;
- VI - preparar a pauta das sessões plenárias juntamente com o Presidente, encaminhando as respectivas convocações;
- VII - conhecer das correspondências do Conselho e acompanhar os atos oficiais expedidos;
- VIII - revisar a divulgação das decisões e atividades do Conselho;
- VIII - determinar as providências necessárias para a realização das sessões plenárias;
- IX - buscar articulação com outros órgãos do Município objetivando o melhor desempenho do Conselho;
- X - despachar com o Presidente e dar-lhe conhecimento dos trabalhos, providências, processos e prazos em andamento no Conselho;
- XI - controlar e verificar a frequência e escala de férias dos servidores em função na sede administrativa do Conselho;
- XII - controlar os trabalhos de digitação dos atos oficiais e demais documentos inerentes às atividades do Conselho;
- XIII - dirigir a atualização do cadastro das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;
- XIV - zelar e monitorar a limpeza e conservação do espaço de trabalho;
- XV - dirigir o trabalho de seleção, aquisição, registro, catalogação e conservação de livros, periódicos e publicações de natureza técnica jurídica e educacional;
- XVI - dirigir a organização e manutenção do acervo memorial do Conselho;
- XVII - dirigir a execução e o controle do serviço de referência e de empréstimo de livros, periódicos, publicações e documentos arquivados no Conselho;
- XIII - dirigir a equipe que compõe a Diretoria Executiva;
- XIX - exercer outras atividades correlatas às suas funções.

**Art. 23** A Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Diretoria Executiva, constitui-se em instância operacional e de apoio administrativo.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva é constituída por servidores públicos municipais, com comprovada experiência administrativa, disponibilizados pelo órgão executor do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 24** São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - programar e operacionalizar as atividades relativas à divulgação, recepção, expedição, controle, comunicação, arquivo, orçamento e finanças;
- II - prestar apoio administrativo à Diretoria Executiva em sessões plenárias ou atividades de rotina do CMEC;
- III - executar outras tarefas correlatas que lhe forem conferidas pelo Diretor (a) Executivo (a);
- IV - assessorar o (a) Diretor (a) em assuntos pertinentes à Secretaria Executiva;
- V - executar as determinações emanadas da Diretoria Executiva, bem como as decisões da Plenária;
- VI - operacionalizar a pauta das sessões plenárias juntamente com o Diretor (a) Executivo (a), encaminhando as respectivas convocações;
- VII - elaborar e executar os trabalhos de digitação dos atos oficiais e demais documentos expedidos pelo Conselho;
- VIII - divulgar as decisões e atividades do Conselho;
- IX - realizar as providências necessárias para a realização das sessões plenárias;
- X - realizar a atualização do cadastro das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, fornecendo quando requerido, informações pertinentes;
- XI - verificar os serviços de limpeza e conservação das dependências e equipamentos do Conselho;
- XII - realizar o trabalho de seleção, aquisição, registro, catalogação e conservação de livros, periódicos e publicações de natureza educacional;
- XIII - realizar a organização e manutenção do acervo memorial do Conselho;
- XIV - realizar a execução e o controle do serviço de referência e de empréstimo de livros, periódicos, publicações e documentos arquivados no Conselho;
- XV - realizar em tempo hábil, o levantamento bibliográfico solicitado pelos Conselheiros;
- XVI - exercer outras atividades correlatas às suas funções;
- XVII - o controle dos registros de frequência dos conselheiros;
- XVIII - a preparação das pastas dos conselheiros conforme a pauta;

**Art. 25** A Assessoria Técnica Educacional, diretamente subordinada à Diretoria Executiva, tem a finalidade de prover o Conselho de Apoio Técnico.

§ 1º A Assessoria Técnica Educacional, é constituída por servidores públicos municipais com formação superior, especializados em assuntos educacionais, jurídicos e de planejamento, com comprovada experiência educacional, disponibilizados pelo órgão executor do Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º O corpo jurídico será suprido por procurador de carreira ou custeado pelo executor em demandas específicas da CMEC.

§ 3º A movimentação funcional dos servidores cedidos ao desempenho das funções da equipe técnica deverá ser precedida de consulta e referendo do Conselho Pleno, exceto nos casos de vacância a pedido.

§ 4º. A Assessoria Técnica Educacional, procederá estudos, instruirá processos e emitirá opinativos técnico-educacionais subsidiando o trabalho das Câmaras, da Presidência e do Pleno.

**Art. 26** Compete à Assessoria Técnica Educacional:

- I - assessorar a Presidência, a Plenária e as Câmaras, nos assuntos e atividades de natureza técnico educacional, jurídica, administrativa e de planejamento;
- II - contribuir na elaboração do Plano Anual de Trabalho e na proposta orçamentária do Conselho;
- III - participar de reuniões e realizar estudos técnico-educacionais e pesquisas sobre assuntos de interesse do Conselho, necessários à tomada de decisões;
- IV - analisar os processos em tramitação no Conselho, fornecendo opinativos técnico-educacionais, demais subsídios necessários à tomada de decisões, sugerir as devidas diligências para complementação e instrução dos processos, conforme as normas do Conselho, antes de serem apreciados e votados pela Plenária;
- V - promover o devido encaminhamento dos processos em diligência;
- VI - propor medidas com vistas à melhoria das técnicas e dos métodos de trabalho;
- VII - contribuir com as Câmaras na verificação das condições de funcionamento de cursos e nos estudos designados pela Presidência;
- VIII - manter intercâmbio com os setores que fornecem dados subsidiários à tomada de decisões pelo Conselho;
- IX - analisar as estatísticas e demais dados do ensino, nos níveis de abrangência do Sistema Municipal de Ensino;
- X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas atinentes às competências do Conselho e as que forem solicitadas pela Diretoria Executiva e Presidência.

**Art. 27** O Setor de Inspeção Escolar, diretamente subordinado à Diretoria Executiva, tem a finalidade de inspecionar as instituições de ensino sob sua jurisdição, bem como prover o setor de informações referentes ao processo de regularização das referidas instituições.

Parágrafo único. A Inspeção Escolar é constituída por servidores públicos municipais, com comprovada experiência educacional, disponibilizados pelo órgão executor do Sistema Municipal de Ensino e referendados pelo Conselho Pleno.

**Art. 28** Compete ao Setor de Inspeção Escolar:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas que regem o ensino;
- II - proceder à inspeção escolar conforme as diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação, nas instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino;
- III - cadastrar as instituições educacionais da Rede Pública e Privada, jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino;
- IV - organizar, atualizar e totalizar os dados educacionais do Sistema Municipal de Ensino elaborando planilhas e gráficos demonstrativos;
- V - orientar, acompanhar e avaliar os procedimentos legais referentes à regularização das instituições educacionais jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino, bem como de seus Conselhos Escolares;
- VI - orientar e acompanhar os procedimentos para montagem de processos referentes a cadastramento e autorização de funcionamento, reconhecimento e outros das instituições jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino, bem como analisá-los e emitir pronunciamento sobre eles;
- VII - verificar os procedimentos de matrícula das instituições públicas e privadas, atendendo à legislação pertinente, realizando interferências quando necessário;
- VIII - proceder a análise e conferência dos documentos que instruem a verificação prévia realizada pelo setor competente do órgão executor para fins de credenciamento e autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento nas instituições sob jurisdição do Sistema Municipal de Ensino, elaborando relatórios específicos de acordo com as normas vigentes;
- IX - verificar o cumprimento do Regimento Escolar, da Programação Curricular, do Calendário Escolar e do Projeto Político Pedagógico da instituição;
- X - verificar, "in loco", a procedência das denúncias referentes às instituições jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino, buscando parceria com a Secretaria Municipal de Educação, nos casos referentes às instituições públicas;
- XI - analisar a organização da escrituração escolar, orientando o órgão executor no que se refere à manutenção dos arquivos de registro de vida escolar;
- XII - analisar o quadro administrativo e docente das Redes Pública e Privada, de acordo com a legislação vigente;
- XIII - verificar e acompanhar as denúncias referentes às instituições jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino;
- IX - emitir pareceres a cada processo, quando solicitado;
- X - exercer outras atividades inerentes à sua função.

## CAPÍTULO V DAS CÂMARAS

**Art. 29** Para elaboração de atos a serem submetidos ao Plenário, relativos às matérias de sua competência, o CMEL terá as seguintes Câmaras permanentes:

- I - Câmara de Legislação e Normas;
- II - Câmara de Educação Básica.

§ 1º. As questões relativas ao planejamento, análise de processos e denúncias são atribuídas à Câmara de Legislação e Normas.

§ 2º. As questões de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos serão tratadas na Câmara de Educação Básica.

§ 3º. Caso alguma das Câmaras perca parte ou todo de seu objeto de trabalho, o Conselho Pleno decidirá pela atribuição de novas funções, podendo inclusive remanejar parte das atribuições da outra Câmara.

**Art. 30** Todos os conselheiros deverão integrar ao menos uma Câmara permanente.

**Art. 31** Cada Câmara escolherá a cada biênio um Presidente e um secretário, cabendo uma recondução dentro da mesma gestão.

**Art. 32** Para o desenvolvimento dos trabalhos, as Câmaras contarão com relatores eleitos por seus membros.

**Art. 33** As Câmaras poderão realizar reuniões conjuntas, sempre que houver necessidade.

**Art. 34** As Câmaras funcionarão com quorum de maioria absoluta, ou seja, metade mais um de seus membros.

**Art. 35** Poderão ser convidados a comparecer às reuniões, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.

**Art. 36** Os conselheiros poderão assistir individualmente ou em grupo, os trabalhos da Câmara diversa da sua, sem direito a voto, com exceção da Câmara Temporária de Ética, onde somente os indicados participarão de seus trabalhos.

**Art. 37** São atribuições dos Presidentes das Câmaras:

- I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- II - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;
- III - receber e apreciar processos que lhe forem distribuídos pela Presidência do CMEL e sobre eles emitir parecer;

IV - cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos pela Presidência à Câmara, bem como os demais prazos normativos internos;  
V - ser o interlocutor da Câmara junto à Presidência.

**Art. 38** À Secretaria das Câmaras compete:

I - lavratura de ata das sessões das câmaras;  
II - instrução de processos destinados a atender as diligências determinadas pelo Presidente da Câmara ou Presidente do Conselho;  
III - registro e controle de documentos e pareceres.

**Art. 39** Compete ao relator apresentar parecer dos processos a ele distribuídos, no prazo máximo de quinze dias do recebimento do expediente, salvo se for fixado outro prazo pelo Presidente.

**Art. 40** As Câmaras permanentes deverão reunir-se em dias de reuniões ordinárias previstas no calendário, com o tempo previsto de até 04 horas.

§1º. As sessões das Câmaras serão oficiais e privativas, sendo as discussões de caráter reservado.

§2º. Os conselheiros após as discussões e posicionamentos técnicos em sessões das Câmaras devem conservar sigilo profissional e distanciamento crítico diante dos processos em pauta.

§3º. As decisões serão integralmente registradas em ata pela Secretária(o) da Câmara, em formulário próprio do Conselho.

§4º. A convocação para sessões extraordinárias será levada ao conhecimento dos conselheiros pelo presidente da câmara com antecedência mínima de 48 horas.

§5º. Havendo um protocolo de solicitação para realização de uma sessão extraordinária e o presidente da Câmara deverá convocar no prazo de 24 horas a partir do protocolo; na sua ausência caberá ao Presidente do Conselho — ou, na sua ausência, a qualquer dos conselheiros da Câmara — promover a convocação da sessão no mesmo prazo.

§6º. Nas sessões extraordinárias somente poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

§7º. As faltas dos conselheiros às sessões das Câmaras serão computadas juntamente com as ausências do Conselho Pleno com aplicação do disposto no artigo 93 deste Regimento.

**Art. 41** O Presidente poderá constituir Câmaras temporárias para tratar de tarefas afetas ao CMEL, porém, não específicas das câmaras permanentes.

**Art. 42** As câmaras temporárias, vinculadas à Presidência, funcionarão em caráter provisório e serão designadas pelo Conselho Pleno, com a finalidade de realizar estudos sobre assuntos de interesse do Conselho, cujos resultados servirão de base para decisões da Plenária.

§1º. As Câmaras Temporárias podem ser compostas, além dos conselheiros, por integrantes da Assessoria Técnica Educacional, por técnicos e por especialistas indicados pelo Conselho Pleno.

§2º. O ato de constituição de Câmara Temporária deve definir seus objetivos e tempo de funcionamento.

§3º. As Câmaras Temporárias estarão automaticamente dissolvidas após concluída a tarefa que a constituiu, através da entrega formal do respectivo documento à Presidência.

**Art. 43** A Câmara Temporária terá um Presidente, designado no ato de sua constituição eleito pelos seus pares.

**Art. 44** A Câmara Temporária de Ética Disciplinar deverá ser instaurada pela presidência ou por maioria absoluta de votos do Conselho Pleno para apuração de possíveis irregularidades, por meio de instauração de Processo Disciplinar.

§1º. A composição desta Câmara deverá ser constituída por 5 (cinco) membros, sendo: 1 representante da mesa diretora, e 1 representante de cada segmento representativo, conforme os incisos do art 5º.

§ 2º Os conselheiros que compõem a Câmara estarão impedidos ou serão declarados suspeitos, sob pena de nulidade, se possuírem, em relação à pessoa investigada, parentesco por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau civil; ou interesse particular no feito.

## **CAPÍTULO VI** **DAS SESSÕES E ATOS DO CONSELHO**

**Art. 45** As sessões plenárias somente realizar-se-ão com a presença da maioria absoluta dos conselheiros, sendo o quórum apurado no início da sessão e a cada deliberação do colegiado.

§1º. Entende-se por maioria absoluta, a metade mais um do total dos conselheiros que compõem o Conselho.

§2º. Entende-se por maioria relativa, a metade mais um dos conselheiros eleitos presentes na sessão.

**Art. 46** As sessões serão presididas pelo Presidente que com o auxílio operacional da Mesa Diretora dirigirá os trabalhos, concederá a palavra aos conselheiros, intervirá nos debates sempre que conveniente, velará pela ordem no recinto e resolver soberanamente as questões de ordem e as reclamações, podendo delegar a decisão ao Plenário.

**Art. 47** O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente e este pelo 1º Secretário e, na ausência deste, pelo 2º Secretário.

**Art. 48** A hora regimental, verificada a presença de Conselheiros em número mínimo exigido, o Presidente declarará aberta a sessão.

§1º. Caso não haja número suficiente ao início dos trabalhos, o Presidente aguardará 30 (trinta) minutos, procederá à anotação dos nomes dos Conselheiros presentes e encerrará os trabalhos.

§2º. Os procedimentos previstos para abertura da Sessão Plenária aplicam-se a todas as modalidades de sessões do CMEL previstas neste Regimento.

**Art. 49** O Plenário reunir-se-á uma vez ao mês, em sessão ordinária, previamente designada em calendário, para apreciação dos assuntos de rotina do Conselho, ou ainda, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de um terço dos conselheiros.

§1º. A sessão é o tempo de trabalho dos conselheiros reunidos destinado ao desenvolvimento dos assuntos que compõem a ordem do dia.

§2º. A sessão ordinária e extraordinária terá a duração de até quatro horas.

§3º. A sessão poderá ser suspensa por prazo certo, ou encerrada antes da hora regimental, no caso de finalização da pauta dos trabalhos, ou em decorrência de atos que assim o exigam, por iniciativa do Presidente ou da maioria do Plenário.

**Art. 50** As sessões plenárias poderão ser ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes.

**Art. 51** As sessões extraordinárias poderão ocorrer sempre que se verificar o caráter de urgência e serão convocadas com antecedência mínima de 48 horas.

§1º. Sendo necessária a sessão extraordinária, o Presidente deverá proceder à convocação no prazo de 24 horas a partir do protocolo, na ausência deste, competirá ao Vice-Presidente ou qualquer dos conselheiros, sucessivamente promovendo em igual prazo.

§2º. Nas sessões extraordinárias somente poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

**Art. 52** As sessões especiais serão destinadas à eleição e posse do novo Presidente, Vice-Presidente e Secretários.

**Art. 53** As sessões solenes destinar-se-ão a comemorações ou homenagens e serão convocadas pela Presidência ou requeridas por conselheiro, neste caso com aprovação do Plenário.

**Art. 54** As sessões plenárias serão públicas, podendo os presentes assisti-las, não sendo aceita manifestação verbal, exceto por intermédio de um Conselheiro ou com anuência do pleno.

**Art. 55** O Conselho Pleno poderá realizar sessão secreta ou transformar a sessão pública em secreta, por decisão do Plenário.

§1º. A sessão secreta será realizada a portas fechadas, com presença apenas dos conselheiros, sendo admitida outras participações, desde que aprovadas pelo pleno.

§2º. Ao término da sessão secreta, o Plenário resolverá se a matéria tratada será divulgada na íntegra ou de forma sintetizada.

§3º. A ata da sessão secreta, após lavrada por conselheiro(a) designado "ad hoc" pelo Presidente, será aprovada na mesma sessão, arquivada em envelope lacrado, datado e rubricado pelos conselheiros presentes.

§4º. Na sessão ordinária do conselho, seguinte à secreta, a referida sessão será mencionada, informando-se o deliberado pelo colegiado, relacionando os nomes dos conselheiros que dela participaram.

**Art. 56** As discussões e decisões das sessões abertas serão integralmente registradas em ata pela(o) Secretária(o) da mesa diretora, conforme art 16, inciso V.

**Art. 57** As sessões plenárias constarão de expediente e ordem do dia.

§1º. O expediente abrangeá:

- I - aprovar inclusões de assunto na pauta;
- II - avisos, comunicações, registros de fatos, correspondências e documentos de interesse do Plenário e apresentação de proposições;
- III - consulta ou pedido de esclarecimentos formulados pelos Conselheiros ou Presidente.

§2º. A ordem do dia compreenderá discussão e votação da matéria nela inclusa e aprovação da ata ao término da sessão atual.

§3º Esgotado o tempo regimental de andamento da reunião a ata poderá ser aprovada posteriormente por decisão do plenário.

**Art. 58** Na discussão da matéria, as falas dar-se-ão por ordem de inscrição, sendo limitado o tempo em três minutos para cada intervenção, descontado o tempo da leitura e da apresentação quando se tratar de relatório, de parecer ou de Deliberação.

**Art. 59** Os conselheiros podem se inscrever para intervir nos debates para:

- I - opinar sobre a matéria em discussão;
- II - propor emendas, proposições, requerimentos, reclamações ou explicações;
- III - formular apartes, se autorizados;
- IV - levantar questão de ordem;

Parágrafo único. Nenhum conselheiro pode usar da palavra sem que esta lhe tenha sido concedida pelo Presidente.

**Art. 60** O Conselheiro, ao fazer uso da palavra, não poderá desviar-se do assunto em debate, mencionar matéria vencida, ignorar as advertências da Mesa Diretora ou ultrapassar o tempo regimental a que tem direito.

§1º. O conselheiro ficará impedido de participar da votação e relatoria de assuntos relativos a:

- I - seu interesse particular ou de parentes consanguíneos ou afins;
- II - de matéria de interesse de pessoas ou instituições das quais é representante civil, procurador ou membro de colegiado;

§2º. O conselheiro poderá declarar-se impedido de participar da votação de assuntos por alegação de foro íntimo, dispensada nesta hipótese, qualquer justificativa.

**Art. 61** É facultado ao conselheiro conceder ou não os apartes que lhe forem solicitados, desde que computados no intervalo de três minutos.

Parágrafo único. Negados os apartes pelo conselheiro no uso da palavra, não serão permitidas discussões paralelas.

**Art. 62** Em qualquer fase da sessão plenária, havendo dúvida a respeito de interpretação ou aplicação do regimento relacionada com a matéria tratada na ocasião, poderá ser requerido por qualquer conselheiro, a questão de ordem.

§1º Os encaminhamentos provenientes do pedido de questão de ordem serão decididos pelo presidente do conselho, com recurso ao Plenário.

§2º Se não puder ser resolvida a questão de ordem levantada, o Presidente poderá adiar a decisão da questão para a sessão seguinte.

§3º Se a questão de ordem levantada e não decidida implicar em modificação do encaminhamento da discussão ou da votação, a matéria ficará em suspenso, para prosseguir, a partir da fase em que estiver, após a decisão da questão de ordem.

**Art. 63** O relator, na sua ausência, será substituído pelos Conselheiros signatários do parecer, na ordem de suas assinaturas ou pelo presidente da respectiva Câmara.

**Art. 64** De qualquer processo poderá ser concedida vistas ao Conselheiro que a solicitar, ficando este obrigado a apresentar seu voto, por escrito, na sessão seguinte.

§1º. Havendo solicitação de vistas do mesmo processo por mais de um conselheiro, na mesma sessão do Pleno, esta será concedida de forma compartilhada, cabendo à Mesa Diretora o fracionamento de forma equânime aos solicitantes.

**Art. 65** Poderá ser dispensada a leitura dos pareceres cujas cópias tenham sido distribuídas com antecedência, salvo se for julgada necessária pelo relator ou por outro conselheiro.

**Art. 66** Após a manifestação do relator, respondendo às arguições, o Presidente fará um resumo do debate, submetendo a seguir, a matéria à votação.

**Art. 67** As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate.

**Art. 68** Dependerá do voto da maioria absoluta:

I - eleição da Mesa Diretora;

II - aprovação da proposta de alteração da Lei que Organiza o Sistema Municipal de Ensino e Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Londrina.

**Art. 69** A votação será simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.

§1º. Na votação simbólica, os Conselheiros favoráveis à matéria apresentarão de forma visível seus cartões de identificação.

§2º. Havendo dúvida sobre o resultado da votação simbólica, poderá ser feita verificação nominal.

§3º. Far-se-á votação nominal a juízo da Mesa Diretora ou por solicitação de qualquer Conselheiro.

§4º. A votação por escrutínio secreto será feita mediante cédulas manuscritas ou datilografadas, recolhidas à urna, à vista do Plenário, e os votos serão apurados por dois escrutinadores designados pelo Presidente.

**Art. 70** As declarações de voto deverão ser encaminhadas à Presidência, por escrito, até o término da sessão, para composição da ata.

**Art. 71** Qualquer Conselheiro presente à votação poderá abster-se.

**Art. 72** Na votação, as emendas terão preferência sobre as proposições a que se referirem.

Parágrafo único. As emendas propostas aos atos apresentados pelos relatores poderão ser supressivas, substitutivas ou aditivas.

**Art. 73** Deliberando o Plenário pela não aceitação do ato da Câmara, o Presidente designará dentre os conselheiros que tiverem se manifestado de forma contrária, um novo relator para análise da matéria e lavratura do parecer.

**Art. 74** As decisões do Conselho Pleno tomam a forma de Deliberação ou Parecer.

**Art. 75** As decisões das Câmaras tomam a forma de Parecer ou Indicação.

**Art. 76** As decisões do Conselho Pleno, sob a forma de Deliberação ou Parecer são assinadas pelo Presidente, pelos Conselheiros Relatores.

§1º. Deliberação é ato formal que estabelece normas, diretrizes e regulamentos aplicáveis às práticas e procedimentos educacionais no âmbito do Sistema Municipal.

§2º. Parecer é um documento técnico e opinativo com o objetivo de oferecer orientação e recomendações sobre questões educacionais, legais e/ou administrativas que requerem esclarecimento ou regulamentação.

I- O Parecer conterá relatório, mérito, conclusão e voto dos relatores da referida Câmara.

§3º. Indicação trata-se de uma recomendação formal dos documentos normativos, visando orientar decisões ou ações relacionadas a temas específicos, ato pelo qual o CMEL propõe medidas com vista à expansão e melhoria do ensino.

**Art. 77** As Deliberações e Indicações receberão numeração e data da respectiva aprovação em sessão e serão registradas pela Secretaria do CMEL.

**Art. 78** Os pareceres, deliberações e indicações terão numeração renovada anualmente.

**Art. 79** Os atos normativos do CMEL serão publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina.

## **CAPÍTULO VII** **DOS CONSELHEIROS, ATRIBUIÇÕES E DEVERES**

**Art. 80** Os conselheiros titulares e suplentes serão eleitos por seus segmentos representativos, elencados no artigo 5º, dentre os delegados participantes da Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo único. A função de membro do CMEL não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à população.

**Art. 81** Na Conferência, cada segmento deverá eleger os representantes que irão compor na qualidade de conselheiro titular 1º e 2º suplentes do Conselho Municipal de Educação.

§1º. Ao término da Assembleia realizada por cada segmento, as quais deverão ocorrer durante a Conferência, deverá ser lavrada a ata contendo a pauta discutida, os membros presentes, o resultado da eleição, os dados pessoais e profissionais dos representantes eleitos do respectivo segmento e a assinatura dos membros presentes.

§2º. Os Conselheiros eleitos deverão preencher e assinar o Termo de Anuência onde deverá constar sua qualificação pessoal e sua anuência em assumir a representação para o qual foi escolhido na Conferência.

**Art. 82** Os representantes eleitos serão nomeados conselheiros por decreto e empossados pelo Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias contados da data da solicitação expressa formulada pelo CMEL ao executivo, respeitando-se a eleição realizada pelos segmentos.

§1º. Não ocorrendo a nomeação e a posse no prazo previsto no caput, estas serão supridas por ato do Conselho Pleno do CMEL, em sessão extraordinária.

§2º. Os conselheiros eleitos para compor o Conselho Municipal de Educação deverão residir no Município de Londrina.

**Art. 83** Atribuições dos conselheiros:

- I - participar das atividades do conselho;
- II - assistir às sessões e tomar parte nas discussões e deliberações emitidas pelo CMEL;
- III - solicitar, em reunião, esclarecimentos a respeito dos atos da Mesa Diretora;
- IV - tomar parte nas reuniões das câmaras de trabalho;
- V - votar e ser votado;
- VI - convocar reunião extraordinária, desde que observadas as disposições regimentais.

§1º. O conselheiro suplente pode participar das reuniões com direito à voz, não podendo votar quando o conselheiro titular estiver presente;

**Art. 84** Constituem-se deveres dos conselheiros:

- I - conhecer, respeitar e cumprir as normas contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei de Organização do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, nas demais leis que regem a educação nacional, no presente Regimento, bem como nas deliberações emanadas do CMEL;
- II - ser assíduo e pontual no comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias do CMEL;
- III - participar das atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação e reuniões para a qual for designado;
- IV - contribuir para o fortalecimento democrático, ético, técnico e administrativo do CMEL;
- V - desempenhar com zelo, presteza e idoneidade ética e moral nos trabalhos de que for incumbido guardando sigilo sobre os assuntos e pareceres;

Parágrafo único. Os conselheiros não respondem subsidiariamente pelas obrigações do CMEL, exceto quando restar provada a prática culposa ou dolosa de atos danosos ao referido Órgão.

**Art. 85** É proibido aos conselheiros titulares ou suplentes:

- I - contrariar os objetivos do referido Conselho;
- II - constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante o CMEL;
- III - receber de terceiros qualquer vantagem por trabalhos realizados no CMEL ou pela promessa de realizá-los;
- IV - valer-se de sua qualidade de conselheiro para desempenhar atividades estranhas às funções ou para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito;
- V - dar entrevistas emitindo opiniões sobre assuntos ainda não apreciados pelo Conselho Pleno, ou ainda fazer referências duvidosas sobre os atos do Conselho;
- VI - representar ou identificar-se como representante do CMEL sem expressa designação da Presidência;
- VII - permanecer como conselheiro tendo sido condenado em processo judicial criminal, em sentença transitada em julgado, por prática de crime doloso.
- VIII - posicionar-se em público, na qualidade de conselheiro, facilitando ou sustentando ações que contrarie expressamente disposições legais vigentes.

## CAPÍTULO VIII DA VACÂNCIA

**Art. 86** Cada titular poderá ter até dois suplentes, sendo substituído pelo primeiro suplente, o qual assumirá a vaga, provisoriamente em caso de faltas e licenças justificadas ou definitivas em caso de renúncia do titular.

Parágrafo único: Quando da presença do suplente nas faltas justificadas decorrentes de licenças previstas em lei e férias devidamente comprovadas, a falta do titular não será computada.

**Art. 87** O mandato de qualquer conselheiro será considerado extinto, apontando-se pela vacância definitiva, nos casos de:

- I - morte;
- II - renúncia expressa ou tácita;
- III - licença médica que tenha acarretado afastamento contínuo por mais de um ano;
- IV - procedimento ou ato civil incompatível com sua representação e que comprometa a honorabilidade do mandato e a dignidade das funções, julgado por câmara temporária específica para este fim.
- V - condenação judicial, por sentença transitada em julgado, que comprometa a honorabilidade do mandato.

**Art. 88** Ocorrendo vacância definitiva do primeiro membro suplente, ou na falta deste, o segundo será nomeado conselheiro titular, o qual completará o mandato do antecessor.

**Art. 89** A renúncia do conselheiro municipal de educação será expressa quando dirigida ao Presidente do Conselho, contendo o nome do conselheiro, o segmento o qual representa, o motivo fundamentado do pleito, a data e a assinatura do requerente.

Parágrafo único. A ausência de assinatura do requerente poderá ser suprida por instrumento procuratório particular contendo poderes específicos para tal fim, assinado, com firma reconhecida.

**Art. 90** A renúncia do conselheiro municipal será tácita quando caracterizada pela ausência injustificada deste em 03 (três) sessões plenárias consecutivas ou, em 04 (quatro) sessões plenárias alternadas ou ainda, em 06 (seis) sessões Plenárias com faltas justificadas, conforme ano calendário, compreendido entre 01.01. a 31.12.

§1º. As vacâncias serão supridas por assembleia extraordinária para eleição de novos conselheiros, conforme decisão do Conselho Pleno.

I - Interessado em pleitear uma vaga de representação, em vacância, poderá manifestar solicitação expressa ao Conselho Pleno para abertura de nova assembleia, o qual avaliará o pedido.

§2º. O segmento que não houver representação eleita ou indicada em assembleia ordinária e extraordinária poderá ter sua representatividade suspensa, por decisão do Pleno, até o término do mandato em curso.

**Art. 91** Verificada a vacância da Presidência ou da Vice-Presidência, proceder-se-á a eleição do respectivo substituto a fim de completar o mandato.

## CAPÍTULO IX DAS IRREGULARIDADES SEÇÃO I DO PROCESSO DISCIPLINAR

**Art. 92** O conselheiro que descumprir os deveres e proibições capitulados nos artigos 84, 85 e 87 será submetido às penalidades capituladas no artigo 130, obrigando-se a explicar os fatos em sessão extraordinária, convocada para este fim.

**Art. 93** A Presidência ou o Conselho Pleno, ciente da irregularidade por meio de denúncia, falta confessada, documentalmente provada ou manifestamente evidente, convocará sessão extraordinária com finalidade única de aprovar a criação, composição da Câmara Temporária de Ética Disciplinar e apuração imediata, por maioria absoluta de votos, salvo se o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar, hipótese esta em que poderá, justificadamente, decidir pelo arquivamento do feito por falta de objeto.

**Art. 94** Ao tomar ciência da irregularidade denunciada, confessada, documentalmente provada ou manifestamente evidente, o Presidente do CMEL providenciará sua autuação, do processo e instituirá a Câmara Temporária de Ética Disciplinar.

**Art. 95** A Câmara Temporária de Ética Disciplinar terá ampla liberdade na condução do processo e não dependerão os atos e termos processuais de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preencham a finalidade essencial. Parágrafo único. Nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária das normas constantes deste Capítulo, exceto naquilo em que for incompatível.

### SEÇÃO II DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

**Art. 96** A instauração do processo disciplinar se dará mediante ato formal denominado Deliberação a ser publicada na sede administrativa do CMEL, que contenha a:

- I - menção dos atos infringentes que estariam sendo imputados a conselheiro, com a respectiva tipificação legal constante neste Regimento;
- II - identificação e qualificação do Conselheiro, contra quem está sendo imputada a infringência;
- III - ata da sessão extraordinária de designação da Câmara Temporária de Ética Disciplinar que procederá a apuração e julgamento dos fatos tipificados;
- IV - Identificação dos membros e funções da Câmara Temporária de Ética Disciplinar que conduzirá os trabalhos; e
- V - data da sessão extraordinária que constituiu a Câmara Temporária de Ética Disciplinar.

§1º. A Câmara Temporária dará início em seus trabalhos no prazo máximo de dois dias úteis contados da publicação da Deliberação a fim de inteirar-se dos fatos ensejadores do processo.

**Art. 97** Como medida acautelatória, a Câmara poderá solicitar ao Presidente do CMEL o afastamento provisório do conselheiro indiciado, do exercício da função de conselheiro, por sessenta (60) dias.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por até sessenta dias, observado para tanto o mesmo procedimento, findo o qual cessarão os seus efeitos ainda que não concluída a instrução processual.

**Art. 98** A conclusão dos trabalhos da Câmara Temporária de Ética Disciplinar ocorrerá no prazo de sessenta (60) dias ininterruptos do seu início, prorrogável por mais trinta, à vista de representação motivada de seus membros à Presidência do CMEL.

### SEÇÃO III DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS PROCESSUAIS

**Art. 99** Os atos e termos processuais serão registrados em sistema eletrônico de protocolo.

**Art. 100** Os atos e termos processuais que compõem o processo devem ser assinados pelo investigado ou testemunhas quando estes, por motivo justificado, não possam fazê-lo, serão firmados a rogo, na presença de duas testemunhas, sempre que não houver procurador legalmente constituído.

**Art. 101** As notificações serão feitas pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção de mãos próprias, ou, em último caso, por edital a ser publicado no jornal oficial do Município.

**Art. 102** Os prazos previstos nesta lei são contínuos e começam a correr a partir do primeiro dia útil após a notificação, prorrogando-se até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

§ 1º O Presidente da Câmara certificará nos autos o vencimento dos prazos.

**Art. 103** Os requerimentos e documentos apresentados, os atos e termos processuais, as petições ou razões de recursos e quaisquer outros documentos referentes aos feitos formarão os autos dos processos.

Parágrafo único. A denúncia será o primeiro documento a receber numeração dos autos.

**Art. 104** Os autos dos processos não poderão ser divulgados, sendo de acesso restrito aos conselheiros membros da Câmara Temporária de Ética Disciplinar e Presidência do Conselho.

**Art. 105** O conselheiro investigado ou seus procuradores poderão consultar os processos na Sede Administrativa do CMEL.

**Art. 106** Os documentos anexos aos autos não poderão ser desentranhados, caso necessário, o requerente pode solicitar ao término do processo, cópias.

**Art. 107** A Câmara procederá à apuração dos fatos, realização de diligências, quando for o caso, para a elaboração do relatório.

**Art. 108** Na apuração da irregularidade será assegurado ao conselheiro investigado os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa com os meios de defesas, produções de provas e recursos a ela inerentes.

## SEÇÃO IV DAS NULIDADES

**Art. 109** A nulidade do processo ocorrerá nos seguintes casos:

- I - por falta de intimação das partes;
- II - por omissão de formalidade que constitua elemento essencial ao processo; e
- III - por falta de citação do denunciado.

## SEÇÃO V DAS PROVAS

**Art. 110** A prova das alegações incumbe a quem as fizer.

**Art. 111** O investigado e as testemunhas que comparecerem à audiência serão ouvidos pela maioria absoluta dos membros da Câmara Temporária de Ética.

Parágrafo único - Nenhuma audiência será adiada para que possam ser ouvidas as testemunhas ausentes, exceto se a ausência se der por falhas referentes à notificação ou motivo de força maior.

**Art. 112** O investigado, assim como a acusação, poderá indicar até quatro testemunhas.

**Art. 113** As testemunhas receberão declaração de presença mediante comparecimento, a fim de justificar possíveis ausências em seus trabalhos ou para comprovar sua participação em ato convocado.

**Art. 114** As testemunhas serão notificadas mediante convocação formal, por escrito, com data e horário de comparecimento à audiência, com no mínimo 72 horas de antecedência.

**Art. 115** Caso se faça necessária a emissão de laudo técnico para subsidiar o julgamento, o Presidente da Câmara poderá solicitar oficialmente, o suporte técnico por perito ou assistente técnico, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 116** Toda testemunha, antes da arguição, deverá ser qualificada, com a indicação do nome, nacionalidade, profissão, idade, residência.

Parágrafo único. A testemunha, ao início de seu depoimento, prestará o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado.

**Art. 117** O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a cópia ao original perante o Presidente da Câmara.

## SEÇÃO VI DAS AUDIÊNCIAS

**Art. 118** As audiências processuais realizar-se-ão, preferencialmente, na sala de reuniões da sede do CMEI, em data previamente fixada, no horário normal de expediente.

Parágrafo único. Sempre que for necessário, poderão ser convocadas audiências extraordinárias.

**Art. 119** À hora marcada, o presidente da Câmara Temporária de Ética Disciplinar declarará aberta a audiência e providenciará a chamada do investigado, de seu advogado, caso haja, das testemunhas e das demais pessoas convocadas.

**Art. 120** O Presidente manterá a ordem nas audiências, podendo solicitar a retirada do recinto as pessoas que a perturbam.

**Art. 121** Os acontecimentos das audiências, incluídos os depoimentos e protestos, deverão ser registrados em ata, devendo o mencionado documento ser assinado pelo Presidente e pelos depoentes.

Parágrafo único: Da ata de audiência poderão ser fornecidas cópias aos interessados.

## SEÇÃO VII DA AUDIÊNCIA INICIAL

**Art. 122** Instaurado o Processo Disciplinar e iniciados os trabalhos da Câmara referente ao conhecimento dos fatos ensejadores do Processo Disciplinar, a Câmara adotará como ato processual preliminar, a notificação pessoal por escrito do investigado convocando-o e comunicando-o, com antecedência mínima de 72 horas, para comparecer à audiência inicial.

Parágrafo único: Da comunicação conterá informações sobre a instauração da Câmara Temporária de Ética Disciplinar bem como as acusações proferidas.

**Art. 123** O investigado deverá estar presente à audiência inicial, excetuado o caso de doença ou de motivo relevante, devidamente comprovado, que o impossibilite de comparecer pessoalmente, circunstância na qual o Presidente deverá adiar a audiência e designar nova data para sua realização.

§ 1º A ausência injustificada do indiciado, e também do seu procurador, à audiência inicial, importa revelia além de confissão ficta da matéria de fato, salvo, à revelia, se seu procurador, caso presente, realizarem sua defesa, podendo ainda ser arredada a confissão ficta pela produção de contraprova real, na audiência de instrução.

**Art. 124** Aberta a audiência inicial, oferecerá o investigado, ou seu procurador, na própria audiência, defesa escrita ou oral.

§1º O investigado, ou seu representante legalmente instituído, terá até trinta minutos para aduzir sua defesa oral.

**Art. 125** Poderão ser realizadas, a critério da Câmara, audiências de instrução para apresentação de documentos e oitiva de testemunhas, não excedendo intervalo de 10 dias.

§1º Nesta audiência serão ouvidas, nesta ordem, as testemunhas da acusação, os peritos, os assistentes técnicos e as testemunhas de defesa.

§2º Na hipótese de perícia, a audiência de instrução e julgamento deverá ser marcada para data posterior ao vencimento do prazo para o acusado se manifestar sobre o laudo pericial.

§3º O perito terá o prazo de dez dias para apresentação do laudo, do qual serão dadas vistas ao acusado pelo prazo de cinco dias.

§4º A notificação para o investigado se manifestar sobre o laudo pericial deverá comunicar também a data da audiência de instrução.

## SEÇÃO VIII DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E RELATÓRIO CONCLUSIVO

**Art. 126** O investigado poderá estar presente em todas as audiências.

**Art. 127** Havendo impossibilidade de concluir a audiência de instrução e julgamento no mesmo dia, o Presidente da Câmara marcará a sua continuação para a primeira data desimpedida, independentemente de nova notificação.

**Art. 128** Finda a instrução, poderá o investigado, ou quem lhe fizer às vezes, aduzir razões finais orais, em prazo não excedente de trinta minutos, após o que deverá o Presidente da Câmara dar por encerrada a instrução e informar a data do relatório conclusivo no prazo de quinze dias.

**Art. 129** A Câmara Temporária remeterá à Presidência do CMEL, autoridade que a instaurou, relatório no qual indicará o seguinte:

- I - se houve procedência ou não da arguição feita contra o conselheiro;
- II - em caso de procedência, quais os dispositivos violados.

Parágrafo primeiro. O relatório deverá propor medida, limitando-se a responder aos quesitos do caput.

**Art. 130** As penas administrativas disciplinares são:

- I. advertência;
- II. suspensão;
- III. desligamento.

§1º As sanções aqui previstas limitam-se à esfera do Conselho Municipal de Educação.

§2º Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o CMEL.

§3º. A pena de advertência será aplicada por escrito, em razão de mera negligência aos incisos dos artigos 83 e 84.

§4º A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos de reincidência em falta que tenha resultado na pena de advertência prevista no parágrafo segundo.

§5º. A pena de desligamento será aplicada em caso de infração às proibições do artigo 85 e de reincidência em falta punida com a repreensão.

§6º O ato de desligamento mencionará sempre a causa da penalidade e seu fundamento legal.

**Art. 131** A aplicação de penalidade será proposta pelo relatório apresentado ao Conselho Pleno, no qual deverá referendar o ato e aplicar a referida pena disciplinar.

**Art. 132** Em caso de desligamento, o acusado, independente de sua representação, ficará inelegível para composição do CMEL em um prazo de 02(dois) anos.

Parágrafo único - O prazo de inelegibilidade inicia-se no dia em que o conselheiro tomar conhecimento da existência da falta.

**Art. 133** A responsabilidade administrativa não exime o conselheiro da responsabilidade de natureza civil ou criminal, que no caso couber, nem ao pagamento de indenização a que ficará obrigado a cumprir por determinação judicial.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 134** Funcionarão em caráter permanente: a Presidência, a Diretoria Executiva, a Secretaria Executiva, a Assessoria Técnica Educacional e a Inspeção Escolar, salvo durante o recesso anual de trinta dias, destinado a férias, ou em período a ser fixado pela Presidência do CMEL.

**Art. 135** O comparecimento dos conselheiros às reuniões plenárias e às das Câmaras comprovar-se-á pela assinatura em lista de presença que será parte integrante da ata.

**Art. 136** As dúvidas e situações omissas a este regimento serão dirimidas pela Mesa Diretora.

**Art. 137** Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação, revogando-se as disposições em contrário com observância às disposições legais correlatas. Deliberação do Plenário.

## ERRATA

No NLL: Extrato de Publicação de Apostilamento 17352036, divulgado no Jornal Oficial nº 5658, páginas 16 e 17, na segunda-feira, 22 de dezembro de 2025:

**ONDE SE LÊ: OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços nº 0603/2025, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL - e a Secretaria Municipal de Cultura, para suprir a demanda necessária da CODEL, conforme quantidade abaixo especificada:

**LEIA-SE: OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços nº 0603/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e a Chefia de Gabinete (CG), para suprir a demanda necessária da SMC, conforme quantidade abaixo especificada:

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei nº 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)